



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXI n. 7.565

CAMPO GRANDE-MS, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2009

41 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretaria de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Vice-Governador MURILO ZAUTH	Secretaria de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretaria de Estado de Saúde BEATRIZ FIGUEIREDO DOBASHI	Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO
Secretário de Estado de Fazenda MÁRIO SERGIO MACIEL LORENZETO	Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN		
Assembleia Legislativa Presidente: DEPUTADO JERSON DOMINGOS	Tribunal de Contas Presidente: CONSELHEIRO CÍCERO ANTONIO DE SOUZA	Procuradoria-Geral da Justiça Procurador: MIGUEL VIEIRA DA SILVA	
Tribunal de Justiça Presidente: DESEMBARGADOR ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS	Defensoria Pública Geral EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA	Ministério Público Especial Procurador-Chefe MANFREDO ALVES CORRÊA	

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO/SAT N.º 137 de 13 de outubro de 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 11, § 1º, do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo Decreto nº 12.688 de 30 de dezembro de 2008.

RESOLVE :

I – Alterar a Credencial n.º 180, concedida com base no Artigo 10, do Anexo XVII ao RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203/98, da empresa abaixo relacionada.
Empresa : BELAITECH AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 03.244.269/0001-01 Insc. Est. 28.309.728-0
II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM
Superintendente de Administração Tributária

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CREDENCIAL: 180
--	---

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, da Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 11 do Subanexo VII ao Anexo XVIII ao RICMS, alterado pelo decreto nº 12.688, de 30 de dezembro de 2008, bem como pelas informações contidas no Processo nº 11/014561/2000, de 31/01/2000, **AUTORIZA** a atualização dessa credencial do estabelecimento abaixo qualificado para as atribuições previstas no Artigo 15 do supramencionado Subanexo.

ESTABELECIMENTO CREDENCIADO	Inscrição Estadual: 28.309.728-0		C.N.P.J: 03.244.269/0001-01		
	Razão Social: BELAITECH AUTOMACAO COMERCIAL LTDA				
	Endereço: RUA - TONICO DE CARVALHO 51				
	Complemento: PV 1		Bairro: ORPHEU BAIS		
	C.E.P:79005-190		Município:CAMPO GRANDE		UF:MS
Técnico Autorizado		Nome: JOSE CARLOS FERENCZ		CPF: 38760720930	
		RG: 30950259	Emissor: SSP/PR	Emissão: 30/8/1979	
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
MP-20 FI		ECF-IF		MP-20 FI II	ECF-IF
MP-20 FI II R		ECF-IF		MP-20 FI R	ECF-IF
MP-2000 TH FI		ECF-MFD		MP-2100 TH FI	ECF-MFD
MP-25 FI		ECF-IF		MP-3000 TH FI	ECF-MFD
MP-40 FI		ECF-IF		MP-40 FI II	ECF-IF
MP-50 FI		ECF-IF		MP-6000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO					
Modelo		Tipo		Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000		ECF-IF		ECF-PDV FS 420	
FS 345		ECF-IF		FS 700M	ECF-MFD
FS-318		ECF-IF		FS2100T	ECF-MFD
FS600		ECF-MFD		FS700 H	ECF-MFD
FS700 L		ECF-MFD		PRINT PLUS-FS 315	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 345		ECF-IF			

Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S2	
ELGIN FIT	ECF-MFD	FX7	
IF 6000TH	ECF-MFD	X5	ECF-MFD
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD		
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 IIE	ECF-IF	IF ST100	ECF-MFD
IF ST1000	ECF-MFD	IF ST120	ECF-MFD
IF ST200	ECF-MFD	IF ST2000	ECF-MFD
IF ST2500	ECF-MFD		
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 22	ECF-IF
IZ 51	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: JOSE MIGUEL AMBLINO FERENCIS		CPF: 36699098187
	RG: 305054		Emissor: SSP/MS Emissão: 13/6/1984
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420	
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS700 L	ECF-MFD	PRINT PLUS-FS 315	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 345	ECF-IF		
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S2	
ELGIN FIT	ECF-MFD	FX7	
IF 6000TH	ECF-MFD	X5	ECF-MFD
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		

Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD
Fabricante: SWEDA SISTEMAS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
IF S 9000 IIIIE	ECF-IF	IF S-7000 I - SWEDA	ECF-IF
IF S-7000 IE	ECF-IF	IF S-7000 II - SWEDA	ECF-IF
IF S-9000 I	ECF-IF	IF S-9000 IE	ECF-IF
IF S-9000 IIE	ECF-IF	IF ST100	ECF-MFD
IF ST1000	ECF-MFD	IF ST120	ECF-MFD
IF ST200	ECF-MFD	IF ST2000	ECF-MFD
IF ST2500	ECF-MFD		
Fabricante: URANO IND DE BALANÇAS E EQPTOS ELETRÔNICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF URANO/1FIREST	ECF-IF	KIT-URANO/2EFC	
URANO/1EFC	ECF-IF	URANO/1EFREST	ECF-IF
URANO/1FIT LOGGER	ECF-MFD	URANO/2EFC	ECF-IF
URANO/2EFE	ECF-IF	ZPM/1EFC	ECF-IF
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 22	ECF-IF
IZ 51	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: JULIO ALBERTO PERES FERENCZ JUNIOR		CPF: 00553456113
	RG: 1514565		Emissor: SSP/MS Emissão: 22/7/2003
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
X5	ECF-MFD		
Fabricante: EPSON DO BRASIL IND E COM LTDA			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
TM-H6000 FB	ECF-MFD	TM-H6000 FBII	ECF-MFD
TM-T81 FBII	ECF-MFD	TM-T88 FB	ECF-MFD
TM-T88 FBII	ECF-MFD		
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD
Técnico Autorizado	Nome: LUIZ ANTONIO FERENCZ		CPF: 50775545953
	RG: 856884		Emissor: SSP/MS Emissão: 23/3/1993
Fabricante: YANCO TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
6000-PLUS		YANCO 8000	ECF-IF
YANCO 8500	ECF-IF	YANCO2000	
Técnico Autorizado	Nome: RAFAEL ZANIN FERENZ		CPF: 01861564139
	RG: 1390111		Emissor: SSP/MS Emissão: 8/6/2001
Fabricante: BEMATECH IND E COM DE EQPTOS ELETRONICOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF MP-4000 TH FI	ECF-MFD	MP-7000 TH FI	ECF-MFD
Fabricante: DARUMA AUTOMAÇÃO			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF FS2000	ECF-IF	ECF-PDV FS 420	
FS 345	ECF-IF	FS 700M	ECF-MFD
FS-318	ECF-IF	FS2100T	ECF-MFD
FS600	ECF-MFD	FS700 H	ECF-MFD
FS700 L	ECF-MFD	PRINT PLUS-FS 315	ECF-IF
PRINT PLUS-FS 345	ECF-IF		
Fabricante: ELGIN INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF IF 400 2E	ECF-IF	ECF IF 500 1E	ECF-IF
ECF-MR 10000-S		ECF-MR 10000-S1	
ECF-MR 12000-S		ECF-MR 800-S2	
ELGIN FIT	ECF-MFD	FX7	
IF 6000TH	ECF-MFD	X5	ECF-MFD
Fabricante: QUATTRO ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
EASY IIF	ECF-IF	ECF-IF EASY APF	ECF-IF
Fabricante: SCHALTER ELETRÔNICA LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
D PRINT ECF	ECF-IF	ECF IF SCFI 1E	ECF-IF
S PRINT- ECF	ECF-IF		
Fabricante: SONDA DO BRASIL S/A			

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário Federal

Sede: Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031902

Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479

Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora- Presidente

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br – executivo@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 7,70

SUMÁRIO

Secretarias.....

Administração Indireta.....

Boletim de Licitações.....

Boletim de Pessoal.....

Defensoria Pública-Geral do Estado.....

Poder Legislativo

Tribunal de Contas

Poder Judiciário Federal.....

Municipalidades.....

Publicações a Pedido.....

01

13

17

19

28

30

31

34

37

40

Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
SIM-67	ECF-MFD	SIM-97	ECF-MFD
Fabricante: ZANTHUS INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ECF-IF QZ 1000	ECF-IF	IZ 11-ECF	ECF-IF
IZ 21-ECF	ECF-IF	IZ 22	ECF-IF
IZ 51	ECF-IF	QZ 1001	ECF-IF
QZ 2000	ECF-IF		
Fabricante: ZPM IND COM IMP EXP E REPRES LTDA.			
Modelo	Tipo	Modelo	Tipo
ZPM/1FIT LOGGER	ECF-MFD	ZPM/2EFC LOGGER	ECF-MFD
Somente é válida a credencial Devidamente atualizada.		Campo Grande - MS, 13 de outubro de 2009	
		 GLADISTON RIEKSTINS DE AMORIM Superintendente de Administracao Tributária	

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SAT N. 015/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO ser da conveniência da Administração Fazendária oportunizar que os contribuintes interessados providenciem a regularização e obtenham, por conseguinte, a liberação dos respectivos bens ou mercadorias que não foram regularizados no prazo de 60 (sessenta) dias contados das respectivas retenções, sendo, por isso, já considerados abandonados e sujeitos a leilão nos termos do disposto no art. 101 da Lei n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

INTIMA os contribuintes do ICMS relacionados neste Edital a comparecerem ao Setor de Transportadoras da Unidade de Controle de Transportadoras, sito à Rua João Pedro de Souza, 966 – Bairro Santa Dorotéia, Município de Campo Grande, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste Edital, a fim de procederem à regularização fiscal dos respectivos bens ou mercadorias:

PROCESSO	CONTRIBUINTE	TVF/TA	
		NÚMERO	DATA
11/019649/2009	JOSÉ SOUZA CAMPOS	59.610	12.02.2009
11/017731/2009	ORELLANA & ARNEZ LTDA.	55.132	04.09.2008
11/007751/2009	NATALY CECATE	1.697	31.10.2008
11/020256/2009	ZONA FRANCA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	68.667	14.11.2008
11/007708/2009	SO MOTOS	1.489	13.05.2008
11/049531/2008	CIRO JOSÉ DE OLIVEIRA	228.723(M)/3.536(E)	17.08.2008
11/022897/2009	MARCOS A. B. JULIÃO	7.996 7.997	17.03.2009 17.03.2009
11/047748/2008	JOSÉ MESQUITA DAS VIRGENS	1.599	15.08.2008
11/008928/2009	MILTON FAVARO	221.077(M)/49(E)	29.07.2008
11/022899/2009	E. S. DALPIZZOL IND. E COM. CONFECÇÕES	224.850(M)/205(E)	14.06.2008
11/022901/2009	EIBY DE JESUS SANTOS	211	20.08.2008
11/007670/2009	NILDETE SOARES DE ALMEIDA	9.908	21.07.2008
11/007906/2009	LORISMAR FÉLIX DA SILVA	1.566	30.07.2008
11/015757/2009	EDVANIA FÉLIX DE OLIVEIRA	11.732	02.03.2009
11/049284/2008	ANTONIO LUIZ SILVA FRUGULI	474.299	20.10.2008
11/017535/2009	REST. TEMPERO MANERO	1.764	22.12.2008
11/001222/2009	DEVANIA AVELINO AMOREZI MAGALHÃES	480.078	02.12.2008
11/012156/2009	ELAINE PASSOS	2.106	24.04.2008
11/007781/2009	MORALINA RODRIGUES NOGUEIRA	1.673	21.10.2008
11/049013/2008	EVANIR NEDEL	7.832 7.833	07.11.2008 07.11.2008
11/049007/2008	SÉRGIO SPECHT	7.639 7.640	23.06.2008 23.06.2008
11/048990/2008	SÉRGIO SPECHT	7.637 7.638	23.06.2008 23.06.2008
11/014919/2009	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA INFORMÁTICA	12.833 54.103 53.950 53.843 54.580	28.01.2009 29.01.2009 23.01.2009 19.01.2009 16.02.2009
11/017534/2009	MARIA NILZA DE OLIVEIRA	1.760	18.12.2008
11/008885/2009	J. M. S. ARAÚJO LTDA.	9.830	25.09.2008
11/008888/2009	LUILI BIJOUTERIAS LTDA.	467.953	08.09.2008
11/008924/2009	RODOLFO ANTONIEL RODRIGUES	54	26.12.2008
11/021699/2009	LUIZA DA SILVA	237	24.09.2008
11/021700/2009	ADILSON MELO DA SILVA	242	03.10.2008
11/021704/2009	ALISSON ROGÉRIO MARTINS	251	09.12.2008
11/019527/2009	SALVE F & CANELA LTDA.	54.287	04.02.2009
11/007719/2009	ELAINE CRISTINA NEPOMUCENO	1.507	30.05.2008
11/014915/2009	MAURO CÉSAR DE BRITO & CIA. LTDA.	2.500	09.01.2009
11/007722/2009	HÉLIA SANTOS	1.744	09.12.2008
11/007707/2009	NOVO HORIZONTE MOTOS	1.490	13.05.2008
11/007729/2009	OBRA VCP MS RESIDENCIAL	1.737	08.12.2008
11/007697/2009	REGIANE BONONI QUEIROIS	51.873	04.11.2008
11/015142/2009	GOMES & ROCHA CIA. LTDA.	42.944	13.11.2008
11/019498/2009	MARCELO APARECIDO DAN	212.025	03.03.2009
11/041980/2008	RICCI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	465.409	19.08.2008
11/019523/2009	IDELUX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	45.540	09.02.2009
11/008480/2009	MARIA DE LOURDES VALENTIN	2.299	28.08.2008
11/014917/2009	MARCIA NUNES DA SILVA	2.569	27.02.2009
11/007678/2009	ANITA PEREIRA DA ROSA	12.138	26.11.2008
11/017538/2009	TELMA APARECIDA SANTOS	1.807	16.02.2009
11/007675/2009	EDICARLOS PASCHOAL CULERE	12.186	28.11.2008
11/007672/2009	CLÁUDIO FELLIPE SIMÕES DUARTE	12.405 12.310	12.12.2008 05.12.2008
11/007791/2009	WELLINGTON ALVES DIAS	1.651	08.10.2008
11/007794/2009	LAURA APARECIDA MOREIRA	1.644	06.10.2008
11/007796/2009	ELIANE MARTINS R. DE SOUZA	1.632	30.09.2008
11/022900/2009	MÁRCIO GREIQUES GUIMARÃES	208	05.08.2008
11/017536/2009	LEONICE P. MACEDO	1.811	18.02.2009
11/008497/2009	LUCÉLIA M. OLIVEIRA GONÇALVES	2.262	06.08.2008
11/019650/2009	CÁSSIO ANTONIO SILVA DONINHO & CIA. LTDA.	57.792	28.11.2008

11/019652/2009	UNIVERSO DAS BIJOUTERIAS LTDA.	60.054	03.03.2009	11/019275/2009	ADILSON JOSÉ MARTINS	47.697	01.07.2008
11/020255/2009	MORININGO & CIA. LTDA.	65.499	12.08.2008	11/019282/2009	R P DIAS ARDIGO	53.148	15.12.2008
11/019643/2009	ROCHA REP. E COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	57.075	05.11.2008	11/019280/2009	FILINHA CONFECÇÕES E BIJUTERIAS LTDA.	43.137	11.02.2008
11/019646/2009	F 2620 PAZIN E CIA. LTDA.	58.328	17.12.2008	11/018508/2009	CORREA & SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	29.651	28.01.2009
11/018425/2009	VANDERLEI APARECIDO M. PONTES	489.091	26.02.2009	11/020219/2009	MAGU COM. DE MOVEIS P/ ESCRITÓRIO LTDA.	66.432	14.10.2008
11/008479/2009	ELLEN GLÓRIA F. R. PARTILHO	2.370	30.09.2008	11/020266/2009	MARIA APARECIDA BONETTI	69.608	15.01.2009
11/008506/2009	RENATO MENEGASSO DO PRADO	2.488	18.12.2008	11/020216/2009	MARCIO EIJI YASUE	67.660	12.11.2008
11/019632/2009	MARCOS MARTINS NAVARRO	1.437	29.08.2008	11/019895/2009	REFOR CAMPO GRANDE	29.974	19.03.2009
11/019636/2009	RAGH SPORTS LTDA.	53.534	16.07.2008	11/020489/2009	MAERCIO MAKOTO MANABE	2.035	17.02.2009
11/019651/2009	S. A. R. HUSSEIN	54.904	29.08.2008	11/019560/2009	CIA. CIMENTO PORTLAND ITAÚ	483.979	06.01.2009
11/019618/2009	DANILO BARBOSA BUENO	40.183 42.639	12.01.2009 09.03.2009	11/019842/2009	MAGAZINE LUIZA S/A	27.790	12.11.2008
11/012369/2009	AUTO VIDROS JARDIM LTDA.	1.317	06.11.2008	11/047036/2008	JOSÉ TELVINO SANTOS VIEIRA	1.143	15.05.2008
11/007784/2009	UBIRATAN CARDOSO NASCIMENTO	1.665	16.10.2008	11/047039/2008	DONIZETE APARECIDO GASPARELLI (TOTAL PRINT CARTUCHO)	1.250	13.08.2008
11/018487/2009	KRISCA ARTIGOS DE COURO E VESTUÁRIO LTDA.	67.179	03.04.2009	11/009129/2009	MAIR VALDOVINO (BEUX PEÇAS E MOTORES LTDA.)	82.247	17.03.2008
11/030469/2009	JUAREZ AGUIAR DA SILVA E CIA. LTDA.	5.244	21.07.2009	11/041562/2008	CARLOS GABANA	184.405	07.07.2008
11/011837/2009	CAMINHONEIRO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	58.361	05.09.2008	11/012192/2009	ALBUQUERQUE & ZANDONA LTDA.	9.935	03.10.2008
11/011840/2009	DAVI FERNANDES DA SILVA	56.401	23.07.2008	11/036063/2009	MARCOS VINÍCIUS LIMA	1.901	13.05.2009
11/019889/2009	TECNOLOGIKA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.	28.061 29.527	24.11.2008 19.02.2009	11/036083/2009	RAQUEL HELENA O. F. DE ABREU	1.921	27.05.2009
11/019867/2009	GERDAU COMERCIAL DE AÇOS SA	29.728	03.03.2009	11/019356/2009	LATICÍNIO VALE DO PARDO LTDA.	61.535	09.06.2008
11/012534/2009	CÍCLO CAIRO LTDA.	224.475(M)/ 3.863(E)	18.06.2008	11/010286/2009	CIA. CIMENTO PORTLAND ITAÚ	72.773	11.12.2008
11/018482/2009	R P DIAS ARDIGO	65.319	17.02.2009	11/020226/2009	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	66.393	13.10.2008
11/007686/2009	COMERCIAL SANDRE LTDA.	12.303	04.12.2008	11/018505/2009	PANTANEIRA IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.	488.719	20.02.2009
11/019593/2009	VALENTINA SHIRLEI COSTA	41.302	04.02.2009	11/012363/2009	CONSTRUTORA NELSON ANTUNES LTDA.	11.159	22.01.2009
11/012364/2009	WALDONIR DE OLIVEIRA MARQUES	32.961	31.07.2008	11/026097/2009	R & M REPRESENTAÇÕES LTDA.	78.336	18.12.2008
11/012318/2009	LUCIANGELA BIANCO DE CINQUE	31.998	14.07.2008	11/035779/2009	ELLA'S FASHION MODAS LTDA.	2.620	24.03.2009
11/007692/2009	W F GONÇALVES DOS SANTOS	52.736	03.12.2008	11/019547/2009	LOJAS RENNER SOCIEDADE ANÔNIMA	74.598	13.02.2009
11/019657/2009	CARLINDO RODRIGUES JÚNIOR	30.148	30.03.2009	11/019598/2009	ALTAIR ASSIS MANCOELHO	74.671	14.02.2009
11/020494/2009	MARIA ESTER B. CABRAL	2.059	26.03.2009	11/019249/2009	PAULO FERNANDO N. PACHECO	12.441	28.04.2009
11/017533/2009	ANA VITORINA DA SILVA ELEUDERI	1.752	15.12.2008	11/009477/2009	DAMIÃO FERREIRA LIMA	1.101	29.04.2008
11/020508/2009	EDSON XAVIER	1.888	09.08.2008	11/019583/2009	CHIMENES & NETO LTDA.	494.834	14.04.2009
11/020502/2009	ROMILDO CESAR	2.047	13.03.2009	11/019625/2009	LUZIA OLIVEIRA ANDRADE	494.857	14.04.2009
11/020520/2009	NOVA DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.	1.976	31.10.2008	11/019874/2009	COML. DE COSMÉTICOS E PERFUMARIA M. BONITA	480.493	04.12.2008
11/020511/2009	NORIVAL DA COSTA RIBEIRO	1.890	12.08.2008	11/015346/2009	REPRESENTAÇÕES EQUIPOL LTDA.	44.086	15.12.2008
11/012193/2009	ROGÉRIO SOARES	33.153	05.08.2008	11/015345/2009	IVO DOMINGOS ZAMBINI	43.801	04.12.2008
11/012304/2009	JAIR MARTINS DE SOUZA	34.682	08.09.2008	11/015130/2009	ROSANE MELCHIORRE DA SILVA	187.010	28.07.2008
11/007704/2009	MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA	51.765	31.10.2008	11/015138/2009	VALTER BORGES DE GOUVEIA	41.383	29.09.2008
11/007690/2009	CÁSSIO ANTONIO SILVA DONINHO & CIA. LTDA.	12.326	05.12.2008	11/009128/2009	SUPERMERCADO SERTANEJA LTDA.	82.248	17.03.2008
11/051354/2008	CÍCERO SEVERINO DA SILVA	477.659	12.11.2008	11/009130/2009	SERIGRAFICA BER SEBA LTDA.	81.836	11.03.2008
11/012850/2009	R L BELINI	479.976	01.12.2008	11/009064/2009	INDYCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.	94.356	25.11.2008
11/012848/2009	JOSÉ EVANGELISTA DA SILVA & CIA. LTDA.	482.810	19.12.2008	11/019554/2009	EDSON ZARDO	74.664	14.02.2009
11/011835/2009	RAGH SPORTS LTDA.	56.345	21.07.2008	11/026125/2009	LEANDRO LIANDRA REPRES. E COM. LTDA.	81.124	06.04.2009
11/011755/2009	S. A. R. HUSSEIN	58.456	08.09.2008	11/010284/2009	ALAÍDE PEREIRA LUIZ	63.690	19.04.2008
11/012359/2009	LORINEIA LIMA DO NASCIMENTO	34.207	27.08.2008	11/010187/2009	RAGH SPORTS LTDA.	68.067	12.08.2008
11/012315/2009	CAMINHONEIRO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	32.745	28.07.2008	11/010184/2009	O. P. SOARES JÚNIOR	71.340	06.11.2008
11/012324/2009	THOME RIBEIRO DA CUNHA	38.585	26.11.2008	11/019271/2009	ADELINO FERREIRA DA SILVA	45.977	09.05.2008
11/007904/2009	HIGOR HENRIQUE PIERINI	1.593	03.09.2008	11/019278/2009	HB CONSTRUCENTER LTDA.	52.326	20.11.2008
11/007798/2009	SONIA DOS SANTOS SENA	1.607	19.09.2008	11/019283/2009	CANADA REFRIGERAÇÃO LTDA.	53.150	15.12.2008
11/007739/2009	SOLANGE B. DOS SANTOS	1.709	14.11.2008	11/012319/2009	SONIA MARIA DA SILVA	54.030	27.01.2009
11/014908/2009				11/009067/2009	JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS	94.169	20.11.2008
11/017540/2009	SILVIO RODRIGUES OLIVEIRA	1.771	15.01.2009	11/009069/2009	JOSÉ CARVALHO FIGUEIREDO	92.650	15.10.2008
11/007750/2009	SANDRA YURIKO YAMAMOTO NARIMAT	1.699	03.11.2008	11/015342/2009	HELVYTON ROCHA DE MORAIS	43.466	26.11.2008
11/007778/2009	REGIANE BONONI QUEIROZ	1.663 1.676	15.10.2008 23.10.2008	11/015136/2009	DANIELA M. CHAGAS MEDEIROS	193	03.10.2008
11/007710/2009	REGINALDO DE CARVALHO	1.522 1.499	17.06.2008 20.05.2008	11/015134/2009	LUIZ GUSTAVO	178	15.07.2008
11/007691/2009	R P DIAS ARDIGO	11.671	28.10.2008	11/015140/2009	R J PEREIRA	41.959	17.10.2008
11/012310/2009	AUTO PEÇAS CASA DA CAMINHONETE LTDA.	38.312 39.114	19.11.2008 05.12.2008	11/015141/2009	ONOFRE ARRUDA	42.919	13.11.2008
11/019257/2009	ELAINE CRISTINA SANFELIX	79.136	29.01.2009	11/015821/2009	GONZALES REVEST. E COM. ABRASIVO LTDA.	183.001	25.06.2008
11/019128/2009	CCR PANTANAL DO MS	79.287	02.02.2009	11/011833/2009	JOSÉ OTTONI	51.612	28.10.2008
11/019129/2009	RAGH SPORTS LTDA.	78.913	21.01.2009	11/015820/2009	JP ARMARINHOS LTDA.	204.366	10.12.2008
11/009478/2009	JOÃO BOSCO ALEXANDRE	9.204	06.08.2008	11/019871/2009	GILSON L PEREIRA	30.052	23.03.2009
11/018428/2009	M & M MODA FASHION LTDA.	488.332	17.02.2009	11/019898/2009	P & A PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	30.076	24.03.2009
11/019120/2009	AATIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA.	80.527 79.541	19.03.2009 11.02.2009	11/019880/2009	KÁTIA RAMOS REZENDE CONFECÇÕES	26.598	26.09.2008
11/018507/2009	DISMOBRÁS IMP., EXP. DISTR. DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.	487.258	09.02.2009	11/019835/2009	L R L TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA.	27.724	10.11.2008
11/020241/2009	AUTO ELÉTRICA BASMAR LTDA.	67.571	10.10.2008	11/009072/2009	TV MAIS LIMITADA	88.689	25.07.2008
11/020267/2009	TELO & CIA. LTDA.	69.471	16.12.2008	11/036720/2009	CLEIDE VILHENA DA SILVA	8.074	30.04.2009
11/020264/2009	ALL AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA OESTE	70.798	21.02.2009	11/026114/2009	SAKAÍ & CIA. LTDA.	80.608	23.03.2009
11/020259/2009	JCR DA SILVA	69.864	14.01.2009	11/019264/2009	AMOVIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	78.448	22.12.2008
11/020257/2009	FORMIGHERI E CIA. LTDA.	68.453	10.11.2008	11/020211/2009	MAX PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	68.868	12.12.2008
11/009601/2009	DOM AQUINO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.	8.854	08.07.2008	11/035964/2009	MARIA SONIA SILVEIRA MUNIZ	1.833	13.03.2009
11/012540/2009	COMERCIAL JUARIPE LTDA.	173.665	11.04.2008	11/035950/2009	PEDRASUL - PEDRAS E REVESTIMENTOS LTDA.	2.757	27.05.2009
11/010335/2009	WLADIMIR DA SILVA	72.840 72.995 73.189	12.12.2008 17.12.2008 23.12.2008	11/035960/2009	FABIANO OLIVEIRA DA COSTA	1.831	10.03.2009
11/012537/2009	PRINCIPAL CAÇA E PESCA LTDA.	167.328	21.02.2008	11/036071/2009	WHITE MARTINS GASES IND. DO NORDESTE	1.910	20.05.2009
11/010330/2009	BENEDITO DONIZETI PEREIRA DA SILVA	52.102	12.11.2008	11/035774/2009	R P DIAS ARDIGO	55.460	17.03.2009
11/010291/2009	EVALDO MARTINS DA SILVEIRA	463.080	31.07.2008	11/036089/2009	MARILY R. PEREIRA	1.922	28.05.2009
11/010289/2009	R C GARCIA	72.526	05.12.2008	11/036082/2009	JOÃO LUIZ BATISTA	1.920	27.05.2009
11/020231/2009	MARCOS DA SILVA SANTOS	64.712	03.09.2008	11/035957/2009	DEIA LOURENÇO ARAÚJO	1.821	05.03.2009
11/019269/2009	COM. E REPR. CALÇADOS SO MODA LTDA.	77.578	27.11.2008	11/020487/2009	NILVA RODRIGUES DA SILVA	1.402	06.06.2008
11/009055/2009	CARLOS ALBERTO PAIXÃO SILVA	1.376	14.11.2008	11/035791/2009	GIGANEWS COMERCIAL LTDA.	2.728	18.05.2009
11/009073/2009	COMERCIAL TRCOM LTDA.	88.061	14.07.2008	11/035778/2009	EVALDO DOS SANTOS	2.613	20.03.2009
11/009062/2009	MÁRCIO JOSÉ IZARIO	95.656	23.12.2008	11/019126/2009	ALVES DE FREITAS COM. E REPRES. LTDA.	80.248	11.03.2009
11/009059/2009	CERVERA & GUIMARÃES LTDA.	95.673	23.12.2008	11/020215/2009	JOEL MARTINENGHI	66.473	14.10.2008
11/019353/2009	ALLIS E NANTES LTDA.	97.549	02.03.2009	11/035756/2009	F A DO OLIVAL - ME	13.852	07.04.2009
11/019355/2009	ENGECOM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.	98.375	23.03.2009	11/035782/2009	JOSÉ ROBERTO SILVA	2.638	06.04.2009
11/019118/2009	MARIA SUELI PEREIRA	78.255	17.12.2008	11/035789/2009	PONGILIO E CRUZ LTDA.	2.703	07.05.2009
				11/035785/2009	JAIR LOPES	2.643	08.04.2009
				11/035788/2009	AGNALDO MONTEIRO DE JESUS	2.662	20.04.2009
				11/035776/2009	MYLLY CONFECÇÕES LTDA.	2.581	09.03.2009
				11/026102/2009	MARINA NARCIZA PEREIRA	79.604	13.02.2009
				11/026110/2009	COBB VANTRESS BRASIL LTDA.	80.791	26.03.2009

11/026118/2009	LUZIA TEODORO	80.973	01.04.2009
11/019122/2009	M A DE SOUZA REFRIGERAÇÃO	76.835 77.941	05.11.2008 05.12.2008
11/009670/2009	P. P. DE SIQUEIRA	465.661	21.08.2008
11/009603/2009	RIBELATO RECAPAGENS PNEUS LTDA.	459.607	08.07.2008
11/019357/2009	DANATELE GRISON GONÇALVES	88	13.02.2009
11/009587/2009	MARCELO DE SOUZA FERNANDES	460.614	15.07.2008
11/020485/2009	MAILON ROSA OLIVEIRA	1.484	31.01.2009
11/019905/2009	NAVIRAI COMPRESSORES BOMBAS LTDA.	71.754	01.04.2009
11/019482/2009	ARTEDE JOSÉ DE OLIVEIRA	64.140	18.08.2008
11/027381/2009	PRINCIPAL CAÇA E PESCA LTDA.	188.461	06.08.2008
11/020239/2009	CONSTRUÇÕES CONSULTORIA E OBRAS LTDA.	65.392	08.08.2008
11/020265/2009	MACÁRIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A. LTDA.	70.608	14.02.2009
11/035997/2009	EVERTON DE OLIVEIRA OTTONI	1.864	08.04.2009
11/035744/2009	JULIV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	14.096	24.04.2009
11/035984/2009	SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.836	16.03.2009
11/010182/2009	PAULO SÉRGIO DALTO	72.131	27.11.2008
11/020526/2009	SEMENTES BOI GORDO LTDA.	1.950	29.09.2008
11/007706/2009	MARCIA BETTY LOPES	1.495	16.05.2008
11/007797/2009	MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	1.629	30.09.2008
11/017807/2009	LUCIANA DA ROCHA AMORIM ARAÚJO	2.074	16.04.2009
11/017806/2009	TORMEC LTDA. – ME	72.247	24.04.2009
11/020539/2009	ADAIR DIAS DE FREITAS	67.258 1.956	01.10.2008 01.10.2008
11/017729/2009	SORVEPAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	51.116	16.04.2008
11/017732/2009	SP FREIOS LTDA.	53.444	12.07.2008
11/019633/2009	COML. DE UTILIDADES DOMÉSTICAS MIAMI LTDA.	56.007	26.09.2008
11/019273/2009	SOUZA & PAES LTDA.	46.947	10.06.2008
11/026094/2009	JORGE MORENO	54.567	13.02.2009
11/011112/2009	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR CAMPO GRANDE SS LTDA.	10.852	11.12.2008
11/036075/2009	IARA SILVA CEZERO	1.913	21.05.2009
11/020254/2009	AUTO PEÇAS CASA DA CAMINHONETE LTDA.	69.630	22.12.2008
11/009681/2009	INÊS MODA LTDA.	476.618	04.11.2008
11/020252/2009	CAMINHONEIRO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.	67.897	21.10.2008
11/020263/2009	FLÁVIO SÉRGIO WALLAUER	71.322	17.03.2009
11/014916/2009	RODOLFO BARBOSA FALCÃO	2.511	16.01.2009
11/020260/2009	MARIA FÁTIMA SILVA BRASILIENSE	66.675	16.09.2008
11/007908/2009	DUALIBI & CIA. LTDA.	2.415	23.10.2008
11/008491/2009	SIDNEY CORREA	2.274	11.08.2008
11/019900/2009	MARIA FÁTIMA SILVA BRASILIENSE	69.760 66.793	08.01.2009 18.09.2008
11/035781/2009	ANTONIUS NÁUTICA	2.637	06.04.2009
11/011115/2009	ROGÉRIO DAVI DE MOURA	480.630	04.12.2008
11/008879/2009	FERLANDIA DANIELA MONTEIRO DA SILVA	53.506	05.01.2009
11/035763/2009	MAXAUTO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	13.418	12.03.2009
11/008890/2009	ROBERTA COM. E REPRES. DE PEÇAS LTDA.	28.666	06.12.2008
11/017805/2009	ILMAR GARCIA LEAL	71.562	26.03.2009
11/019516/2009	ROSÂNGELA BISPO DE JESUS	1.901	21.08.2008
11/009593/2009	MARIA VIEIRA LOPES	479.669	28.11.2008
11/010189/2009	CERÂMICA PANTANAL LTDA.	72.250	28.11.2008
11/009070/2009	GEOVANA SILVESTRE	89.623	14.08.2008
11/008891/2009	FELIPE THOMAS	25.987	11.09.2008
11/020523/2009	FIALHO & FILHOS LTDA.	1.979	04.11.2008
11/040186/2009	L R L TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA	17.059	05.06.2009
11/040214/2009	NOGUEIRA SIRAVEGNA E CIA. LTDA.	15.173	25.11.2008
11/039999/2009	GALERIA VIRTUAL DE QUADROS LTDA.	259	26.06.2009
11/040009/2009	EURENICE OLIVEIRA DA CUNHA	17.321	22.06.2009
11/040059/2009	LOPES E OLIVEIRA PAES LTDA.	14.269	09.09.2008
11040196/2009	POS SUL ASSIST. TÉC. EM EQUIP. ELÉTRICOS LTDA.	17.349	24.06.2009
11/040210/2009	BV FINANCEIRA S.A.	242	18.06.2009
11/040058/2009	TM SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.597	05.05.2009
11/040060/2009	ALMIR JOSÉ DOS SANTOS	17.056	05.06.2009
11/040062/2009	WALFREDO BERNARDI	16.967	29.05.2009
11/020507/2009	PAULINO FERREIRA MATOS	1.958	01.10.2008
11/019472/2009	NOVA MOTORS LTDA.	486.286 488.938	02.02.2009 26.02.2009
11/035793/2009	LEANDRA ANGÉLICA M. DA SILVA	2.756	26.05.2009
11/035790/2009	MARCO AURÉLIO CANDIDO	2.721	15.05.2009
11/019133/2009	RAMI CONFECÇÕES LTDA.	14.126 14.136 14.419	27.04.2009 27.04.2009 12.05.2009
11/007687/2009	WALDELUCY MARTINS ANDRADE	9.877	17.07.2008
11/019477/2009	PEDRO ALONSO MERIQUE	67.060	28.10.2008
11/035764/2009	R V PRODUTOS ÓTICOS LTDA.	13.235	02.03.2009
11/026092/2009	IVONE S OLIVEIRA	54.031	27.01.2009
11/018475/2009	J A RAMOS	470.981	25.09.2008
11/018451/2009	M M M AMARAL & CIA. LTDA.	459.082	03.07.2008
11/019119/2009	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA INFORMÁTICA	57.368	20.05.2009
11/036090/2009	MIRIAN NOGUEIRA PINTO	1.923	29.05.2009
11/049532/2008	SANTIAGO SANABRIA GRANCE	228.967 (M)/ 3.496(E)	04.08.2008
11/009599/2009	SORVEPAN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.	464.291	11.08.2008
11/010180/2009	LA BARCA TURISMO LTDA.	463.163 459.290	01.08.2008 04.07.2008
11/008893/2009	OGERBA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	25.908	09.09.2008
11/008892/2009	PUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	25.388	25.08.2008

11/036001/2009	MARILANA DOS SANTOS ANDRADE	1.869	16.04.2009
11/007730/2009	ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA	1.736	08.12.2008
11/036032/2009	WALDIRENE FERREIRA DE ARAÚJO	1.883	27.04.2009
11/040157/2009	MAURÍCIO MASSANORI SAKAI	16.994	02.06.2009
11/040215/2009	MICHELON E SANTOS LTDA.	17.181	12.06.2009
11/040006/2009	DISMOBRÁS IMP., EXP., DISTR. DE MÓVEIS E ELETROD. LTDA.	16.985	01.06.2009
11/040012/2009	N P TRINDADE MELÃO	14.693	08.10.2008
11/007682/2009	DAVI FERNANDES DA SILVA	10.070 11.227	01.08.2008 01.10.2008
11/019135/2009	LITER ARTE COMÉRCIO DE LIVROS LTDA.	77.660 78.332	29.11.2008 18.12.2008
11/035765/2009	PER TE ÓTICA E FOTO REVELAÇÃO LTDA.	14.251	04.05.2009
11/020269/2009	NUNES DA MOTA & CIA. LTDA.	70.144	27.01.2009
11/035988/2009	LUCIANO DE QUEIROZ MOLINA	1.846	25.03.2009
11/014912/2009	EMERSON TERRA LTDA.	2.502	12.01.2009
11/014910/2009	ANDRÉ LUIS NEVES	2.504	13.01.2009
11/026197/2009	A H VENDRAMEL LESSI E CIA. LTDA.	31.541	14.07.2008
11/026194/2009	CELICIO ASSIS DE LIMA	54.915	27.02.2009
11/018414/2009	ANTONIO ANGELO GUIZZO	493.417	01.04.2009
11/017733/2009	NOVA MOTORS LTDA.	57.930	03.12.2008
11/019653/2009	LEANDRA MONTANIA	60.111	05.03.2009
11/019641/2009	JOSÉ RAMIRES GONZALES	59.475	06.02.2009
11/019640/2009	EMÍLIO E ZANON	55.323	10.09.2008
11/019637/2009	AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.	57.226	10.11.2008
11/019635/2009	AUTO POSTO GASPERIN LTDA.	56.529	16.10.2008
11/007779/2009	TELMA APARECIDA SANTOS	1.567 1.559	31.07.2008 25.07.2008
11/040212/2009	CARREFOUR ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO, COMÉRCIO E PARTIC. LTDA.	13.762	31.07.2008
11/040207/2009	FÁBIO BRAGA COSTA	16.106	09.03.2009
11/040064/2009	ALMIR JOSÉ DOS SANTOS	15.827	04.02.2009
11/007737/2009	ROMANA SETSUKI NAKANO	1.725	24.11.2008
11/007726/2009	ALEX RODRIGO DANTAS MIRANDA	1.740	08.12.2008
11/007688/2009	SONIA GREGÓRIO PEREIRA	9.729	04.07.2008
11/036051/2009	ANTONIO OLEGÁRIO DA SILVA	1.900	13.05.2009
11/042053/2009	JOÃO PAULO CUNHA SANTOS	61	03.06.2009
11/042056/2009	CLÁUDIO MARCELO TONCOVITCH	69	20.07.2009

(M) – Manual / (E) – Eletrônico

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas com este Edital, o contribuinte deve entrar em contato com o referido Setor de Transportadoras, pelo telefone (67) 3389-7701, no horário das 7h30min às 13h30min.

Decorrido o prazo estabelecido neste Edital, os bens ou mercadorias não regularizados serão levados a leilão nos termos das disposições dos artigos 99 a 111 da Lei n. 1.810, de 1997, e dos artigos 153, II, a 164 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n. 9.203, de 18 de setembro de 1998.

Campo Grande, 15 de outubro de 2009.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Resp. p/ Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO/SAT N. 139/2009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e considerando informações constantes dos autos do processo administrativo n. 11/037844/2009, dando conta da localização das Notas Fiscais de Produtor de ns. 12121473 e 12121474,

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a idoneidade, para todos os efeitos fiscais, das Notas Fiscais de Produtor de ns. 12121473 e 12121474, pertencentes à carga da Agência Fazendária de Campo Grande.

Parágrafo único. A Unidade de Controle de Arrecadação e de Formulários deve efetuar registro do restabelecimento da idoneidade dos documentos fiscais de que trata o *caput* no sistema de controle informatizado.

Art. 2º Fica revogado o Ato Declaratório/SAT n. 120/2009, de 09 de setembro de 2009.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 07 de julho de 2009.

Campo Grande, 15 de outubro de 2009.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO
Resp. p/ Superintendente de Administração Tributária

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 159/2009 – PROCESSO N. 11/016862/2008 (ALIM n. 0014058-E/2008) – RECURSO: Voluntário n. 38/2009 – RECORRENTE: Auto Posto R.L.M. Ltda. – CCE N. 28.343.019-2 – Jaraguari-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Goro Shiota – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira – REDATOR: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

EMENTA: MULTA – UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA O REGISTRO DE DADOS RELATIVOS A OPERAÇÕES COM MERCADORIAS SEM INTEGRAÇÃO AO ECF – MODIFICAÇÃO DO FATO ORIGINALMENTE DESCRITO – ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS EM QUE SE FUNDOU O ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA ORIGINÁRIO – NULIDADE DO ATO DE RETIFICAÇÃO – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

É ineficaz a retificação da acusação inicial quando não são mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato de imposição de multa originário, fato que impõe seja declarado nulo o ato de retificação e sem efeito os atos posteriores, inclusive a decisão monocrática, para que o conflito seja solucionado tendo por base a infração originalmente descrita, ainda que, em face de eventual inadequação no seu enquadramento legal ou da penalidade, o julgador deva corrigir ou dar nova definição jurídica, decidindo-se, se for o caso, pela aplicação da multa prevista para a referida infração.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 38/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pela rejeição da preliminar de nulidade do ato de lançamento e de imposição de multa, suscitada de ofício pelo Cons. Relator. Vencidos, nessa parte, os Conselheiros Marcelo Barbosa Alves Vieira, relator, e Roberto Tarashigue Oshiro Júnior; e, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade do ato de retificação do Alim, ficando sem efeito os atos subsequentes, inclusive a decisão recorrida, nos termos do voto em separado do Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2009.
Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta
Cons. Marcelo Barbosa Alves Vieira – Relator
Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti - Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24.9.2009, os Conselheiros Josafá José Ferreira do Carmo (Suplente), Flávio Nogueira Cavalcanti, Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Roberto Tarashigue Oshiro Júnior e Hamilton Crivelini. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 160/2009 – PROCESSO N. 11/047306/2007 (ALIM n. 0013445-E/2007) – RECURSO: Voluntário n. 2/2009 – RECORRENTE: Confecções Matricia Ltda. – CCE N. 28.311.122-4 – Campo Grande-MS – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Ademir Pereira Borges – JULGADOR SINGULAR: Edilson Barzotto – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti.

EMENTA: MULTA (ICMS). ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA NA DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO – IRREGULARIDADE NÃO CARACTERIZADA. UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA O REGISTRO DE DADOS RELATIVOS A OPERAÇÕES COM MERCADORIAS SEM INTEGRAÇÃO AO ECF – MODIFICAÇÃO DO FATO ORIGINALMENTE DESCRITO – ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS MATERIAIS EM QUE SE FUNDOU O ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA ORIGINÁRIO – NULIDADE DO ATO DE RETIFICAÇÃO – DECRETAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Existindo, na descrição da infração, os elementos suficientes para a identificação da conduta infracional, não prevalece a arguição de nulidade por irregularidade nesse aspecto.

É ineficaz a retificação da acusação inicial quando não são mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o ato de imposição de multa originário, fato que impõe seja declarado nulo o ato de retificação e sem efeito os atos posteriores, inclusive a decisão monocrática, para que o conflito seja solucionado tendo por base a infração originalmente descrita, ainda que, em face de eventual inadequação no seu enquadramento legal ou da penalidade, o julgador deva corrigir ou dar nova definição jurídica, decidindo-se, se for o caso, pela aplicação da multa prevista para a referida infração.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 2/2009, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, pela rejeição da preliminar de nulidade do ato de imposição de multa, suscitada no recurso. Vencidos, nessa parte, os Conselheiros Roberto Tarashigue Oshiro Júnior e Marcelo Barbosa Alves Vieira; e, por unanimidade de votos, contrariando o parecer, de ofício, pela nulidade do ato de retificação do Alim, ficando sem efeito os atos subsequentes, inclusive a decisão recorrida.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2009.
Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta
Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 24.9.2009, os Conselheiros Neuza Maria Mecatti, Cid Eduardo Brown da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Roberto Tarashigue Oshiro Júnior, Hamilton Crivelini, Marcelo Barbosa Alves Vieira (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 161/2009 – PROCESSO N. 11/022025/2006 (ALIM n. 0010617-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 156/2008 – RECORRENTE: Manaa Comercial Ltda. – CCE N. 28.323.269-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Arnaldo Puccini Medeiros (OAB/MS 6.736) e Ary Raghiant Neto (OAB/MS 5.449) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Silvio Cezar Zanin – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES – INDEFERIMENTO. MULTA (ICMS) – OPERAÇÕES NÃO REGISTRADAS NO LREM – ALEGAÇÃO DE NÃO-OCORRÊNCIA DA AQUISIÇÃO – NÃO-COMPROVAÇÃO – PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Impõe-se o indeferimento de diligência quando esta se mostra inócua e insuficiente para corroborar a tese defensiva, sobretudo quando os elementos probatórios constantes dos autos são suficientes para a decisão da questão.

Demonstrado, mediante confronto das informações prestadas por meio do SINTEGRA, que o sujeito passivo deixou de escriturar, no livro Registro de Entradas de Mercadorias, aquisições realizadas, é lícito ao Fisco exigir a multa correspondente.

A mera alegação de não aquisição das mercadorias constantes das notas fiscais relacionadas no Alim, desacompanhada de prova ou indício consistente, é insuficiente para desconstituir as informações constantes do SINTEGRA e o ato de imposição de multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 156/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.
Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta
Cons. Cid Eduardo Brown da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16.9.2009, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Gervásio Alves de Oliveira Júnior, Hamilton Crivelini, Flávio Nogueira Cavalcanti e Neuza Maria Mecatti. Presente o representante da PGE, Dr. Jaime Caldeira Jhunyor.

ACÓRDÃO N. 162/2009 – PROCESSO N. 11/022024/2006 (ALIM n. 0010618-E/2006) – RECURSO: Voluntário n. 157/2008 – RECORRENTE: Manaa Comercial Ltda. – CCE N. 28.323.269-2 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Arnaldo Puccini Medeiros (OAB/MS 6.736) e Ary Raghiant Neto (OAB/MS 5.449) – RECORRIDA: Fazenda Pública Estadual – AUTUANTE: Silvio Cezar Zanin – JULGADORA SINGULAR: Adilma Bezerra da Silva – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente – RELATOR: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva.

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES – INDEFERIMENTO. ICMS – EXIGÊNCIA FORMULADA A PARTIR DA CONSTATAÇÃO DE OMISSÃO DE REGISTRO DE ENTRADAS DE MERCADORIAS NO LREM – ALEGAÇÃO DE NÃO-OCORRÊNCIA DA AQUISIÇÃO – NÃO-COMPROVAÇÃO – PROCEDÊNCIA DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

Impõe-se o indeferimento de diligência quando esta se mostra inócua e insuficiente para corroborar a tese defensiva, sobretudo quando os elementos probatórios constantes dos autos são suficientes para a decisão da questão.

Demonstrado, mediante confronto das informações prestadas por meio do SINTEGRA, que o sujeito deixou de escriturar, no Livro Registro de Entradas de Mercadorias, aquisições realizadas, é lícito ao fisco presumir que as respectivas saídas ocorreram ao desamparo de documentação fiscal e exigir o imposto e a multa correspondente.

A mera alegação de não aquisição das mercadorias constantes das notas fiscais relacionadas no Alim, desacompanhada de prova ou indício consistente, é insuficiente para desconstituir as informações constantes do SINTEGRA e os atos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 157/2008, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e improvemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencido o Cons. Gervásio Alves de Oliveira Júnior.

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2009.
Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidenta
Cons. Cid Eduardo Brown da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.9.2009, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Gervásio Alves de Oliveira Júnior, Hamilton Crivelini, Flávio Nogueira Cavalcanti e Neuza Maria Mecatti. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 58/2009

De ordem da Senhora Presidenta do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e dois do mês de outubro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, UNIFISCO - Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 3/2007
Processo: 03/022957/1992-AI n. 00373 "A" de 02.07.92 - CCE: 28.203.151-0
Recorrente: Dimaro S.A. Distribuidora de Máquinas Rodoviárias - Campo Grande-MS.
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Autuante: Haroldo Cristovam Miranda
Julgadora de 1ª Instância: Ana Lucia Hagreaves Calabria
Relator: Cons. Roberto Tarashigue Oshiro Júnior

Reexame Necessário n. 49/2009
Processo: 11/083843/2003-ALIM n. 01247 "E" de 27.11.03 - CCE: 28.302.455-0
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Americel S.A. - Campo Grande-MS.
Autuantes: Gerson Mardine Fraulob e Rafik Mohamad Ibrahim
Julgadora de 1ª Instância: Adilma Bezerra da Silva
Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 50/2009
Processo: 11/084998/2005-ALIM n. 07637 "E" de 14.12.05 - CCE: 28.296.834-2
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Ind. e Com. Refrigerantes Dourados Ltda. - Dourados-MS.
Autuante: Schibel Abud
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Flávio Nogueira Cavalcanti

Reexame Necessário n. 52/2009
Processo: 11/078408/2005-ALIM n. 07697 "E" de 16.12.05 - CCE: 28.311.062-7
Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância
Recorrida: Del Pozo Transportes Rodoviários Ltda. - Terenos-MS.
Autuante: Carlos César Galvão Zoccante
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Cid Eduardo Brown da Silva

Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e aditivo. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 5/11/2001 (Programa MS Empreendedor). Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas abaixo relacionadas:

Termos de Acordo:

Termo de Acordo n. 448, de 21/09/2009 (processo n. 11/027118/2009).
Empresa Peri Alimentos Ltda.

Termo de Acordo n. 449, de 21/09/2009 (processo n. 11/027116/2009).
Empresa Peri Alimentos Ltda.

Termo de Acordo n. 450, de 21/09/2009 (processo n. 11/027117/2009).
Empresa Franca Comercial de Alimentos Ltda.

Termo de Acordo n. 451, de 21/09/2009 (processo n. 11/033019/2009).
Empresa Brasil Global Indústria e Comércio de Carnes Ltda.

Termo de Acordo n. 459, de 01/10/2009 (processo n.11/018000/2009).
Empresa Usina Porto das Águas Ltda.

Termo de Acordo n. 460, de 05/10/2009 (processo n. 11/042097/2009).
Empresa Araraquara Transmissora de Energia S.A.

Termo de Acordo n. 461, de 05/10/2009 (processo n. 11/042109/2009).
Empresa Catxerê Transmissora de Energia S.A.

Aditivo ao Termo de Acordo n. 173/2008, de 09/10/2009 (processo n. 11/015664/2008). Empresa Cargill Agrícola S.A.

EDITAL DE INTIMAÇÃOO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - RAMIRO DO CARMO LIMA CPF/CNPJ: 61136611053
ASSENTAMENTO CASA VERDE LOTE 34 TRAV 8, 0 - ZONA RURAL - NOVA ANDRADINA - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17259 - E

Órgão Preparador Regional de Nova Andradina 06
R. Prof. João de Lima Paes, 172 Centro CEP:79750-000
Nova Andradina MS
Horário de Funcionamento: 07:03hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3441-5367

Roldao da Silva
Matrícula 209538
Chefe do OPR_06 de Nova Andradina

EDITAL DE INTIMAÇÃOO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1 - ALBINO DELIBERALI IE: 28.666.298-1
ROD AMAMBAI/ARAL MOREIRA KM 9 A DIR 7 KM, null - ZONA RURAL - AMAMBAI - MS
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 17225 - E

Órgão Preparador Regional de Ponta Porã 05
Av. Brasil, 3.038 Centro CEP:79900-000
Ponta Porã MS
Horário de Funcionamento: 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs
Telefone: (0 XX 67) 3431-1276

Anelise Candido de Lima Martins
Matrícula 491098
Chefe do OPR_05 de Ponta Porã

EDITAL DE INTIMAÇÃOO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte (20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto de Lançamento e de Imposição de Multa - ALIM indicado(s), ou querendo, apresentar impugnação no mesmo prazo, ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal.
Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III da Lei Estadual n. 2.315 de 25/10/2001 (Processo Administrativo Tributário).

1 – MARIA HELENA ZANATTA ESTEVAN E OUTRAS – IE. 28.693.173-7
Estrada Velha Bandeirantes/Camapuã, Km 25 – Zona Rural
79.430-000 – BANDEIRANTES (MS)
Auto de Lançamento e de Imposição de Multa-ALIM nº 0017049 “E” de 24/08/2009

Órgão Preparador Regional OPR12 de São Gabriel do Oeste
Rua Minas Gerais, 869 - Centro - 79.490-000 São Gabriel do Oeste (MS)
Telefone (0XX) 67 3295-1729
Horário de atendimento das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
de segunda a sexta-feira

ARISTIDES CRISTALDO COLMAN
ATE – Matrícula 002620-4
Chefe da OPR12

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão ao Contrato Nº. 002/2005 Nº. Cadastral 0004/2005-SAD
Processo nº. 13/003.918/2004
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e AZ INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo, a rescisão contratual, do contrato nº 02/2005.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
O contrato nº. 02/2005 é rescindido amigavelmente de comum acordo entre as partes, a partir de 01 de outubro de 2009.
Data de Assinatura: 30/09/2009

Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e PAULO CÉSAR PIZZO SORATO.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 01 ao Convênio sob n. cadastral 14578 de 2/06/2009
Processo: 29/017838/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE e a APM da EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, IGUATEMI/MS, CNPJ/MF N.15.578.883/0001-99 - denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual n. 12.531 de 2008 e alterações posteriores
Objeto: alterar a Cláusula Nona do prazo de vigência e prorrogação do Convênio original
Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31/12/2009
Assinatura: 30/09/2009
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
HECTOR ROGÉRIO MONZANI - CPF/MF n. 716.471.399-53
Presidente da APM da EE MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, IGUATEMI/MS – CONVENENTE

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9140, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre Comissões Verificadoras, para fins de Avaliação de Cursos de Educação Superior oferecidos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Deliberação CEE/MS nº 9042, de 27 de fevereiro de 2009, da Resolução/SED nº 2.279, de 3 de setembro de 2009, e da Indicação CEE/MS nº 62/2009, aprovada na Sessão Plenária Extraordinária, de 05/10/2009,

DELIBERA:

Art. 1º A avaliação, para fins de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) objeto da delegação de competências formalizada pela Resolução SED nº 2.279/2009, de 3 de setembro de 2009, será realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS).

Art. 2º Para a efetivação da avaliação prevista no art. 1º desta Deliberação serão constituídas Comissões Verificadoras compostas por dois professores especialistas na área relativa ao curso e um técnico do CEE/MS.

§ 1º Os especialistas a serem indicados para essas Comissões devem ter cadastro no Conselho Estadual de Educação e não possuir vínculo de qualquer natureza com a UEMS.

§ 2º O técnico do CEE/MS é o profissional responsável pela análise do processo objeto de reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso, ao qual caberá o suporte técnico aos especialistas durante o processo avaliativo, integrando, inclusive, a equipe de visitação.

Art. 3º O custeio das Comissões Verificadoras, relativo a pró-labore, transporte, hospedagem e alimentação é da responsabilidade da UEMS.

§ 1º Os integrantes de Comissões Verificadoras farão jus ao pagamento de honorários pelo trabalho executado no processo de avaliação dos cursos, tendo como parâmetro o Plano de Cargo e Carreira da UEMS, aprovado pela Lei nº 2.230/2001, respeitada sua formação profissional.

§ 2º O pagamento do pró-labore fica condicionado aos seguintes limites de horas trabalhadas:

I - 100 horas, para visitas na sede e em até duas Unidades Universitárias;
II - 120 horas, para visitas na sede e em mais de duas Unidades

Universitárias.

§ 3º O valor equivalente ao pagamento de honorários previsto no § 1º deste artigo deverá ser depositado em estabelecimento bancário, em conta corrente individual dos componentes da Comissão Verificadora, tão logo o trabalho seja concluído.

Art. 4º Fica a cargo da Comissão Verificadora, em articulação com a UEMS, o estabelecimento prévio de cronograma para o desenvolvimento das atividades inerentes ao processo de avaliação dos cursos.

Art. 5º A Comissão Verificadora, após a conclusão dos trabalhos, deverá apresentar Relatório de Avaliação ao CEE/MS, no prazo de até dez dias.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvido pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul.

Art. 7º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando seu prazo de validade restrito à conclusão dos processos de reconhecimento e renovação de reconhecimento dos cursos da UEMS estabelecidos na Resolução/SED nº 2.279, de 3 de setembro de 2009.

Campo Grande/MS, 05/10/2009.

Vera de Fátima Paula Antunes
Conselheira-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 15/10/2009

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Convênio N.º 14.944/2009 - 95/2009
Processo n.º: 27/002700/2009
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.
Município de Batayporã - CNPJ n.º 03.505.013/0001 - 00
Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666,

de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e material permanente, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003050, emitida em 11/09/09, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e o CONVENENTE, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Edson Peres Ibrahim - CPF/MF n.º 257.326.841-15

Extrato do Convênio N.º 15.156/2009 - 143/2009

Processo n.º: 27/002888/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Juti - CNPJ n.º 24.644.296/0001-41

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente ao Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003423, emitida em 05/10/09, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) e o CONVENENTE, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Ricardo Justino Lopes - CPF/MF n.º 483.782.961-34

Extrato do Convênio N.º 14.746/2009 - 47/2009

Processo n.º: 27/002490/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Jatei - CNPJ n.º 03.783.859/0001-02

Amparo Legal: Decreto n. 6170/07; Portaria Interministerial n. 127/08; na Lei Complementar Federal n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente ao Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de aparelho de ultrassonografia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302001126730000, Fonte 0281, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE002937, emitida em 03/09/09, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e o CONVENENTE, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Arlison Nascimento Targino - CPF/MF n.º 366.369.757-68

Extrato do Convênio N.º 15.153/2009 - 141/2009

Processo n.º: 27/002883/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.º 03.923.737/0001-74

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente ao Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2009NE003428, emitida em 05/10/09, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Kimie Kavanami de Lima - CPF/MF n.º 090.749.451-04

Extrato do Convênio N.º 14.978/2009 - 110/2009

Processo n.º: 27/002758/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Maracaju - CNPJ n.º 03.442.597/0001-12

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal

n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil cento e trinta reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003116, emitida em 14/09/09, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Celso Luis da Silva Vargas - CPF/MF n.º 519.587.401-87

Extrato do Convênio N.º 14.966/2009 - 116/2009

Processo n.º: 27/002768/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Maracaju - CNPJ n.º 03.442.597/0001-12

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 36.130,00 (trinta e seis mil cento e trinta reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003113, emitida em 14/09/09, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil cento e trinta reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Celso Luis da Silva Vargas - CPF/MF n.º 519.587.401-87

Extrato do Convênio N.º 14.916/2009 - 80/2009

Processo n.º: 27/002672/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Bonito - CNPJ n.º 03.073.673/0001-60

Amparo Legal: Decreto n. 6170/07; Portaria Interministerial n. 127/08; na Lei Complementar Federal n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de aparelho de ultrassonografia com doppler para atender a Unidade Básica de Saúde Padre José Ferrero, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302001126730000, Fonte 0281, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003023, emitida em 11/09/09, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
José Arthur Soares de Figueiredo - CPF/MF n.º 202.994.781-49.

Extrato do Convênio N.º 14.898/2009 - 68/2009

Processo n.º: 27/002601/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Deodápolis - CNPJ n.º 03.903.176/0001-41

Amparo Legal: Decreto n. 6170/07; Portaria Interministerial n. 127/08; na Lei Complementar Federal n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente a Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo tipo ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302001126730000, Fonte 0281, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE002976, emitida em 09/09/09, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20
Manoel José Martins - CPF/MF n.º 080.438.841-53

Extrato do Convênio N.º 14.890/2009 - 66/2009

Processo n.º: 27/002598/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da

Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Deodápolis - CNPJ n.º 03.903.176/0001-41

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de medicamentos e materiais de consumo para atender o Hospital Municipal Cristo Rei, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302001126730000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 334041, Nota de Empenho n. 2009NE002967, emitida em 08/09/09, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Manoel José Martins - CPF/MF n.º 080.438.841-53

Extrato do Convênio N.º 15.151/2009 - 137/2009

Processo n.º: 27/002885/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Eldorado - CNPJ n.º 03.741.675/0001-80

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de veículo tipo furgão para ambulância, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003429, emitida em 05/10/09, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Marta Maria de Araújo - CPF/MF n.º 369.266.719-15

Extrato do Convênio N.º 15.127/2009 - 123/2009

Processo n.º: 27/002853/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de Brasíliaândia - CNPJ n.º 03.184.058/0001-20

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Associação Beneficente Dr. Julio Cesar Paulino Maia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 22.635,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10301003521740000, Fonte 0250, Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE003272, emitida em 25/09/09, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). E o Convenente, a título de contrapartida, concorrerá com o valor de R\$ 2.635,00 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais)

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Antônio de Pádua Thiago - CPF/MF n.º 205.669.721-15

Extrato do Convênio N.º 14.946/2009 - 88/2009

Processo n.º: 27/002616/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Associação Brasileira de Saúde Pública Veterinária - CNPJ n.º

07.282.671/0001-31

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; na Lei Complementar n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio, visando o Pagamento de serviço de terceiros - pessoa jurídica para realização do III Congresso Nacional de Saúde Pública Veterinária, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A Concedente, por força desde Convênio, transferirá ao Convenente recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10302001126730000, Fonte 0100, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2009NE003063, emitida em 11/09/09, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Nélio Batista de Moraes - CPF/MF n.º 194.204.474-72

Extrato do Convênio N.º 14.841/2009 - 156/2009

Processo n.º: 27/002205/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Grupo de Ação e Prevenção às Pessoas Vivendo com HIV/Aids de Ponta

Porá - CNPJ n.º 06.265.135/0001-65

Amparo Legal: Decreto n. 6170/07; Portaria Interministerial n. 127/08; na Lei Complementar Federal n. 101/00; na Lei Federal n. 4.320/64, bem como nas disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Convenente, para despesas de custeio e investimento para a execução do Projeto " O Espelho da Vida Fortalece a Alma e Afasta a Morte", visando atender o Programa Estadual de DST/AIDS, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição.

Recursos: A Concedente, por força deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso, transferirá à Convenente recursos no valor total de R\$ 48.986,85 (quarenta e oito novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sendo que as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10305001226760000, Fonte n. 0281, Natureza de Despesa n. 335041, Nota de Empenho n. 2009NE03029, emitida em 11/09/09, no valor de R\$ 43.333,85 (quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos) para custeio e Natureza de Despesa n. 445042, Nota de Empenho n. 2009NE03030, emitida em 11/09/09, no valor de R\$ 6.653,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 09.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Simoni Aparecida Bitencourt - CPF/MF n.º 840.897.251-00

Republica-se por constar incorreções no original, publicado no D.O.E n.º 7560 de 09/10/2009, pág. 06.

Extrato do Convênio N.º 14.849/2009 - 50/2009

Processo n.º: 27/002525/2009

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-24, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77.

Município de São Gabriel do Oeste - CNPJ n.º 15.389.588/0001-94

Amparo Legal: Decreto n.º 6170/07, Portaria Interministerial n.º 127/08, a Lei Complementar 101/00; da Lei Federal n.º 4.320/64; bem como as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couberem as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE a CONVENENTE, para despesas de investimento, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender o Hospital José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). Sendo que a CONCEDENTE transferirá a CONVENENTE, recursos no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n. 10302001126730000, Fonte 0281 Natureza de Despesa n. 444042, Nota de Empenho n. 2009NE02936, emitida em 03/09/2009, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). E o CONVENENTE, a título de contrapartida concorrerá, com o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vigência: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os participantes.

Data ass.: 05.10.09

Ass: Beatriz Figueiredo Dobashi - CPF/MF n.º 200.639.381-20

Sergio Luiz Marcon - CPF/MF n.º 315.939.761-00

Issam Moussa - CPF/MF n.º 157.543.241-20

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.276/2009.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o município de Bataguassu - CNPJ sob o n.º 03.576.220/0001-56.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a Cessão de Uso de Bens Móveis (equipamentos de informática e mobiliários afins), descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade nº 92/2009, datado de 23/07/2009, anexo, destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Combate à Fome, Convênio 7/DEFNAS/SNAS/MDS/2007, Processo: 71000.009902/2007-34 .

AMPARO LEGAL Decreto Estadual n.º 12.207/06 e no art. 538 e seguintes do Código Civil e na Lei nº 8.666/2009, no que couber.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2009, a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07 de outubro de 2009.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Tania Mara Garib/Secretária da SETAS – CPF 108.829.951-20.

João Carlos Aquino Lemes/Prefeito – CPF 305.769.621-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/000.679/2009.

TERMO DE CESSÃO DE USO.

PARTES: Estado de MS, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social/SETAS - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e a Secretaria de Estado de governo/SEGOV- CNPJ sob o nº 03.216.036/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a Cessão de Uso, gratuita, da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de um VEICULO GM/CELTA, 4 PORTAS LIFE, cor branca, álcool/gasolina, fab/Modelo 2005/2006, Renavam 867897538, Placa HSH-0265, Chassi 9BGRZ48906G108799, descrito e avaliado no Termo de Responsabilidade nº 236/2009, datado de 05/10/2009, com a finalidade de atender às atividades administrativas da Secretaria de Estado de Governo/SEGOV, conforme solicitação de fl.02, devidamente autorizado pela Superintendência de Administração e Finanças, fl.02/verso.

do requerimento de licenciamento ambiental, referente à regularização da usina de álcool, no município de Nova Andradina - MS, encontra-se a disposição do público interessado, na Biblioteca do IMASUL sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, S/N, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para conhecimento e solicitação de Audiência Pública, atendendo o disposto na Resolução CONAMA n. 009 de 03 de dezembro de 1987.

Campo Grande, 15 de outubro de 2009

Carlos Alberto Negreiros Said Menezes

Secretário de Estado de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - SEMAC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO
PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo - SEPROTUR e o Centro de Pesquisa Agropecuária do Oeste – CPAO/ EMBRAPA.
OBJETO: A ratificação da Cláusula Primeira – Do Objeto, de modo a constar à descrição do bem com indicação do número patrimonial da SEPROTUR, Prorrogação do Prazo de vigência e inclusão das alíneas “f” e “g” nas Obrigações da PERMISSÃO À CLÁUSULA SEGUNDA – Das Obrigações das Partes, pertinentes ao Termo de Permissão de Uso celebrado entre os partícipes em 22/12/2004.
PROCESSO N. 21/000.399/2004, APENSADO N. 21/015.027/2004, APENSADO N. 21/015.028/2004.
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009
ASSINAM:
Pela SEPROTUR: Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias CPF nº. 209.694.306-04
Pelo CPAO/EMBRAPA: Fernando Mendes Lamas CPF nº 172.439.809-10

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Contrato Nº. 042/2009 Nº. Cadastral 0071/2009-SEJUSP

Processo nº. 31/500.623/2009

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Contrato a Utilização de mão-de-obra de 03 (três) Reeducandas do Regime Semi-Aberto de Dourados-MS, para prestação de serviço de limpeza, conservação e jardinagem no Quartel do 2º Grupamento de Bombeiros/CBM-MS.

2. As sentenciadas/reeducandas que prestarão serviços por força deste Contrato, serão previamente selecionados pela Direção e Chefia do Conselho da Comunidade de Dourados-MS, junto ao EPPRSAAA-D, considerando o bom comportamento, dedicação, autodisciplina e senso de responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº: 06182002927220000, Natureza de Despesa: 339037, Item da despesa: 3702, Fonte: 0112170001 (CONVÊNIO SUS DOURADOS).

LUIZ SERAFIM DIAS

Programa de Trabalho 06.182.0029.2722.0000

- Fonte de Recursos 0112170001 - Natureza de Despesas 3.3.90.37

INCISO XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS

Ordenador de Despesas:

Dotação Orçamentária:

Amparo Legal:

ALTERAÇÕES..

Valor:

Data de Assinatura:

Do Prazo:

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, RUI BARBOSA e DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO.

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato Nº. 074/2005 Nº. Cadastral 0084/2005-SEJUSP

Processo nº. 31/000.788/2005

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e INTERPRINT LTDA.

Objeto: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao contrato originário a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03 de outubro de 2009 e término em 02 de outubro de 2010.

As demais cláusulas, termos e condições contidas no Contrato original, serão mantidas e por este Termo ratificadas.

Data de Assinatura:

Do Prazo:

Assinam:

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI, JOSÉ ROBERTO MAURO e CARLOS AFFONSO SEIGNEUR D´ALBUQUERQUE.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, por intermédio da Polícia Militar do Estado e o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Sete Quedas/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação o estabelecimento de um regime de cooperação entre as partes, visando oferecer suporte material às atividades de policiamento ostensivo e preventivo a serem executados pelo 2º GPM/3º PEL/2ª CIA/12º BPM, com o objetivo de promover o bem-estar da comunidade na área da segurança pública no âmbito do Município de Sete Quedas, mediante a avaliação periódica do comportamento dos índices de criminalidade do Município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo será de 24 (vinte

AMPARO LEGAL: e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, a ser firmado entre as partes envolvidas.

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de Junho de 2003 e Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de Outubro de 2007.

DATA ASSINATURA: 04.08.2009

ASSINAM: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Secretário de Estado - SEJUSP/MS

GERALDO GARCIA ORTI-Coronel PM

Comandante – Geral

VALDIR ALVES DE OLIVEIRA – Cabo PM

Comandante

GHASSAM SAIFEDDINE

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E DAS CIDADES

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial nº 7.555 de 2 de outubro de 2009, pág. 5

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Constitui a Comissão Preparatória para a 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e conforme o disposto no Art. 2º resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos termos desta Resolução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 2º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:

I - Poder Público Estadual:

a) Titular: Carlos Eduardo Xavier Marun - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades- SEHAC;

Suplente: Eva Maria Silveira dos Santos - Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades- SEHAC;

b) Titular: Lorivaldo Antonio de Pádua - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia – SEMAC;

Suplente: Josimário Derbli – Secretaria de Estado de Educação –SED;

c) Titular: Fernando Inácio de Souza - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL;

Suplente: Victor Dib Yasbek Filho - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL;

d) Titular: Jairo Garay Ribeiro de Oliveira - Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN;

Suplente: Regina Maria Duarte – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP;

e)Titular: Sérgio Seiko Yonamine - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul –AGEPAN;

Suplente: Elisa Conceição Paes -Agência de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul –AGEPAN;

f) Titular: Paulo José Araújo Corrêa - Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Suplente: Amarildo Valdo Cruz - Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

II - Poder Federal:

a) Titular: Maricelma Vila Maior Zapata - Caixa Econômica Federal;

Suplente: Marcio Ferreira - Caixa Econômica Federal;

b) Titular: Edson Kyoishi Shimabukuro - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/MS;

Suplente: César Gilberto Gonzalez– Ordem dos Advogados do Brasil –OAB/MS.

III - Poder Público Municipal:

a) Titular: Vera Cristina Galvão Bacchi - EMHA - Prefeitura Municipal de Campo Grande;

Suplente: José Irani de Souza Fernandes – PLANURB - Prefeitura Municipal de Campo Grande;

b) Titular: Ademar Carlos Teixeira - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL;

Suplente: Aloísio Castro Correa - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL.

IV - Movimentos Sociais e Populares:

a) Titular: Francisco Alencar Antunes - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

Suplente: Sebastião Alves Barbosa da Silva- Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

b) Titular: Valdo Pereira de Souza - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

Suplente: Murillo Donizete da Costa - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

c) Titular: Edson Ageu Maidana Nunes - Federação das Associações de Moradores do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

Suplente: Ronaldo Bezerra dos Santos - Federação das Associações de Moradores

do Estado de Mato Grosso do Sul – FAMEMS;

d) Titular: Edymar Fernandes Cintra - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM;
Suplente: Lindernei Pereira da Silva - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM;

e) Titular: Abílio Cezar Borges - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM;
Suplente: Milton Jorge Moreira - Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM.

V - Entidades Empresariais:

a) Titular:Walter Radich - Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON/MS;
Suplente: Kleber Luiz Recalde - Sindicato Intermunicipal das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDUSCON/MS;

b) Titular: Geraldo Barbosa de Paiva - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul – SECOVI/MS;
Suplente: Valéria Garcia Gabs - Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Edifícios em Condomínios Residenciais e Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul – SECOVI/MS.

VI - Entidades Sindicais de Trabalhadores:

a) Titular: Werton Augusto Benevides Junior - Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de Mato Grosso do Sul – SINDARQ/MS;
Suplente: Elizeu Pacheco - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande - SINTRACOM-CG;

b) Titular: Sergio Caldas Coelho - Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Mato Grosso do Sul – SINDIMÓVEIS;
Suplente: Samuel Silva Freitas - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Campo Grande - SINTRACOM-CG.

VII - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:

a) Titular: Carlos Lucas Mali - Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB/MS;
Suplente: Domingos Sahib Neto – Instituto de Engenharia de Mato Grosso do sul -IEMS;

b) Titular: Nelson Cesário da Silva - Universidade Católica Dom Bosco;
Suplente: Samuel Coelho Lima – Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN.

VIII - Organização Não-Governamental - ONG:

a) Titular: Alex Walber - Associação Zoobotânica de Mato Grosso do Sul –APAZZO;
Suplente: Aroldo Abussafi Figueiró - Instituto de Desenvolvimento Tecnológico – INDETEC.

Art. 3º A Coordenação da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul será exercida pelo Secretário de Estado de Habitação e das Cidades, Presidente do Conselho Estadual das Cidades Carlos Eduardo Xavier Marun.

Art. 4º A Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul deverá elaborar seu Regimento até o dia 15 de setembro de 2009.

Art. 5º Cabe à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul:
I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

III - atuar com a Coordenação-Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios ou regiões, para preparação e participação nas Conferências Municipais ou Regionais;

V - apresentar relatórios ao Conselho Estadual das Cidades;

VI - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, conforme previsto no Regimento.

Art. 6º. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 10 de setembro de 2009.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Presidente do Conselho Estadual das Cidades
de Mato Grosso do Sul

Republica-se por erro de editoração, publicado no Diário Oficial nº 7.555 de 2 de outubro de 2009, pág. 6,7,8
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

O Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.940, de 16 de dezembro de 2004, e conforme o disposto no Art. 2º resolve:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, nos termos Anexos a esta Resolução Normativa, nos seguintes termos:

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 2º. São objetivos da 4ª Conferência Estadual das Cidades:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três Entes Federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade sul-mato-grossense para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de gênero, idade e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - propiciar e estimular a organização de conferências das cidades como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Estado e Municípios.

Art. 3º. A 4ª Conferência Estadual das Cidades, convocada pelo Executivo Estadual, será realizada nos dias 30/03/2010 a 1º/04/2010 e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da *Política Nacional* e Estadual de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao *Ministério das Cidades* e ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª e 3ª Conferências Estaduais das Cidades e da atuação do Conselho Estadual das Cidades;

IV - eleger as entidades-membro do Conselho Estadual das Cidades, para o triênio2011/2013.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º. A 4ª Conferência Estadual das Cidades, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência estadual e, conseqüentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das Políticas Estaduais e sua implementação nos Municípios.

§ 1º - A 4ª Conferência Estadual das Cidades tratará de temas de âmbito nacional e estadual considerando os avanços, dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas das Conferências Municipais ou Regionais.

§ 2º - Todos os(as) delegados(as) com direito a voz e voto presentes à 4ª Conferência Estadual das Cidades, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e atuar sobre elas, em caráter avalizador, formulador e propositivo.

Art. 5º. A realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades será precedida por etapas, no âmbito municipal ou regional, em consonância com este Regimento.

§ 1º Serão admitidas Conferências realizadas por agrupamentos regionais de municípios, ou por quaisquer outras formas de associação entre estes, como espaço de debate sobre os temas propostos na 4ª Conferência Estadual das Cidades, relacionados à Política Nacional e Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º É vedada a eleição de delegados nas Conferências Regionais.

Art. 6º. As etapas preparatórias da 4ª Conferência Estadual das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:

I - etapa Municipal e Conferências Regionais de 1º de setembro de 2009 a 15 de dezembro de 2009.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Estadual das Cidades será realizada em Campo Grande, sob os auspícios do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, e as demais Conferências, em locais e com recursos definidos nas respectivas esferas.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 7º. A 4ª Conferência Nacional das Cidades terá como Lema: **“Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”** e como Tema: **“Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”**.
Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 8º. A 4ª Conferência Estadual das Cidades será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

Art. 9º. A 4ª Conferência Estadual das Cidades produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado e ao Ministério das Cidades.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10. A 4ª Conferência Estadual das Cidades será presidida pelo Secretário de Estado de Habitação e das Cidades, e na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Estadual da 4ª Conferência Estadual das Cidades, conforme o Decreto “E” nº 53, de 18 de agosto de 2009.

Art. 11. A organização e realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades contará com Comissão Preparatória e Coordenação-Executiva, com apoio da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades e do Conselho Estadual das Cidades.

Art. 12. A Comissão Preparatória será composta por até 22 (vinte e dois) membros titulares e 21(vinte e um) suplentes, dentre os segmentos do Conselho Estadual das Cidades, e demais entidades da sociedade civil e da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades.

Art. 13. Compete à Comissão Preparatória Estadual.

I - coordenar, supervisionar, e promover a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - propor os critérios e modalidades de participação e representação dos (as) interessados (as), bem como o local de realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

III - atuar com a Coordenação-Executiva formulando, discutindo e propondo as iniciativas referentes à organização da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

IV - mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação nos municípios ou regiões, para preparação e participação nas Conferências Municipais ou Regionais;

V - acompanhar e deliberar sobre as atividades da Coordenação-Executiva, devendo ser apresentados relatórios ao Conselho Estadual das Cidades.

Art. 14. À Coordenação-Executiva compete:

I - elaborar a proposta de programação da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

II - dar cumprimento às deliberações da Comissão Preparatória;

III - estimular, apoiar e acompanhar as Conferências Municipais ou Regionais nos seus aspectos preparatórios à 4ª Conferência Estadual das Cidades;
IV – informar e sensibilizar os prefeitos da importância das Conferências Municipais ou Regionais;

V - organizar as atividades preparatórias de discussão do temário da 4ª Conferência Estadual das Cidades, no âmbito dos Municípios ou Regiões;

VI - validar as Conferências Municipais ou Regionais;

VII - definir os nomes dos (as) expositores (as) e a pauta da etapa estadual;

VIII - designar facilitadores (as) e relatores (as);

IX - elaborar e executar o projeto de divulgação para a 4ª Conferência Estadual das Cidades;

X - elaborar o documento sobre o temário central, sistematizar o relatório final e os anais da 4ª Conferência Estadual das Cidades;

**CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES**

Art. 15. A 4ª Conferência Estadual das Cidades, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Art. 17 deste Regimento.

Art. 16. Os participantes da 4ª Conferência Estadual das Cidades se distribuirão em 2 categorias:

I- delegados(as), com direito a voz e voto;

II- observadores(as), sem direito a voz e voto.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos(as) observadores(as) serão definidos pela Comissão Preparatória.

Art. 17. Serão delegados na 4ª Conferência Estadual das Cidades:

I - os membros da Comissão Preparatória (titulares e suplentes) e da Coordenação Executiva, com frequência mínima de dois terços às reuniões da referida Comissão, de acordo com a Tabela do Anexo I e II;

II – os(as) eleitos nas Conferências Municipais das Cidades, de acordo com a tabela do Anexo III;

III - os(as) indicados(as) pelos diversos segmentos, respeitadas as proporcionalidades, conforme Anexo IV;

IV – os Conselheiros do Conselho Estadual das Cidades, como delegados natos.

§ 1º O delegado titular eleito terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado (a) somente na ausência do(a) titular.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais encaminharão formalmente os dados dos suplentes, homologados pelas Conferências Municipais e Regionais e referendados pelos segmentos, que assumirão no lugar dos titulares ausentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 18 A representação dos diversos segmentos na 4ª Conferência Estadual das Cidades, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais 42,3%;

II - movimentos sociais e populares, 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%;

VI - organizações não-governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano, 4,2%;

§ 1º - As vagas definidas no Inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Estadual e 20,3% para o Municipal.

§ 2º - O legislativo integrante do Inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.

Art. 19. As entidades e ou categorias de caráter estadual dos segmentos citados no art. 17, incisos I a VI, deverão indicar 23,2% do total indicado para cada segmento, conforme detalhado no Anexo IV.

Art. 20. A 4ª Conferência Estadual das Cidades será composta por 555 (anexo V) delegados assim distribuídos:

I 41 delegados natos Conselheiros do Conselho Estadual das Cidades;

II 23 delegados indicados pelas Entidades e Órgãos integrantes do Conselho e dele-

gados de Entidades e Órgãos convidados para compor a Comissão Preparatória e Coordenação Executiva;

III 406 delegados eleitos nas Conferências Municipais;

IV 85 delegados indicados pelo Poder Público e entidades estaduais.

§ 1º A Comissão Preparatória e a Coordenação Executiva são constituídas por membros do Conselho Estadual das Cidades e por representantes de Órgãos e Entidade convidadas.

§ 2º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal.

**CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 21. As despesas com a organização geral para a realização da 4ª Conferência Estadual das Cidades correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria de Estado de Habitação e das Cidades.

**CAPÍTULO VII
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E REGIONAIS**

Art. 22. A realização da Conferência Municipal das Cidades é fator indispensável para a participação de delegados municipais na Conferência Estadual das Cidades.

Parágrafo Único. Nos Municípios que não possuem Conselho Municipal das Cidades formalmente constituído, a Comissão Preparatória será formada pelos segmentos, conforme estabelecido no Art. 17 deste Regimento.

Art. 23. O Executivo Municipal tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, por ato publicado em Diário Oficial e em veículos de ampla divulgação, até o dia 30 de setembro de 2009.

§ 1º Se o Executivo não a convocar até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o Legislativo ou entidades municipais e/ou estaduais representativas de no mínimo 4 segmentos, estabelecidos no Art. 17, poderão convocá-la em veículos de comunicação de ampla divulgação.

§ 2º No caso de ser convocada pelo Legislativo ou pela sociedade civil, o prazo para fazê-lo é do dia 1º ao dia 15 de outubro de 2009, sendo que este mesmo prazo deve ser observado para constituir a Comissão Preparatória e elaborar o Regimento.

§ 3º Após os prazos estabelecidos o Executivo envolvido , apesar de perder a prerrogativa de somente ele convocar a Conferência, poderá ainda fazê-lo até o prazo de 31 de outubro de 2009.

Art. 24. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - definir o Regimento da Conferência Municipal das Cidades, respeitadas as diretrizes e as definições deste Regimento, bem como a proporcionalidade da população e dos segmentos, conforme estabelecido no Art. 17;

II - definir data, local e pauta, organizar e realizar a Conferência Municipal das Cidades.

§ 1º As Comissões Preparatórias Municipais deverão enviar as informações dos Incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo até 10 dias após convocação da referida Conferência, para sua validação.

§ 2º As Comissões Preparatórias Municipais deverão enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva Nacional para registro.

§ 3º O temário da Conferência Municipal ou Regional deve contemplar o temário Nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.

§ 4º A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 25. Os resultados das Conferências Municipais e Regionais e a relação de delegados para a 4ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Comissão Preparatória Estadual, até 5 dias após a sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 26. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação-CNRV.

Art. 27. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Presidente do Conselho Estadual das Cidades
de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I
Comissão Preparatória Estadual**

Poder Público Estadual	12
Poder Público Federal	4
Poder Público Municipal	4
Movimentos Sociais	10
Entidades Empresariais	4
Entidades Sindicais de Trabalhadores	4
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	4
Organização Não Governamental - ONG	2
Total	44

ANEXO II Coordenação Executiva	
Poder Público Estadual	2
Poder Público Federal	1
Poder Público Municipal	2
Movimentos Sociais	2
Entidades Sindicais de Trabalhadores	2

Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa	2
Organização Não Governamental - ONG	1
Total	12

ANEXO III
Delegados eleitos nas Conferências Municipais

nº	Município	E s t i m a t i v a Populacional 2009	Poder Municipal	Movimentos Sociais e populares	Entidades Trabalhadores de	E n t i d a d e s Empresariais	Entidades profissio- nais, acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	Delegados
1	Taquarussu	3.165	1	1					2
2	Figueirão	3.443	1	1					2
3	Jateí	3.895	1	1					2
4	Corguinho	4.370	1	1					2
5	Rochedo	4.480	1	1					2
6	Alcinópolis	4.515	1	1					2
7	Novo Horizonte do Sul	4.932	1	1					2
8	Rio Negro	5.054	1	1					2
9	Douradina	5.075	1	1					2
10	Caracol	5.320	1	1					2
11	Juti	5.569	1	1					2
12	Jaraguari	5.776	1	1					2
13	Vicentina	5.783	1	1					2
14	Bandeirantes	6.001	1	1					2
15	Laguna Carapã	6.031	1	1					2
16	Selvíria	6.656	1	1					2
17	Santa Rita do Pardo	7.454	1	1					2
18	Angélica	7.465	1	1					2
19	Inocência	7.501	1	1					2
20	Japorã	7.752	1	1					2
21	Bodoquena	8.397	1	1					2
22	Pedro Gomes	8.537	1	1					2
23	Anaurilândia	8.697	1	1					2
24	Antônio João	8.734	1	1					2
25	Tacuru	9.554	1	1					2
26	Dois Irmãos do Buriti	9.643	1	1					2
27	Aral Moreira	9.679	1	1					2
28	Glória de Dourados	9.894	1	1					2
29	Guia Lopes da Laguna	10.407	1	1					2
30	Batayporã	10.885	1	1					2
31	Sete Quedas	10.955	1	1					2
32	Paranhos	11.553	1	1					2
33	Deodápolis	11.600	1	1					2
34	Eldorado	12.421	1	1					2
35	Brasilândia	12.538	1	1					2
36	Nova Alvorada do Sul	12.673	1	1					2
37	Sonora	13.334	1	1					2
38	Camapuã	13.532	1	1					2
39	Água Clara	13.879	1	1					2
40	Coronel Sapucaia	14.569	1	1					2
41	Iguatemi	15.222	1	1					2
42	Terenos	15.276	1	1					2
43	Porto Murtinho	15.527	1	1					2
44	Nioaque	15.693	1	1					2
45	Mundo Novo	16.506	1	1	1	1			4
46	Chapadão do Sul	17.293	1	1	1	1			4
47	Itaquiraí	17.603	1	1	1	1			4
48	Bonito	17.856	1	1	1	1			4
49	Ladário	18.805	1	1	1	1			4
50	Rio Verde de Mato Grosso	19.216	1	1	1	1			4
51	Costa Rica	19.228	1	1	1	1			4
52	Fátima do Sul	19.332	1	1	1	1			4
53	Itaporã	19.390	1	1	1	1			4
54	Bataguassu	19.596	1	1	1	1			4
55	Ribas do Rio Pardo	20.077	2	1	1	1	1		6
56	Aparecida do Taboado	20.623	2	1	1	1	1		6
57	Ivinhema	21.067	2	1	1	1	1		6
58	São Gabriel do Oeste	21.650	2	1	1	1	1		6
59	Cassilândia	21.677	2	1	1	1	1		6
60	Anastácio	23.047	2	1	1	1	1		6
61	Caarapó	23.696	2	1	1	1	1		6
62	Bela Vista	23.726	2	1	1	1	1		6
63	Jardim	24.174	2	1	1	1	1		6
64	Miranda	24.838	4	1	1	1	1	1	9
65	Rio Brilhante	27.903	4	1	1	1	1	1	9
66	Maracaju	32.492	4	1	1	1	1	1	9
67	Coxim	32.933	4	1	1	1	1	1	9
68	Amambai	34.986	4	1	1	1	1	1	9
69	Paranaíba	40.259	5	2	1	1	1	1	11

70	Sidrolândia	41.261	5	2	1	1	1	1	11
71	Naviraí	45.627	5	3	1	1	1	1	12
72	Nova Andradina	45.916	5	3	1	1	1	1	12
73	Aquidauana	46.515	6	3	1	1	1	1	13
74	Ponta Porã	75.941	7	3	2	2	1	1	16
75	Três Lagoas	89.493	8	4	2	2	1	1	18
76	Corumbá	99.467	9	5	2	2	2	1	21
77	Dourados	189.762	14	8	2	2	2	2	30
78	Campo Grande	755.107	15	9	3	3	3	2	35
	Total	2.360.498	171	110	40	40	28	17	406
	Índice nacional		42,3	26,7	9,9	9,9	7	4,2	100,0
	Índice proposto		42,1	27,1	9,9	9,9	6,9	4,2	100,0

Fonte IBGE: Estimativa Populacional 2009
Publicado no D.O em 14/08/2009

ANEXO IV
Delegados a serem indicados pelas entidades estaduais, dos segmentos, para a Conferência Estadual

42,30%	26,70%	9,90%	9,90%	7,00%	4,20%	
Poder Público	Movimentos Sociais e populares	Entidade de Trabalhadores	E n t i d a d e s Empresariais	Entidades profissionais, acadêmicas e de Pesquisas	ONG's	TOTAL
36	23	8	8	6	4	85

A PRODUÇÃO, D
ANEXO V

Representantes indicados pelos Órgãos e Entidades do Conselho e de Órgãos e Entidades convidados para compor a Comissão Preparatória e a Coordenação Executiva		23
Eleitos nas Conferências Municipais		406
Delegados natos Conselheiros do Conselho Estadual das Cidades		41
Delegados Indicados		85
Total		555

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

SERVIDORES QUE SE ENCONTRAM EM VIAGEM NESTA DATA A Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS – INMETRO em consonância com o disposto no Decreto Federal nº 5992, de 19/12/2006, torna Público a relação dos servidores que se encontram em viagem nesta data.						
EM SITUAÇÕES DE IRREGULARIDADES, UTILIZE O DISK-DENÚNCIA: 0800-675220						
AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO						
Servidor / Cargo	Matrícula / CPF	Data Viagem	Qtde. Diárias	Valor	Destino	Meio de Transp.
Armando do Espírito Santo Filho / Agente Metrológico	8613081 / 20046685120	15/10/09 16/10/09	1,5	212,32	Rio Brilhante	Veículo Oficial
Irineu dos Santos / Auxiliar Metrológico	8618631 / 33885087120	15/10/09 16/10/09	1,5	212,32	Rio Brilhante	Veículo Oficial
Paulo Roberto de Castro / Agente Metrológico	8616501 / 16462815191	15/10/09 17/10/09	2,5	389,32	Dourados	Veículo Oficial
Carlos Antonio Lopes Teixeira / Analis Ta de Gestão de Metrologia Legal	21433577615	13/10/09 17/10/09	5,0	1.048,28	Campo Grande	Transp. Aéreo
Eduardo Roque da Silva / Analista de Gestão de Metrologia Legal	13304275649	13/10/09 17/10/09	5,0	1.048,28	Campo Grande	Transp. Aéreo
Acioли Tesseroli / Técnico Metrológico	8612941 / 41048440982	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Anastácio, Aquidauana, Corumbá, Terenos	Veículo Oficial
Ademir Gonçalves da Silva / Assistente III	9291661 / 19971281104	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Ponta Porã, Iguatemi, Dourados, Sete Quedas	Veículo Oficial
Alberto Amaral Gonçalves / Auxiliar Metrológico	8614051 / 17505534149	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Coxim, Jaraguari, Pedro Gomes	Veículo Oficial
Américo Bezerra da Silva / Assistente III	8612001 / 04069269134	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Novo Horizonte do Sul, Ivinhema, Nova Andradina Glória de Dourados, Bataguassu, Dourados, Deodápolis	Veículo Oficial

Ari Ortiz Costa / Agente Metrológico	8611971 / 07040490153	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Coxim, Jaraguari, São Gabriel do Oeste, Sonora, Rio Verde	Veículo Oficial
Armando do Espírito Santo Filho / Agente Metrológico	8613081 / 20046685120	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Itaquiraí, Naviraí, Iguatemi, Eldorado, Mundo Novo	Veículo Oficial
Armando Rangel / Agente Metrológico	8611621 / 40487679172	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Jaraguari, Coxim, Pedro Gomes	Veículo Oficial
Helena Coelho de Oliveira / Agente Metrológico	8613401 / 29833191134	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Bonito	Veículo Oficial
Idete Lopes da Silva Dutra / Agente Metrológico	0926811 / 20565747134	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Santa Rita do Pardo, Brasilândia	Veículo Oficial
Irineu dos Santos / Auxiliar Metrológico	8618631 / 33885087120	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Naviraí, Mundo Novo	Veículo Oficial
Ivete da Silva / Agente Metrológico	8614131 / 54649773920	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Brasilândia, Santa Rita do Pardo	Veículo Oficial
João Ricardo Batista de Oliveira / Agente Metrológico	8614561 / 00649453166	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Bonito	Veículo Oficial
Kátia Regina Facina / Técnica Metrológica	8614801 / 48062260178	18/10/09 23/10/09	5,5	1.132,70	Cabo Frio	Transp. Aéreo
Larissa Crepaldi Dias Barreira / DGA III	9465592 / 71965890172	15/10/09 17/10/09	2,5	478,53	Dourados	Veículo Oficial
Leone Quinan de Oliveira / Auxiliar Metrológico	8615291 / 10790233134	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	São Gabriel do Oeste, Rio Verde, Coxim, Sonora, Jaraguari	Veículo Oficial
Marcelo Figueiró da Silva / Agente Metrológico	8615611 / 59557125187	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Aquidauana, Anastácio, Terenos, Corumbá	Veículo Oficial
Marcos Luiz Pereira / Agente Metrológico	8615371 / 61397156104	18/10/09 23/10/09	5,5	935,55	Cabo frio	Transp. Aéreo
Mauricio Ferreira / Agente Metrológico	8615701 / 20037465104	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Dourados, Nova Andradina, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Glória de Dourados, Deodapolis, Bataguassu	Veículo Oficial
Milton Fernandes Sena / Assessoramento DGA-03	9465402 / 31193110149	20/10/09 23/10/09	3,5	639,81	Naviraí, Itaquiraí	Veículo Oficial
Nilton Pinto Rodrigues / Agente Metrológico	8616001 / 28537181153	20/10/09 23/10/09	3,5	513,14	Itaquiraí, Naviraí	Veículo Oficial
Reinaldo Soares Tinoco / Técnico Metrológico	8617071 / 07249168819	21/10/09 23/10/09	2,5	362,73	Três Lagoas	Veículo Oficial
Ricardo Borges / Agente Metrológico	8617151 / 85672998100	18/10/09 23/10/09	5,5	935,55	Cabo frio	Transp. Aéreo
Sérgio Maia Miranda / Diretor Técnico	8617741 / 23758422191	18/10/09 23/10/09	5,5	1.132,70	Cabo Frio	Transp. Aéreo
Shiguenobu Satake / Auxiliar Metrológico	8617821 / 18511945849	21/10/09 23/10/09	2,5	362,73	Três Lagoas	Veículo Oficial
Thiago dos Santos Gonçalves / Agente Metrológico	8617901 / 95319247168	19/10/09 23/10/09	4,5	663,55	Dourados, Sete Quedas, Iguatemi, Ponta Porá	Veículo Oficial
Ademir de Sousa Osiro / Diretor Presidente	9291661 / 52792790130	16/10/09	0,5	101,64	Dourados	Veículo Oficial
Ivonaldo Pereira de Moraes / Motorista	544 / 54627022168	16/10/09	0,5	58,95	Dourados	Veículo Oficial

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 103/2009
Processo nº
Partes:

Objeto:

Nº Cadastral 0009/2009-AGEHAB
45/100.317/2009
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MS e SIGN SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de 43 Placas de Obras para o Programa MS Cidadão - Casa da Gente - Projeto Rural, a serem implantadas em diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.
Nota de empenho 2009NE00634 emitida no dia 14/10/2009.
Ordenador de Despesas: CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 16.482.0033.1841.0000

- Fonte de Recursos 0240000000 - Natureza de Despesas 3.3.90.39
Lei 8.666/93 e suas alterações.
R\$ 46.100,00 (Quarenta e seis mil e cem reais)
14/10/2009
O contrato terá vigência de 50 (cinquenta) dias a contar da data fixada na Ordem de Início.
CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN e SUE ELLEN POLLI C. DA SILVA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº. 019/2008 Nº. Cadastral 0014/2008-AGEPEN
Processo nº.
Partes:

Objeto:

Do Prazo:
Data de Assinatura:
Assinam:

31/600.235/2008
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR ME.
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto promover a prorrogação por mais doze meses do contrato com a empresa especializada na prestação de serviços de transporte de servidores para a Penitenciária de Três Lagoas/MS e o reajustamento do valor contratado, conforme Contrato nº 019/2008 - Processo nº 31/600.235/2008, alterando a Cláusula Oitava e Décima Primeira do contrato originário.
01/09/2009 a 31/08/2010
31/08/2009
DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO e ULISSES PEREIRA DE ALENCAR.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 7512, DIA 31 DE JULHO DE 2009, PÁG. 8.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 106/2008 Nº
0261/2008-AGESUL
Processo nº
Cadastral

ONDE SE LÊ:

Objeto:

LEIA-SE:

Objeto:

19/100.133/2008

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 106/2008-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contado de 13/07/2009 a 10/10/**2010**.

Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OC n. 106/2008-PJUR, por mais 90 (noventa) dias, contado de 13/07/2009 a 10/10/**2009**.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2004 Nº
0044/2004-IAGRO
Processo nº
Partes:

Objeto:

Data de Assinatura:
Do Prazo:
Assinam:

21/005.666/2004
O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL e EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro de 2009. O prazo deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de outubro de 2009 e término em 07 de outubro de 2010. Ratificam as demais cláusulas do Contrato inicial e dos respectivos termos aditivos não alterados por este instrumento.
07/10/2009
08/10/2009 a 07/10/2010
ROBERTO RACHID BACHA e MÁRCIA REGINA PEREIRA DO CARMO.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO Nº 0138/2009
CETTRAN/MS DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

"Designa Servidor do DETRAN-MS, para o fim que especifica"

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CETTRAN-MS, no exercício das atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei nº 9.503/97 (CTB),

DELIBERA:

Indicar o servidor Pedro Guerreiro do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, que exerce a função de Examinador, para compor no dia 19 de outubro de 2009, no município de Corumbá, como representante do CETTRAN-MS, a comissão especial para julgamento das provas práticas de direção veicular a que devem submeter-se os candidatos, portadores de deficiência física, à habilitação para conduzir veículos automotores, de conformidade com o que estabelecem o inciso VI do Art. 14 do CTB.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sala das Sessões do CETTRAN, 08 de outubro de 2009

REGINA MARIA DUARTE
Presidente do CETTRAN/MS

AYLTON BATISTA RIBEIRO
Conselheiro
MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Conselheira
OSLON CARLOS E. P. DE BARROS
Conselheiro
ROBERSON CARLOS T. RONCATTI
Conselheiro
SANTO ROSSETTO
Conselheiro

INÊS PEREIRA ESTEVES
Conselheira
MILTON BRÁS. P. NAVEIRA
Conselheiro
PAULO ROGÉRIO DE C. SILVA
Conselheiro
WESLEY X. A. RENOVATO
Conselheiro
THAÍS DE MATTOS B. TOLENTINO
Conselheira

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 7564, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2009, PÁG. 13.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº. 006/2008 Nº. 0005/2008-EGRHP
Processo nº. 13/100.039/2008

ONDE SE LÊ:

Assinam: EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI e **MARCELO JACOB.**

LEIA-SE:

Assinam: EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI e **MARCELO MANOEL FERREIRA.**

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA 005/2009 - CT 136/2004 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E FORTESUL, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses, prazos de vigência e de execução com término previsto para o dia 01 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº 00.765/2004/GESU/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. Higino Calil Sampaio

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº TAA 004/2009 - CT 296/2008 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL E CONEPLAN CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, prazo de vigência com término previsto para o dia 07 de março de 2010, e de execução com término previsto para o dia 07 de dezembro de 2009.
PROCESSO Nº 00.639/2008-A/GEOB/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 06 de outubro de 2009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Waldir Thomaz

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº TAO 002/2009 – CT 113/2006 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 04 (quatro) meses, prazos de vigência e de execução com término previsto para o dia 01 de fevereiro de 2010.
PROCESSO Nº 00.601/2006/GESU/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 01.10.2009.
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Manoel Gomes
CONTRATADA: Sr. Higino Calil Sampaio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2009 – TP Nº 013/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A. – SANESUL E CE CONCERTOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: recuperação de transformadores rebaixadores de energia elétrica utilizados pela SANESUL.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de execução de 12 (doze) meses, ambos contados da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 118.767,85 (cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
RECURSOS: Próprios Conta: 41.304
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2.009
PROCESSO Nº 00.441/2009/GEMA/SANESUL
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Luciano Chuji

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2009 – PP Nº 058/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E FLUID FEEDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO: aquisição de peças de reposição para equipamentos cloradores gasosos da marca Fluid Feeder, para atender as necessidades da SANESUL.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses e o prazo de fornecimento do objeto contratado será de 12 (doze) meses, ambos contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Compra.
VALOR: R\$ 35.508,70 (trinta e cinco mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos).
RECURSOS: Próprios Conta: 41.301
PROCESSO Nº 00.355/2009/GEOTEC/SANESUL.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2.009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sra. Andréa Faria Oliver

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2009 – CV Nº 029/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E M DUARTE EPP.
OBJETO: elaboração de estudo de concepção, projetos básico e executivo para captação do Sistema de Abastecimento de Água e reaproveitamento e tratamento da água de lavagem da Estação de Tratamento de Água Paranaíba / MS.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias e o prazo de execução é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil, quinhentos e cin-

qüenta reais), pagos com Recursos Próprios – Conta 16.100.702
PROCESSO Nº 00.478/2009/GEPRO/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2.009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2009 – CV Nº 027/2009 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E M DUARTE EPP.
OBJETO: Elaboração de estudo de concepção projetos básico e executivo para o sistema de abastecimento de água e reaproveitamento e tratamento de água da lavagem da Estação de Tratamento de Água de Aquidauana/MS.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias e o prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviços.
VALOR: O valor do Contrato é de R\$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais), pagos com Recursos Próprios – Conta 16.100.702
PROCESSO Nº 00.476/2009/GEPRO/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2.009
ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONTRATADA: Sr. Marcos Duarte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 038/2009 - CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL.
OBJETO: Estabelecer critérios para compensação de Contas, entre a CONVENIENTE e a CONVENIADA, relacionados aos débitos e/ou contas vincendas pelo fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, bem como novas ligações pela CONVENIENTE, e a sua compensação desses com a prestação de serviços e materiais de reposição asfáltica, pela CONVENIADA, em favor da CONVENIENTE.
VALOR: A CONVENIENTE se obriga a compensar os débitos até o valor total de R\$ 26.580,00 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO: O prazo de vigência deste Convênio será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.
PROCESSO:554/2009/GEOTEC/SANESUL
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2009
ASSINAM: CONVENIENTE: Sr. José Carlos Barbosa
Sr. Victor Dib Yazbek Filho
CONVENIADA: Sr. Jácomo Dagostin

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº. 7564, DIA 16 DE OUTUBRO DE 2009, PÁG. 15.

Extrato do Contrato Nº. 031/2009 Nº. Cadastral 0030/2009-FUNDTUR
Processo nº. 21/600.020/2009

ONDE SE LÊ:

Ordenador de Despesas: **CARLOS ADALBERTO PEREIRA PORTO**

LEIA-SE:

Ordenador de Despesas: **NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN**

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº. 022/2008 Nº. Cadastral 0024/2008-FUNSAU
Processo nº. 27/200.588/2008
Partes: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS e MEDCARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: 1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo da vigência por igual período, ou seja, mais doze meses, e pelo mesmo valor, passando a vigor de 06/10/2009 a 05/10/2010.
1.1. O valor constante do contrato original permanecerá o mesmo, qual seja, R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), valor equivalente a doze meses de vigência a ser pago no período compreendido na prorrogação da vigência, obrigando-se a CONTRATADA a prestar os serviços constantes das cláusulas primeira e quinta do contrato em questão, objetivando o atendimento do HRMS – Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, nas mesmas condições anteriormente contratadas.
1.2. O valor global do contrato, portanto, somado a esse Termo Aditivo n.º 001 é de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).
05/10/2009
06/10/2009 a 05/10/2010
Assinam: RONALDO PERCHES QUEIROZ e RENATO SALLES PACHECO.

Data de Assinatura:
Do Prazo:
Assinam:

FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução C.E.E. Nº 091/09 Campo Grande - MS, 15 de outubro de 2009.

Homologa o processo 25/100.189/2009; com período de execução de setembro/2009 a março /2010, referente ao Termo de Adesão e Plano de Implementação de Mato Grosso do Sul, celebrado com MTE/SPPE.

A **Comissão Estadual de Emprego de Mato Grosso do Sul**, instituída pelo Decreto N.º 8.266/95, no uso de suas atribuições legais,

Delibera:

Art. 1º – Pela homologação do processo 25/100.189/2009/SENAI/Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, entidade sem fins lucrativos selecionada, através do edital número 01/2009, a ser contratada por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, para execução das ações de Qualificação Social e Profissional do Plano Nacional de Inclusão de Jovens PROJovem TRABALHADOR, referente o Termo de

Adesão e Plano de Implementação de Mato Grosso do Sul, celebrado com MTE/SPPE/ com período de execução de setembro/2009 a março de 2010.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aylton Batista Ribeiro
Presidente da CEE/MS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL PROE/UEMS Nº 09/2009

PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2010

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção - COPESE da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais e, considerando as Resoluções COUNI/UEMS nº 241, de 17 de julho de 2003 e nº 250, de 31 de julho de 2003; Resoluções CEPE-UEMS nº 889 de 16 de março de 2009, Resoluções COUNI/CEPE-UEMS nº042/2009 de 08/07/2009 e nº 895 de 10 de julho de 2009, torna pública a prorrogação do prazo de inscrições das Vagas para o Processo Seletivo Vestibular 2010 de candidatos aos cursos de graduação da UEMS para ingresso no ano de 2010, que será **até às 17h do dia 06 de novembro de 2009**.

As Unidades Universitárias da UEMS e a FAPEMS disponibilizarão ao candidato acesso à internet para realização da inscrição, com atendimento de segunda à sexta-feira, do dia 16 de outubro ao dia 06 de novembro até às 17h, nos locais e horários apresentados na tabela 5 do edital PROE/UEMS nº05/2009.

Os documentos de inscrição poderão ser entregues nas Unidades Universitárias da UEMS ou na FAPEMS, nos horários estabelecidos até o dia 06 de novembro ou enviar pelo correio via AR ou Sedex para a COPESE/UEMS, Caixa Postal 41, Cep 79.804-970, até o dia 07 de novembro de 2009 (comprovada a postagem pelo carimbo dos correios).

DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Edital contendo a relação das inscrições homologadas para o Processo Seletivo Vestibular 2010 será publicado a partir do dia 24 de novembro de 2009 no site www.vestibular.uems.br.

Em caso de indeferimento, o candidato poderá impetrar recurso, de acordo com o modelo e instruções constantes no Manual do Candidato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação.

DO ENSALAMENTO

Para ter acesso às informações sobre o local onde realizará as provas e a situação de sua inscrição, o candidato deverá acessar o site www.vestibular.uems.br a partir do dia 30 de novembro de 2009 e informar o seu CPF e senha, cadastrados no ato da inscrição.

Das Provas

As provas do Processo Seletivo Vestibular 2010 serão realizadas no dia 13 de dezembro de 2009 (domingo), nos horários estabelecidos abaixo, nas 15 Unidades Universitárias da UEMS: Amambai, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Coxim, Dourados, Glória de Dourados, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Mundo Novo, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã, de acordo com o seguinte calendário:

- a) 13/12/2009 (domingo): das 8h às 12h - horário de Mato Grosso do Sul – Prova A (redação) e Prova B (conhecimentos gerais: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.)
- b) 13/12/2009 (domingo): das 14h às 18h - horário de Mato Grosso do Sul – Prova C (Área 1 - Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde; Área 2 - Ciências Exatas e Tecnológicas e Área 3 - Ciências Humanas e Sociais)

Ao inscrever-se o candidato subordinar-se-á às normas do Processo Seletivo de candidatos às vagas nos cursos de graduação da UEMS.

Dourados – MS, 16 de Outubro de 2009

Prof. Dr. Sandro Marcio Lima
Presidente da Comissão Permanente de Seleção

EDITAL Nº 07/2009 – DRH

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Unidade Universitária de **Aquidauana**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de outubro de 2009, as inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A inscrição não recebida, até o dia 30 de outubro de 2009 não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

1.2. Os demais itens do Edital Nº 01/2009 – DRH permanecem inalterados.

Dourados, 16 de outubro de 2009.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 08/2009 – DRH

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Unidade Universitária de **Campo Grande**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de outubro de 2009, as inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A inscrição não recebida, até o dia 30 de outubro de 2009 não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

1.2. Os demais itens do Edital Nº 02/2009 – DRH permanecem inalterados.

Dourados, 16 de outubro de 2009.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 09/2009 – DRH

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Unidade Universitária de **Cassilândia**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de outubro de 2009, as inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A inscrição não recebida, até o dia 30 de outubro de 2009 não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

1.2. Os demais itens do Edital Nº 03/2009 – DRH permanecem inalterados.

Dourados, 16 de outubro de 2009.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 10/2009 – DRH

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Unidade Universitária de **Coxim**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de outubro de 2009, as inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A inscrição não recebida, até o dia 30 de outubro de 2009 não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

1.2. Os demais itens do Edital Nº 04/2009 – DRH permanecem inalterados.

Dourados, 16 de outubro de 2009.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 11/2009 – DRH

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de outubro de 2009, as inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A inscrição não recebida, até o dia 30 de outubro de 2009 não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

1.2. Os demais itens do Edital Nº 05/2009 – DRH permanecem inalterados.

Dourados, 16 de outubro de 2009.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL Nº 12/2009 – DRH

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
Unidade Universitária de **Paranaíba**

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Divisão de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições** para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1. Ficam prorrogadas, até o dia 23 de outubro de 2009, as inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.1.1. A inscrição não recebida, até o dia 30 de outubro de 2009 não será considerada, bem como aquelas postadas após o último dia do prazo para inscrição na seleção.

1.2. Os demais itens do Edital Nº 06/2009 – DRH permanecem inalterados.

Dourados, 16 de outubro de 2009.

MARIA APARECIDA SILVA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Quinto Termo Aditivo do Convênio de Cooperação Mútua n° 7657/SIAFEM, firmado com o Instituto Mirim de Campo Grande/MS.

Processo: 21/010.376/2005
Partes: 1)JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55;
2)INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE/MS
CNPJ:15.528.821/0001-72
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 3.810,75 (três mil oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos) mensal.
NE: n° 00589 de 09/10/2009
Progr. De Trabalho: 23692001524300000
Fonte: 0240
Natureza de Despesa: 335043
Do Prazo: 20/10/2009 à 19/10/2010
Ampla Legal: Decreto n.º 11.261/2003 e Resolução Conjunta SEGES/SERC n.º 002/2003.
Data da Assinatura: 13/10/2009
Assinam: WAGNER BERTOLI - CPF: 001.731.771-15 e
DENISE MANDARANO CASTRO – CPF: 794.279.107-63

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA E 2º ADENDO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação comunica a ABERTURA E O ADENDO do Edital, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n. 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED.
PREGÃO PRESENCIAL: 041/2009 **PROCESSO:** 29/026.009/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES

ALTERAÇÕES: 1) Excluir do edital o subitem 4.2.3.
2)Alterar no edital o subitem 2.3, **passando a constar:** 2.3. Será permitida a participação de empresas em consórcio, devendo ser observado as disposições constantes no artigo 33 da Lei 8.666/93, bem como as seguintes:
3) Alterar no edital o subitem 2.3.1, **passando a constar:** 2.3.1. Apresentação dos documentos relativos à fase de habilitação, elencados no item 5 do presente edital, por parte de cada empresa consorciada.
4)Acrescentar no edital os subitens 2.3.2 e 2.3.3:
2.3.2. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas consorciadas, estabelecendo com clareza e precisão o compromisso destas entre si e em relação ao objeto do Pregão Presencial n. 041/2009, identificando os serviços que caberão a cada uma das consorciadas.
2.3.3. Indicação da empresa líder e responsável principal pelos atos praticados pelo consórcio, à qual as consorciadas deverão outorgar mandato com poderes específicos para administrar e representar o consórcio perante o órgão licitante, perante a futura contratante, a Secretaria Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como perante o Poder Judiciário.
5) Alterar no edital o subitem 4.1.5, **onde se lê:** ...subitem 6.2.1...**leia-se:** ...subitem 7.2.1...
6) Alterar no edital o inciso VI do subitem 5.1.4, **passando a constar:**VI. Comprovação, através de balanço patrimonial (inciso I do subitem 5.1.4), de que a empresa licitante possui capital mínimo, conforme estabelecido no § 3º do artigo 31 da Lei n. 8.666/93, correspondente a 10 % (dez por cento) do valor estimado pela SED para contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.
7) Alterar a especificação do Anexo I "A" (Composição dos Kits 01, 02 E 03).
8) Acrescentar novos layouts no Anexo I "B" (Layout para a produção dos Kits).

As demais condições permanecem inalteradas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00, horas do dia 29/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O adendo encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS/ AGRAER
PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2009 **PROCESSO:** 21/501.267/2009
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 29/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2009 **PROCESSO:** 27/001.404/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PARA DETECÇÃO COLORIMÉTRICA E PARA DETECÇÃO ENZIMÁTICA
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 29/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2009 **PROCESSO:** 27/001.895/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNER
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 29/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 080/2009 **PROCESSO:** 13/000.909/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 29/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação torna pública a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial/PP, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais, 11.676, de 17 de agosto de 2004 e 11.759, de 27 dezembro de 2004 e subsidiariamente pela Lei federal n. 8.666/93, na forma que especifica:
ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS/SAD.
PREGÃO PRESENCIAL: 081/2009 **PROCESSO:** 13/001.027/2009
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO-AQUISIÇÃO DE BOLSA DE UROSTOMIA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:00 horas do dia 29/10/2009, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL Superintendência de Licitação, sito no Parque dos Poderes, Bloco I pavimento superior, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD - Campo Grande - MS.

O edital encontra-se disponível aos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa para ressarcimento de despesas com reprodução do edital, ou gratuitamente, pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2009.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, torna pública a REPETIÇÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico /PE, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n. 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” n. 4.037, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO BATISTA RODRIGUES JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO “P” n. 4.030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LÍDIA MARIA LOPES RODRIGUES RIBAS, prontuário n. 9292393, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Superintendente da Superintendência de Planejamento da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, a contar de 7 de outubro de 2009.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SAD n. 1.852, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão Especial de Licitação com a finalidade de receber, examinar e julgar a documentação e as propostas técnicas e de preço relativas ao procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do processo n. 11/044.701/2008, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em consultoria, objetivando atender a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Prontuário	Servidor	Função
1510320-1	Simone de Oliveira Ramires	Presidente
926973-3	César Afonso Gayoso	Membro
9265903	Sabrina Pires de Almeida Rocha	Membro
9089081	Tadeu de Souza Lourenço Ferreira	Membro
9095561	Thaner Castro Nogueira	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE OUTUBRO DE 2009.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora ELIZABETH GARCIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, prontuário n. 6984071, a comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data da Publicação deste Edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional e financeira.

Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

NEUSA BOLZAN VENEGA
Coordenadora de Recursos Humanos
SUAOP/SED/MS

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.280/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA SANTOS, prontuário n. 6819381, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Peri Martins, símbolo SES-C, com sede no município de Bataguassu, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a Isabel Lima da Silva, prontuário n. 3923401, em gozo de férias no período (Processo n. 29/039452/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.281/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CELIENE DE BARROS ORTIZ, prontuário n. 7241221, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Abigail Borralho, símbolo SES-D, com sede

no município de Dourados, no período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2009, em substituição a José Gilberto da Silva Prado, prontuário n. 6481751, em gozo de férias no período (Processo n. 29/041021/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.282/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELYANA PARREIRA SILVA, prontuário n. 6800871, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Augusto Netto, símbolo SES-D, com sede no município de Chapadão do Sul, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2009, em substituição a Ana Ruth da Silva Cabanha, prontuário n. 8228331, em gozo de férias no período (Processo n. 29/037012/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.283/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ENI FÁTIMA DOS SANTOS, prontuário n. 7001771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, símbolo SES-E, com sede no município de Itaquiraí, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a Aparecida Oliveira dos Santos, prontuário n. 2898841, em gozo de férias no período (Processo n. 29/068466/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.284/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALICE GOMES DOS SANTOS, prontuário n. 8076301, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, símbolo SES-C, com sede no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a Sueli Mendes Miranda, prontuário n. 6491551, em gozo de férias no período (Processo n. 29/039972/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.285/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KELLY ALVES DE SÁ, prontuário n. 8389931, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Manoel da Costa Lima, símbolo SES-C, com sede no município de Bataguassu, no período de 21 de agosto a 18 de dezembro de 2009, em substituição a Rosa Pinheiro de Menezes Cruz, prontuário n. 5846491, em gozo de licença a gestante no período (Processo n. 29/044505/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.286/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LIANA APARECIDA VIANA GAZOLA, prontuário n. 6985981, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, símbolo SES-D, com sede no município de Caarapó, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a José Maurício da Silva, prontuário n. 5791491, em gozo de férias no período (Processo n. 29/035257/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.287/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LINDONOR PEREIRA DA SILVA, prontuário n. 6985551, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe B, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Terezinha dos Santos Mendonça, símbolo SES-G, com sede no município de Mundo Novo, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a Liane Pulgatti, prontuário n. 5423421, em gozo de férias no

período (Processo n. 29/041107/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.288/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ CARLOS MANTOAN, prontuário n. 1360181, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antonio Fernandes, símbolo DAE-D, com sede no município de Naviraí, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2009, em substituição a Maria de Fátima da Silveira Sanches, prontuário n. 5016201, em gozo de férias no período (Processo n. 29/033066/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.289/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, prontuário n. 7282761, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Arcenio Rojas, símbolo SES-E, com sede no município de Caarapó, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2009, em substituição a Maria Ângela da Silva Lopes, prontuário n. 5898611, em gozo de férias no período (Processo n. 29/041003/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.290/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES RIQUELME, prontuário n. 1480241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, símbolo SES-C, com sede no município de Campo Grande, no período de 1º a 30 de setembro de 2009, em substituição a Josefa de Farias Lima Venâncio, prontuário n. 7578961, em gozo de férias no período (Processo n. 29/042643/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.291/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NADIR OLIVEIRA SOUZA, prontuário n. 5870101, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, símbolo SES-B, com sede no município de Dourados, no período de 1º a 30 de setembro de 2009, em substituição a Elda Peres Gordin Ferreira, prontuário n. 620731, em gozo de férias no período (Processo n. 29/039983/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.292/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora REGINA ELENA GAMA, prontuário n. 6441961, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Caetano Pinto, símbolo SES-C, com sede no município de Miranda, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a Evarista Gonçalves, prontuário n. 4188541, em gozo de férias no período (Processo n. 29/044187/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.293/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora RENATA FLORES FRANCISCO, prontuário n. 9122201, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Eneil Vargas, símbolo SES-C, com sede no município de Coronel Sapucaia, no período de 1º a 30 de setembro de 2009, em substituição a Odete da Silva Araújo, prontuário n. 6977021, em gozo de férias no período (Processo n. 29/040197/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.294/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA DURÃO, prontuário n. 9153941, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, símbolo SES-E, com sede no município de Costa Rica, no período de 1º a 30 de outubro de 2009, em substituição a Eunalia Alves Ramos, prontuário n. 5833241, em gozo de férias no período (Processo n. 29/040264/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.295/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELY OLIVEIRA DE ASSIS, prontuário n. 3134081, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferrelira Barbosa, símbolo DAE-E, com sede no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, período de 5 de setembro a 4 de outubro de 2009, em substituição a Reginaldo Moraes Corrêa, prontuário n. 8214381, em gozo de licença para tratamento de saúde no período (Processo n. 29/041884/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.296/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora JOELMA DOS SANTOS GARCIA, prontuário n. 8954401, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, código 287, na disciplina de Biologia/EM, com carga horária de 6 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 1º de janeiro de 2008, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/161077/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.297/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR o servidor MOACIR NUNES DA SILVA JÚNIOR, prontuário n. 8236431, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Roberto Scaff, código 211, na Sala de Tecnologias Educacionais, com sede no município de Anastácio, código 14009, carga horária 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (Processo n. 29/041395/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.298/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR a Resolução “P” SED n. 1.993/09, de 1º de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.534, de 2 de setembro de 2009, página 71, que lotou a servidora JERUSA ALMEIDA DA SILVA DO NASCIMENTO, prontuário n. 6396301, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Dóris Mendes Trindade, código 684, com sede no município de Aquidauana, código 14015, para que onde constou: “... com validade a contar de 27 de julho de 2009...”, passe a constar: “... com validade a contar de 9 de fevereiro de 2009...” (Processo n. 29/037294/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.299/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 2.286/04, de 14 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial n. 6.287, de 15 de julho de 2004, página 35, que lotou a servidora CELESTE DE OLIVEIRA, prontuário n. 7592011, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Informática, no Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª Ignês de Lamônica Guimarães, código 640, carga horária de 20 horas semanais, no turno vespertino, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 2 de junho de 2009 (Processo n. 29/014472/2004).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.300/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 1.360/06, de 9 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.724, de 10 de maio de 2006, página 35, que lotou a servidora MARY ESTELA MIRANDA PITA, prontuário n. 5289431, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Sala de Tecnologias Educacionais, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, código 286, carga horária de 20 horas semanais, no turno noturno, com sede no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar de 4 de junho de 2007, para fins de regularização da vida funcional (Processo n. 29/042252/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.301/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelos servidores JACI LUCIA DE ABREU, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 6435992, JOSELITO SROCZYNSKI, ocupante dos cargos de Professor, prontuários n. 6647901 e 6647902 e MARTA REGINA DE BRITO, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 8143181, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar a irregularidade apontada no Processo n. 29/016052/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 2.302/09, de 15 de outubro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e constituir comissão composta pelas servidoras HAÍDE NOGUEIRA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor, prontuário n. 8414711, HELEN PATRÍCIA CAMARGO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, prontuário n. 8226551 e GISELLE DOS SANTOS BUGINI, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos, prontuário n. 3455391, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instalação, apurar a irregularidade apontada no Processo n. 29/078585/2008.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/036313/2009
INTERESSADO : ELAINE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, prontuário n. 7217431, ocupante do cargo de Agente de Limpeza, classe B, código 25020.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, com sede no município de Anastácio, para a Escola Estadual Cândido Mariano, com sede no município de Aquidauana.
DESPACHO : Indefiro o pedido por falta de vaga.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2009.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO “P” SETAS Nº 133, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

A Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Substituir a servidora Juliani Lucinda Caldeira Ferreira, prontuário 868493-1, Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/A/1, código 26003, pela servidora LISANDRA CORREA RUPERES MACHADO, prontuário nº. 878863-1, Assistente de Ações Sociais, referência SUB/MED/A/1, código 26003, tendo em vista a necessidade de se dar continuidade ao processo de sindicância nº25/000.862/2009, permanecendo ao servidor Euclides José Bruschi Júnior como presidente da Comissão Sindicante.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2009

Tania Mara Garib
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA “P” 922/DP-1/DP/PMMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o SD QPPM ANDERSON MEADO DA SILVA, Mat 207674-8, que se encontra agregado conforme o Diário Oficial n.º 7478, de 15 Jun 09, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Publica (SEJUSP)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **CIOPS**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução a MSG DTA nº 078/GAB/09, de 07 Out 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P”/SEJUSP/MS/Nº 105 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando da competência que lhe foi delegada pela Resolução/ SEJUSP/MS/Nº 349 de 03 de maio de 2006.

R E S O L V E:

Retificar a PORTARIA“P”/SEJUSP/MS/Nº 096 de 23 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7550 de 25 de setembro de 2009, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde, da servidora **MARIA CECILIA DA COSTA**, Prontuário: 801992-1, Analista de Ações Socioeducacionais, onde constou o período de 27/08/09 a 25/10/09, passe a constar 27/08/09 a 28/09/09, processo nº 31/001598/09 de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 14 de outubro de 2009.

LUIZ SERAFIM DIAS
Superintendente de Apoio Administrativo e Operacional- SEJUSP/MS

PORTARIA “P” Nº 041/DP-2/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E:

PROMOVER, post-mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 01 de dezembro de 2008, o Ex - Soldado PM VAGNER GERALDO BRAGA - Mat. 206650-5, por estar incurso no parágrafo 4º, do Artigo 56 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 e inciso IV, Artigo 35, do Decreto 10.769, de 09 de maio de 2002. (Solução ao processo nº 31/301919/2009, de 23 de junho de 2009).

Campo Grande-MS, 01 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 042/DP-2/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO de 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 141, de 04 de agosto de 2009, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 004/CPP/PMMS/2009, publicado no Boletim Especial do Comando Geral nº 006, de 16 de setembro de 2009. (Processo nº 31/301572/2009).

R E S O L V E:

1. PROMOVER por Merecimento, à graduação de **Sub Tenente QPPM**, a contar de **13 de junho de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0005	1º SGT PM	203537-5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
02	0002	1º SGT PM	203025-0	JOAO DA LUZ BARBOSA
03	0003	1º SGT PM	201106-9	NILTON LEONES PEREIRA
04	0007	1º SGT PM	203539-1	NELCIONI LACERDA DUARTE

2. PROMOVER por Antiguidade, à graduação de **Sub Tenente QPPM**, a contar de **13 de junho de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	GRAD.	MAT.	NOME
01	0001	1º SGT PM	200623-5	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
06	0004	1º SGT PM	203363-1	ADILSON CARDOSO BARCELOS

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 043/DP-2/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 141, de 04 de agosto de 2009, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 004/CPP/PMMS/2009, publicado no Boletim Especial do Comando Geral nº 006, de 16 de setembro de 2009. (Processo nº 31/301572/2009).

R E S O L V E:

1. PROMOVER por Merecimento, à graduação de **1º Sargento QPPM**, a contar de **13 de junho de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	MAT.	GRAD.	NOME
01	0010	202980-4	2º SGT PM	ABADÍO JOSE BELARMINO DA SILVA
02	0011	202172-2	2º SGT PM	ALGACIR ANTUNES
03	0012	201390-8	2º SGT PM	ERMENEGILDO CASCO

2. **PROMOVER** por Antiquidade, à graduação de **1º Sargento QPPM**, a contar de **13 de junho de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	ALMAN.	MAT	GRAD.	NOME
05	0005	200586-7	2º SGT PM	NILSON FRANCO DE OLIVEIRA
14	0006	201160-3	2º SGT PM	BENTO DE ALMEIDA SOARES
08	0007	201844-6	2º SGT PM	MARCIO GUILHERME BALBUENA
04	0008	201057-7	2º SGT PM	ROBES NEY GARCEIS REIS

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 044/DP-2/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 141, de 04 de agosto de 2009, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 004/CPP/PMMS/2009, publicado no Boletim Especial do Comando Geral nº 006, de 16 de setembro de 2009. (Processo nº 31/301572/2009).

R E S O L V E :

1. **PROMOVER** por Antiquidade, à graduação de 3º **Sargento QPPM**, a contar de **13 de junho de 2008**, o seguinte Policial Militar:

ORD.	ALMAN.	MAT.	GRAD.	NOME
01	0068	203034-9	CB PM	JOSE PIRES DE SALLES

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS – Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” Nº 045/DP-2/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e com o § 8º do Artigo 15 e § 3º do Artigo 56 da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com a Lei Complementar nº 113, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 10.769, de 9 de maio de 2002, e de acordo com o Limite Quantitativo e Cômputo de Vagas, publicado no Boletim do Comando Geral nº 141, de 04 de agosto de 2009, e proposta da Comissão de Promoção de Praças, contida na Ata nº 004/CPP/PMMS/2009, publicado no Boletim Especial do Comando Geral nº 006, de 16 de setembro de 2009. (Processo nº 31/301572/2009).

R E S O L V E :

1. **PROMOVER** por Antiquidade, à graduação de **Cabo QPPM**, a contar de **13 de junho de 2008**, os seguintes Policiais Militares:

ORD.	GRAD.	ALMAN.	MAT.	NOME
01	SD PM	0013	201933-7	IVAR PACHE
02	SD PM	0015	201585-4	EDSON JOSE PEREIRA
03	SD PM	0020	204666-0	WALTENIR COSME DO NASCIMENTO
04	SD PM	0024	204757-8	EDNILSON PINTO DE MENDONCA
05	SD PM	0030	204701-2	VILMA DA GLORIA ESPOSORIO VELASCO
06	SD PM	0031	204771-3	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS
07	SD PM	0033	204693-8	MARIA DE FATIMA ISRAEL DOS SANTOS
08	SD PM	0034	204824-8	GERSON LUIZ DOS SANTOS
09	SD PM	0035	204820-5	ARINEI FERREIRA PEDROSO

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA Nº 046/DP-2/DP/PMMS, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1148 de 13 Jun 81, e de conformidade com o inciso I, letras “a” e “b”, inciso II, letra “a” do artigo 56 do Decreto nº 10.768 de 09 de maio de 2002;

RESOLVE:

NOMEAR como **Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Oficiais** da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CPO):

1- O **Coronel QOPM SEBASTIAO HENRIQUE DE OLIVEIRA BUENO – Mat. 200559-0**, em substituição ao **Coronel QOPM JOSE PROSPERO PAULO LOUBET NETO – Mat. 202295-8**.

2- O **Coronel QOPM LUIZ UBIRATAN MAIA DA CRUZ – Mat. 200042-3**, em substituição ao **Coronel QOPM ISOLI PAULO FONTOURA – Mat. 200034-2**.

3. O **Coronel QOPM EDSON ALVES SEVERINO, Mat. 200556-5**, em substituição ao **Coronel QOPM CARLOS ALBERTO PEREIRA – Mat. 203342-9**.

Palácio Tiradentes, em Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Coronel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat 200102-0

PORTARIA “P” 884/DP-1/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO**

GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o Cel QOPM **LUIZ CARLOS GARCIA GOMES – Mat 202294-0**, por ter cessado o motivo de sua permanência à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Publica (SEJUSP/MS)**, , prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **Superintendência de Políticas de Segurança Pública**, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 903/DP-1/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II, ao SD QPPM **ROSIMEIRE DIAS DE SOUZA**, Mat 207377-3, da **CIPMGdaA**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido nos períodos de **01 Dez 03 a 01 Dez 08**, , com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, em face de não ter sido implantando em folha de pagamento automaticamente.
(Solução ao Processo nº 31/302944/2009, de 23 Set 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 904/DP-1/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL IV, ao SD QPPM **ADEMAR SILVA DE OLIVEIRA**, Mat 206570-3, do **15º BPMA**, por ter completado **mais um quinquênio** de tempo de efetivo serviço, compreendido nos períodos de **01 Ago 03 a 01 Ago 08**, tendo direito a concessão a contar de **15 Ago 09**, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 08, em face de não ter sido implantando em folha de pagamento automaticamente.
(Solução ao Processo nº 31/302831/2009, de 17 Set 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 909/DP-1/DP/PMMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, correspondentes aos serviços Publico Federal, Estadual e Municipal; com fulcro no Artigo 131, inciso I da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o Artigo 1º, inciso I, Artigo 6º, inciso II do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, conforme segue:

1. CB QPPM **JOSUE MANOEL DOS SANTOS**, Mat 204557-5, **do 9º BPM, averbação** de 394 (Trezentos e noventa e quatro) dias, perfazendo 01 (um) ano, 00 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados junto ao Exército Brasileiro, no período de 02 Jul 90 a 31 Jul 91, conforme consta no Certificado de Reservista de 1ª Categoria nº 258075 Serie C, expedida pela 30ª CSM, datado em 31 Jul 91. (Solução ao Processo nº 31/302716/2009, de 04 Set 09.)

2. 2º Ten QAOPM **CELSO SOARES DE SOUZA**, Mat 200377-5, **do 1º BPM, averbação** de 870 (Oitocentos e setenta) dias, perfazendo 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados junto a Secretaria de Estado de Justiça Publica/MS, no período de 09 Out 84 a 25 Fev 85, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição nº 0739/2009/AGEPREV/MS, datado em 27 Mai 09. (Solução ao Processo nº 31/302720/2009, de 04 Set 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 910/DP-1/DP/PMMS, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelos Policiais Militares abaixo relacionados, a serem computados para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, conforme segue:

1. CB QPPM **ARINALDO SERAFIM SANTANA**, Mat 203778-5, **da 2ª CIPM, averbação** de 1265 (Mil duzentos e sessenta e cinco) dias, perfazendo 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada 1230494206-9, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1230494206-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 04 Set 09. (Solução ao Processo nº 31/302262/2009, de 17 Jul 09.)

2. SD QPPM **REINALDO DOS SANTOS DE ARAUJO**, Mat 207055-3, **do 11º BPM, averbação** de 2094 (Dois mil e noventa e quatro) dias, perfazendo 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias, de serviços prestados ao INSS, , junto as Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1246116674-0, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 20 Jul 09, conforme segue:

- Carlos Sugui, período de 01 Jan 92 a 30 Abr 95;
- Carlos Sugui, período de 02 Jan 96 a 30 Mai 98.

(Solução ao Processo nº 31/302716/2009, de 04 Set 09.)

3. CB QPPM **SEBASTIAO SAUL GOMES**, Mat 203525-1, **do 16º BPM, averbação** de 242 (Duzentos e quarenta e dois) dias, perfazendo 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao INSS, , junto as Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1201028003-4, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 24 Jun 09, conforme segue:

- Guará Eng e Ind Ltda, período de 14 Abr 80 a 10 Jul 80;
- Construmat Eng e Com Ltda, período de 03 Fev 82 a 25 Mar 82;
- Engesolo Eng Ltda, período de 25 Mai 82 a 27 Ago 82;
- Construmat Eng e Com Ltda, período de 13 Out 82 a 21 Out 82.

(Solução ao Processo nº 31/302718/2009, de 04 Set 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 920/DP-1/DP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81,

R E S O L V E :

1. **DISPENSAR**, o CEL QOPM **LUIZ UBIRATAN MAIA CRUZ**, Mat 200042-3, da função de confiança de **Diretor Geral de Finanças PMMS**, a contar de **16 Out 09**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7154, de 18 Fev 09.

2. **DISPENSAR**, o Cel QOPM **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Mat 203342-9, da função de confiança de **Corregedor da PMMS**, a contar de **16 Out 09**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7145, de 01 Fev 08.

3. **DESIGNAR**, o CEL QOPM **CARLOS ALBERTO PEREIRA**, Mat 203342-9, para exercer a função de confiança de **Diretor Geral de Finanças PMMS**, a contar de **16 Out 09**, com base no Art 23, inciso III, da Lei nº 127/08.

4. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Mat 200115-2, da função de confiança de **Comandante do 2º BPM / Três Lagoas – MS**, a contar de **16 Out 09**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7163, de 28 Fev 08.

5. **DISPENSAR**, o Ten Cel QOPM **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, Mat 200925-0, da função de confiança de **Comandante do 13º BPM / Paranaíba – MS**, a contar de **13 Out 09**, conforme publicado no Diário Oficial nº 7152, de 13 Mar 08.

6. **DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **WASHINGTON GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, Mat 200115-2, para exercer a função de confiança de **Corregedor PMMS**, a contar de **16 Out 09**, com base no Art 23, inciso II, da Lei nº 127/08.

7. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **ANTONIO CARLOS BERNAL LESCANO –** Mat 204189-8, para exercer o cargo de confiança do **Comando do 13º BPM / Paranaíba – MS**, a contar de **13 Out 09** Art 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 09.

8. **DESIGNAR**, o Maj QOPM **WILSON SERGIO MONARI –** Mat 201345-2, para exercer o cargo de confiança do **Comando do 2º BPM / Três Lagoas – MS**, a contar de **16 Out 09** Art 23, inciso IV, da Lei Complementar nº 127, de 15 Mai 09.
(Solução ao Processo nº 31/303146/2009, de 07 Out 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 924/DP-1/DP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e o artigo 113, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Excluir, “EX-OFFICIO” a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sgt PM RR **FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Mat. 202551-5, filho de Luiz Victor dos Santos e de Natalia Tomas dos Santos, nascido aos 20 Ago 61, natural de Dourados - MS, conforme Decisão em Recurso de CD nº 11/1 – Gab Cmt G / CD / 2009, publicado no BCG nº 172, de 18 Set 09, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, c/c a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea “a)” do Decreto 1.261/81, bem como§ 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo nº 31/302391/2009).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 925/DP-1/DP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e o artigo 113, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Excluir, “EX-OFFICIO” a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do

Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **RICARDO JORGE DA SILVA**, Mat. 200457-7, filho de Manoel Antonio da Silva e de Natalia Mineiro da Silva, nascido aos 23 Dez 62, natural de Campo Grande - MS, conforme Solução em CD nº 016 – Gab Cmt G / CD / 2009, publicado no BCG nº 164, de 08 Set 09, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, c/c a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea “a)” do Decreto 1.261/81, bem como § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo nº 31/302978/2009, de 25 Set 09).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 926/DP-1/DP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 e o artigo 113, inciso III, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990,

R E S O L V E :

Excluir, “EX-OFFICIO” a Bem da Disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **RONILSON SOARES DE LIMA**, Mat. 206322-0, filho de Jose de Moraes Lima e de Isabel Soares Lima, nascido aos 11 Ago 70, natural de Corumbá - MS, conforme Solução em CD nº 019 – Gab Cmt G / CD / 2009, publicado no BCG nº 174, de 22 Set 09, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III, do Art. 113 e Art. 114, c/c a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea “a)” do Decreto 1.261/81, bem como § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.
(Solução ao Processo nº 31/302977/2009, de 25 Set 09).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 880 /DP-1/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981,

R E S O L V E :

Autorizar a passagem à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública – MS (SEJUSP)**, as Policiais Militares abaixo relacionadas, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenadoria-Geral de Policiamento Aéreo (CGPA)**:

1. SD QPPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES**, Mat 208790-1;
 2. SD QPPM **CLAUDIA MACEDO PIRES**, Mat 208686-7.
- (Solução ao Ofício nº 443/DP/CGPA/2009, de 18 Set 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 881 /DP-1/DP/PMMS, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 1º do Decreto nº 1148, de 13 Jul 81, c/c o inciso X, do Art 6º, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 6 § 1º, letra “a”, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Agregar as Policiais Militares abaixo relacionadas, por terem passado à disposição da **Secretaria de Justiça e Segurança Publica - MS (SEJUSP)**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar junto a **Coordenadoria-Geral de Policiamento Aereo**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS):

1. SD QPPM **BRUNA CARLA SANCHES RODRIGUES**, Mat 208790-1;
2. SD QPPM **CLAUDIA MACEDO PIRES**, Mat 208686-7.

(Solução ao Ofício nº 443/DP/CGPA/2009, de 18 Set 09.)

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PORTARIA “P” 936/DP-1/DP/PMMS, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981,

R E S O L V E :

Licenciar, “A PEDIDO” das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **FABIO MARQUES BARBOSA** - Mat. 206203-8, filho de Benedito Barbosa e de Nilza Marques Leite, nascido aos 21 Out 76, natural de Aquidauana - MS, o qual terá a sua situação militar definida pela Lei do Serviço Militar (LSM); de acordo com o Art. 47, inciso XV e Art 110, inciso I, da Lei Complementar nº 053, de 30 Ago 90 (ESTATUTO PMMS).

(Solução ao Processo nº 31/303104/2009, de 06 Out 09).

CARLOS ALBERTO DAVID DOS SANTOS - Cel QOPM
Comandante Geral da PMMS
Mat. 200.102-01

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 0123 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso X, artigo 8º, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Audrey Damaris de Carvalho**, Assistente de Ações Sociais, código 26002, prontuário nº 903973 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, conforme laudo da Junta Médica, no período de 19.09.2009 a 16.01.2010, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10.10.90, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2009.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 122, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos X e XXIII do artigo 8º, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Conceder a **Keila Vânia Fernandes Jara Oshiro**, prontuário nº 815519 1, ocupante do cargo de Advogado, código 94001, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, conforme laudo da Junta Médica, no período de 14.09.2009 a 13.10.209, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2009.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/Nº 124 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, X e' XXIII do artigo 8º, da Lei Complementar nº 095, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Conceder a **Lucimar Ferreira Dutra**, prontuário nº 15005201, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, código 91010, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 dias de Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, conforme laudo da Junta Médica, no período de 11.10.2009 a 09.12.2009, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2009.

Rafael Coldibelli Francisco
Procurador-Geral do Estado

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Retificar a Portaria "P" AGEPREV 07.10.2008, publicada no D.O n. 7.558, de 07.10.2009, para que passe a constar: **Indeferir** o pedido de pensão por morte solicitado por **Milton Almeida de Oliveira**, CPF n. 321.666.641-72, na forma da Manifestação n. 1472/2009/DB/AGEPREV, em razão do estabelecido no art. 6º, § ,1º, da LICC c/c o artigo 5º, XXXVI da Constituição Federal e artigo 11, inciso I, da Lei n. 2.207/00 (Processo n.13/501389/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Resolve:

Retificar a Portaria "P" AGEPREV através da ADENDA A MANIFESTAÇÃO N. 1041/09/DB/AGEPREV de 14 de setembro de 2009, publicada no D.O n. 7.556, de 05.10.2009, pág. 81, para que **passe a constar: Indeferir** o pedido de Revisão de Proventos, solicitado por **Edson Carlos Contar**, por estar recebendo corretamente os proventos de aposentadoria, com fundamento no ATO n. 018/2006; Lei n. 3.369, de 09 de maio de 2007; Lei n. 3.506, de 29 de abril de 2008 e Lei n. 3.657, de 29 de abril de 2009. (Processo n.13/501031/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária, solicitado pela segurada **Rosana Auxiliadora Silva de Souza**, Investigador de Polícia Judiciária, prontuário n. 3790261, na forma da Manifestação n. 1768/09/DB/AGEPREV, referente ao mês de agosto/2009, com fundamento no artigo 20, inciso III e artigo 89, da Lei n. 3.150 de 22

de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501911/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária em razão da concessão da aposentadoria, solicitado pela aposentada **Catarina Barros Ferreira**, prontuário n. 370601, na forma da Manifestação n. 1767/09/DB/AGEPREV, referente aos meses de julho/2009 e agosto/2009, com fundamento no artigo 20, inciso III e artigo 89 da Lei n. 3.150/05.. (Processo n. 29/044372/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Pagamento do Resíduo do 13º Salário, solicitado por **Cornélio Reis Costa Junior**, sucessor, na condição de descendente da pensionista Gercina Garcia Costa, os valores referentes ao décimo terceiro proporcional, correspondente a 08/12 – 13º salário devido em vida à ex-pensionista, prontuário n. 10011809, cargo Agente Tributário, classe TAF/ATE/B/435, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 70, § 1º e 87, § 2º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501919/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, solicitado pela pensionista **Dora Viegas Almeida**, prontuário n. 8013047, na forma da Manifestação n. 1527/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000 de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541 de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, e a redução da base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V do artigo 20 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 19 de fevereiro de 2009, data da publicação da pensão. (Processo n. 13/501357/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Cálculo da Contribuição Previdenciária, solicitado pela segurada **Julieta Hissayo Shibuya**, Professora aposentada, prontuário n. 122580-1/2, na forma da Manifestação n. 1541/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000 de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541 de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, e a redução da base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V do artigo 20 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 30 de outubro de 2008, data segundo laudo médico pericial. (Processo n. 13/501457/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Restituição da Contribuição Previdenciária, solicitado pela segurada **Evanir Medeiros da Silva**, professora aposentada, prontuário n. 757521, na forma da Manifestação n. 1762/09/DB/AGEPREV, referente ao mês de agosto/2009, com fundamento no artigo 20, inciso III e artigo 89, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/041547/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado pelo segurado **Gessirio Domingos Mendes**, Perito Médico-Legista, prontuário n. 2609401, na forma da Manifestação n. 1446/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000 de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541 de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, e a redução da base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V do artigo 20 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 25 de fevereiro de 2009, segundo laudo médico pericial. (Processo n. 13/501412/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Calculo da Contribuição Previdenciária, solicitado pelo pensionista **Luís Marcelo Coutrin de Freitas**, prontuário n. 8007004, na forma da Manifestação n. 1539/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000 de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541 de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, e a redução da base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V do artigo 20 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 04 de setembro de 2006, data da publicação da pensão. (Processo n. 13/500955/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Pagamento do Resíduo do 13º Salário, solicitado por **Márcia Brandão de Lima**, sucessora, na condição de descendente de Thereza Brandão de Lima, os valores referentes ao décimo-terceiro salário proporcional, correspondente a 10/12 – 13º salário devido em vida à ex-pensionista, prontuário n. 10019605, cargo Agente Tributário, classe TAF/ATE/E/447, da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 70, § 1º e 87, § 2º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 13/501920/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Promoção Funcional, solicitado pela segurada **Maria Gilcelia dos Santos**, prontuário n. 1587121, na forma ADENDA DB/AGEPREV, devendo ser alterada a nomenclatura para Agente de Atividades Educacionais, SUB/FNC/E/5, porém sem efeitos financeiros, com fulcro no artigo 3º, § 3º da Lei n. 2.781, de 19 de dezembro de 2003 c/c o artigo 4º, § 3º e 5º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008. (Processo n. 29/020002/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Miguela Carmen Velásquez Freire**, aposentada no cargo de Advogada ESP, SUB/ASJ/ESP/1, prontuário n. 1792561, na forma da Manifestação n. 1744/09/DB/AGEPREV, com alteração de nomenclatura para Advogado ESP, SUB/ASJ/ESP /4, com fulcro no artigo 23 da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009. (Processo n. 13/501147/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Calculo da Contribuição Previdenciária, solicitado pelo segurado **Milton Cavalheiro**, Soldado PM da reserva remunerada, prontuário n. 20408591, na forma da Manifestação n. 1526/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000 de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541 de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, e a redução da base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V do artigo 20 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 06 de junho de 2005, data segundo laudo medico pericial. (Processo n. 13/501457/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Inclusão de dependente requerido por **Rodolfo de Souza Duran**, prontuário n. 20280261, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na forma da Manifestação n. 1653/09/DB/AGEPREV, para que seja incluída a Senhora **Marília Andrade Ferreira**, na condição de companheira, no cadastro de dependente do segurado junto a Previdência Social, a contar de setembro de 2009, de acordo com o artigo 13, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 31/302293/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Deferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Calculo da Contribuição Previdenciária, solicitado pela segurada **Edison de Freitas**, Agente

Penitenciário, prontuário n. 33013541, na forma da Manifestação n. 1491/09/DB/AGEPREV, com fundamento no Decreto Federal n. 3000 de 26 de março de 1999 c/c o artigo 6º da Lei n. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com redação dada pela Lei n. 8.541 de 23 de dezembro de 1992 e Lei n. 11.052 de 29 de dezembro de 2004, e a redução da base de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso V do artigo 20 da Lei Estadual n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, a contar de 04 de dezembro de 2002, data da publicação da aposentadoria. (Processo n. 13/501199/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pelo aposentado **Luiz Valace Davi**, prontuário 1372002, professor, através da Manifestação n.1729/09/DB/AGEPREV, por não constar no rol dos benefícios previdenciários previstos no artigo 31, inciso I da Lei nº 3.150 de 22 de dezembro de 2005. (Processo n. 29/028240/2007)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pelo segurado **Natal Silveira de Carvalho**, prontuário 35016471, aposentado no cargo de Fiscal de Obras Publicas, na forma da Manifestação n. 1771/09/DB/AGEPREV, por estar recebendo corretamente, em conformidade com o Decreto n. 11.902, de 14 de julho de 2005 c/c o Decreto n. 12.076, de 30 de março de 2006.(Processo n. 13/004642/2005 e 13/001419/2006)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Enquadramento, solicitado pelo segurado **Nelson Yutoku Tobaru**, prontuário 1868721, aposentado no cargo de Advogado, da Secretaria de Estado de Administração, através da Manifestação n. 1381/09/DB/AGEPREV e Parecer nº 046/2009/AGEPREV/MS/PROJUR, devendo receber os proventos como Advogado 1ª, SUB/ASJ/PRI/3, com fulcro nos artigos 4º, § 1º, 16, inciso I E 23, todos da Lei n. 3.671, de 15 de maio de 2009.(Processo n. 13/501233/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pelo segurado **Augustinho Albino de Souza**, prontuário 35183961, aposentado da Agencia Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul, através da Manifestação n.1753/09/DB/AGEPREV, por estar recebendo corretamente os proventos integrais de sua aposentadoria por invalidez, de acordo com o artigo 76 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.(Processo n. 13/006379/2007)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pelo segurado **Antonio Coninck Junior**, prontuário 180045805, aposentado no cargo de Professor Convocado, através da Manifestação n. 1741/09/DB/AGEPREV, por estar recebendo corretamente os proventos proporcionais, com fulcro no artigo 2º do Decreto n. 7.841, de 29 de junho de 1994 c/c os artigos 52 e 53 da Lei Federal n. 8.213 de 25 de julho de 1991; Lei n. 3.603, de 18 de dezembro de 2008 e Parecer PGE/MS n. 11/08/CJUR-SAD n. 7/2008.(Processo n. 13/500447/2009 e Processo n. 13/018204/99)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Pensão por Morte, solicitado por **Juliano Lovatto**, na condição de filho maior universitário da segurada Mara Pereira da Silva, prontuário 0640204, aposentada no cargo de Fiscal Ambiental ,através da Manifestação n. 1785/09DB/AGEPREV, uma vez que o requerente perdeu a condição de dependente conforme estabelecido no artigo 15, inciso III, da Lei 3.150 de 22 de dezembro de 2005, o que o obsta de perceber qualquer benefício previdenciário, conforme estabelecido no artigo 16. § 1º do mesmo diploma legal.(Processo n. 13/501918/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme

o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Denise Maria Palma Pimenta Soria**, prontuário 38542561, aposentado, Analista de Planejamento e Orçamento, CAR/INS/CDI/D, através da Manifestação n. 1775/09DB/AGEPREV, por estar recebendo corretamente as verbas vantagem pessoal, adicional de função e adicional por tempo de serviço, com fulcro no artigo 111 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, em redação original; Decreto n. 10.423, de 16 de julho de 2001; Decreto n. 11.839, de 15 de abril de 2005 e Lei n. 3.518 de 15 de maio de 2008 c/c a Lei n. 3.668 de 15 de maio de 2009.(Processo n. 13/004711/2006 e Processo 13/004712/2006)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Pensão por Morte, solicitado por **Marina de Oliveira Ramos**, pensionista do servidor da Reserva Remunerada Gerson de Oliveira Ramos, através da Manifestação n. 1751/09/DB/AGEPREV, uma vez que o benefício previdenciário está sendo pago na forma do artigo 44, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 em consonância com o estabelecido no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal – na redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003. (Processo n. 13/501833/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Mudança de Letra, solicitado por **Lourdes Figueiredo Esteves**, aposentada, prontuário 1324701, já qualificada através do Parecer n. 651/2008/ASSJUR/SED, com data de 15 de dezembro de 2008, Auxiliar de Administração, através da Manifestação n. 1794/09/DB/AGEPREV, por falta de amparo legal. (Processo n. 29/155799/2008)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Proventos, solicitado pela segurada **Lenice Villa da Nóbrega**, prontuário 1279221, assistente de atividades educacionais, através da Manifestação n.1795/09/DB/AGEPREV, por estar recebendo corretamente de acordo com o cargo e classe, com fulcro na Lei n. 3.669, de 15 de maio de 2008. (Processo n. 29/024194/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme o art. 1º, da Lei 3.545, de 17 de julho de 2008.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, solicitado pelo segurado **Antonio Ortuño Reino**, prontuário 224541, aposentado no cargo de Investigador de Polícia Judiciária Esp., cargo POC/200/221/B3, através da Manifestação n.1796/09/DB/AGEPREV, com fulcro no artigo 92, § 1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, artigo 107, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005 e artigo 1º, da Lei n. 3.672, de 15 de maio de 2009.(Processo n. 31/200630/2009)

CAMPO GRANDE – MS, 07 DE OUTUBRO DE 2009.

Moacyr Roberto Salles
Diretor- Presidente/AGEPREV

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 279, DE 15 DE OUTUTBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – **AGRAER**, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Pront.	Servidor	Cargo	dias	Período
8324051	Alfredo Martins Cunha	Gestor de Desenvolvimento Rural	04	14/09/09 a 17/09/09
36875891	Ângela Maria Benites	Agente de Serviços Organizacionais	10	01/10/05 a 10/10/09
8137451	Antonio Carlos Flores	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	01/09/09 a 30/09/09
36513391	Cleomedes C. F. Victorio	Proc. De Entidade Publica	30	06/07/09 a 04/08/09
36525301	Denize Otoni Nunes da Silveira	Procurador de entidade Publica Esp.	15	10/09/09 a 24/09/09
36525301	Denize Otoni Nunes da Silveira	Procurador de entidade Publica Esp.	15	25/09/09 a 09/10/09
36865151	Eufrásia Maria Inácio F. Silva	Ag. de Serviços Socioorganizacional	15	24/08/09 a 07/09/09

36548261	Fabio Cardoso	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	12/08/09 a 27/08/09
36516141	Fernando de Oliveira Casaca	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	19/08/09 a 02/09/09
8280501	Irai Cunha de Freitas	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	20/08/09 a 18/10/09
36501201	José Carlos Baptistotte	Ag. Ser. Socioorganizacional	30	20/08/09 a 18/09/09
36501201	José Carlos Baptistotte	Ag. Ser. Socioorganizacional	30	19/09/09 a 18/10/09
36551301	Luiz Eduardo de Rezende Valle	Pesquisador	60	15/08/09 a 13/10/09
36866121	Maria Helena Bicudo	Gestor Socioorganizacional Rural	60	14/09/09 a 12/11/09
36864851	Odacir Elias Fernandes Milan	Técnico de Desenvolvimento Rural	10	01/09/09 a 10/09/09
9447931	Otacílio Felipe de Mello	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	30/08/09 a 29/09/09
9447931	Otacílio Felipe de Melo	Gestor de Desenvolvimento Rural	60	29/09/09 a 27/11/09
8011351	Reinaldo Chagas de Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	01/09/09 a 30/09/09
8011351	Reinaldo Chagas de Lima	Gestor de Desenvolvimento Rural	30	01/10/09 a 30/10/09
36883481	Rozenilda Lima dos Santos	Agente de Serv. Organizacionais	10	10/09/09 a 19/09/09
9447771	Tales Lima Alves	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	03/08/09 a 12/08/09

JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN
Diretor Presidente da AGRAER em Exercício

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA “P” IAGRO MS Nº 0340 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Readaptar temporariamente por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15 de outubro de 2009 a 13 de abril de 2010, no município de Rio Verde de Mato Grosso, em atribuições leves, o servidor **VALMOR RIGO**, prontuário 345 471 11, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, compatíveis com seu estado de saúde, com fulcro no artigo 42 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica expedido pela Junta Médica da FUNSAU/MS. (Processo nº 21/201 276/2009)

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor – Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0341 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Conceder aos servidores abaixo relacionados do Quadro de Pessoal desta Agência, Licença para acompanhar Tratamento de Saúde em pessoa da família, com fulcro no artigo 130, Inciso II da Lei nº 1.102 de 10/10/1990 (Processo nº 21/201 275/2009).

PRONT.	SERVIDOR	PERÍODO	PESSOA	I/P	DIAS
34579901	Eloir de Arruda Campos	19/08/2009 a 02/09/2009	MÃE	I	15
9171171	Reni Ayardes Melo	14/09/2009 a 23/09/2009	ESPOSO	I	10
1500791	Joel Nogueira de Souza	15/09/2009 a 24/09/2009	ESPOSA	I	10

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor – Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 342 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Conceder à servidora **MARILZA GOMES DA SILVA**, prontuário 34602401 ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Agência, Licença Maternidade, nos termos do artigo 130, inciso III, c/c artigo 147 da Lei nº 1.102/1990 com redação dada pela Lei nº 2.599 de 26/12/2002, no período de 01 de setembro de 2009 a 27 de dezembro de 2009 (Processo nº 21/201 274/2009).

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor - Presidente

PORTARIA “P” IAGRO Nº 0343 DE 14 OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no Artigo 130, Inciso I, combinado com Artigo 136, todos da Lei nº 1.102 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157 de 27/10/2006, Licença para Tratamento de Saúde. (Processo nº 21/201 277/2009).

Prontuário	Servidor	Período	I/P	Dias
34637961	José Emídio de Araújo Soares	03/08/2009 a 17/08/2009	I	15
34538391	Ramona de Almeida Tavares	28/07/2009 a 26/08/2009	P	30
34548271	José Venâncio de Souza Filho	31/07/2009 a 29/08/2009	P	30
34602401	Marilza Gomes da Silva	03/08/2009 a 01/09/2009	P	30
34507081	Diomedes Almeida da Silva	20/07/2009 a 17/09/2009	P	60
34644821	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	07/08/2009 a 05/09/2009	I	30
34539871	Carlos Rosane Ferreira Braga	01/08/2009 a 30/08/2009	P	30
34553351	Luiz Carlos Gomes	05/08/2009 a 03/09/2009	P	30
34572731	Sirley Pinheiro Gonç. Tenório	07/08/2009 a 05/09/2009	P	30
8766401	Roberto Carlos Motta	10/08/2009 a 08/09/2009	I	30
34505461	Idia Daniel da Silva	11/08/2009 a 09/09/2009	P	30
34637021	Gisele Torres de Deus	10/08/2009 a 08/09/2009	P	30
34623581	Julio Cesar Coelho de Souza	07/08/2009 a 16/08/2009	I	10
6102081	Mônica Ferreira do Nascimento	29/07/2009 a 27/08/2009	I	30
9359131	Fabio Dias Martins	04/08/2009 a 13/08/2009	I	10
34555561	Lucimara David dos Sandos	11/08/2009 a 10/09/2009	P	30
34546571	Jaime Gonçalves de Moraes	13/08/2009 a 11/10/2009	P	60
9183851	Evandro Bock Correa	11/08/2009 a 13/08/2009	I	04
34559711	Marise Marinelli Bonilha	10/08/2009 a 14/08/2009	I	05
9253413	José Mario Pinese	17/08/2009 a 23/08/2009	I	07
34543391	Vera Lúcia Amaral P. de Oliveira	10/08/2009 a 08/09/2009	I	30
8922971	Wesllen Strauss Leandro Gomes	19/08/2009 a 21/08/2009	I	03
8714511	Wederson dos Anjos Pereira	09/08/2009 a 17/08/2009	I	09
34623581	Julio Cesar Coelho de Souza	17/08/2009 A 05/09/2009	P	20
34580671	Geraldo Ribeiro Cunha Filho	23/08/2009 a 29/08/2009	I	07
34642451	Cláudio Watabe	13/08/2009 a 24/08/2009	I	12
8768011	Eloise dos Santos Freitas	24/08/2009 a 07/09/2009	I	15
34642371	João Batista de Carvalho Filho	26/08/2009 a 31/08/2009	I	06
34639231	Cláudio Roberto de Oliveira	15/08/2009 a 13/09/2009	P	30
8205981	Cristiane Maria X. Nogueira	31/08/2009 a 14/09/2009	I	15
6102081	Mônica Ferreira do Nascimento	28/08/2009 a 11/09/2009	P	15
34623581	Julio Cesar Coelho de Souza	06/09/2009 a 05/10/2009	P	30
34580671	Geraldo Ribeiro Cunha Filho	30/08/2009 a 05/09/2009	P	07
34644821	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia	06/09/2009 a 05/10/2009	P	30
8987911	Ilka Martins Silva Ferrari Vega	03/09/2009 a 02/10/2009	P	30
34637021	Gisele Torres de Deus	09/09/2009 a 08/10/2009	P	30
8766401	Roberto Carlos Motta	09/09/2009 a 08/10/2009	P	30
9362271	Marco Aurélio Guimarães	08/09/2009 a 22/09/2009	I	15
34580671	Geraldo Ribeiro Cunha Filho	06/09/2009 a 12/09/2009	P	07
8973291	Deocleciano Guerreiro Gonçalves	15/09/2009 a 13/11/2009	P	60
34553351	Luiz Carlos Gomes	04/09/2009 a 03/10/2009	P	30
34580671	Geraldo Ribeiro Cunha Filho	15/09/2009 a 18/09/2009	P	05
34602581	Sheila Andrade Ribeiro	27/08/2009 a 25/09/2009	I	30
34633031	Gilmар Borges do Amaral	14/09/2009 a 28/09/2009	I	15
34547111	Valmor Rigo	15/09/2009 a 14/10/2009	P	30
34507081	Diomedes Almeida da Silva	18/09/2009 a 16/11/2009	P	60
30518461	Ivanir Araújo dos Santos	17/09/2009 a 28/09/2009	I	12
34529561	Helena Aparecida O. Mercedes	22/09/2009 a 06/10/2009	I	15
34552381	Elizete Maria R. Lima Sandoval	21/09/2009 a 05/10/2009	I	15
34558901	Vanderlei Ferreira de Amorim	22/09/2009 a 21/10/2009	I	30
34505461	Idia Daniel da Silva	10/09/2009 a 08/11/2009	P	60
9385481	Eliane Helena Carvalho A. Joaq.	21/09/2009 a 25/09/2009	I	05
34639231	Cláudio Roberto de Oliveira	14/09/2009 a 13/10/2009	P	30
34504221	Solange Vaz Campos Freitas	21/09/2009 a 24/09/2009	I	04
34633031	Gilmар Borges do Amaral	29/09/2009 a 08/10/2009	P	10

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2009.

Roberto Rachid Bacha
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 583 de 15 de outubro de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 415 (quatrocentos e quinze) dias, ou seja, 01(um) ano, 01(um) mês e 20(vinte) dias, ao servidor **JOSÉ LUIZ SANDRI**, prontuário nº. 331.992.01, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- a) 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 24(vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 10/10/1996 à 03/04/1997 (174 dias), prestados junto a Distribuidora de Revistas Vaez Ltda – EPP, na função de Entregador;
- b) 0(zero) ano, 5(cinco) meses e 6(seis) dias, correspondente ao período de 15/09/1997 à 15/02/1998 (156 dias), prestados junto a Ademir Pereira – Cobranças, na função de Cobrador Externo;
- c) 0(zero) ano, 02(dois) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 10/05/2000 à 04/08/2000 (85 dias), prestados junto a Guia Cidade Editora Gráfica Ltda-EPP, na função de Cobrador Boy, conforme Processo nº. 31/600806/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 584 de 15 de outubro de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

buíções legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 77 (setenta e sete) dias, ou seja, 0(zero) ano, 2(dois) meses e 17(dezessete) dias, ao servidor **MARIO MÁRCIO PEREIRA MARTINS**, prontuário nº. 85.042.01, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Centro de Triagem “Anísio Lima” de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- a) 0(zero) ano, 2(dois) meses e 17(dezessete) dias, correspondente ao período de 15/1/2000 à 31/3/2000 (77 dias), prestados junto a Livraria e Distribuidora Futura Ltda, na função de vendedor, conforme Processo nº. 31/600890/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº. 585 de 15 de outubro de 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 2.598 (dois mil, quinhentos e noventa e oito) dias, ou seja, 7(sete) anos, 1(um) mês e 13(treze) dias, a servidora **DANIELA PEREIRA LIMA XAVIER**, prontuário nº. 85.663.01, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em exercício no Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande/MS, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro nos artigos 177 e 179, Inciso I, da Lei nº 1.102 de 10.10.90, alterado pela Lei nº 2.207 de 28.12.00(MS-PREV), com fundamento no Artigo 82, Inciso II, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, que **consolida e atualiza** a Lei nº **2.207**, abaixo discriminado:

- a) 0(zero) ano, 7(sete) meses e 25(vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 7/03/1995 à 31/10/1995 (235 dias), prestados junto a Seattle Curso de Inglês Ltda, na função de Instrutora de Inglês;
- b) 1(um) ano, 8(oito) meses e 21(vinte e um) dias, correspondente ao período de 1/02/1997 à 16/10/1998 (626 dias), prestados junto ao Instituto Moderno de Idiomas Ltda, na função de Instrutora;
- c) 4(quatro) anos, 5(cinco) meses e 28(vinte e oito) dias, correspondente ao período de 2/08/1999 à 29/01/2004 (1.638 dias), prestados junto a MS Idiomas Ltda, na função de Professora;
- d) 0(zero) ano, 2(dois) meses e 0(zero) dia, correspondente ao período de 2/08/2004 à 1/10/2004 (60 dias), prestados junto a Vivendas Centro Cultural Ltda, na função de Professora de Inglês;
- e) 0(zero) ano, 1(um) mês e 9(nove) dias, correspondente ao período de 4/03/2005 à 7/04/2005 (39 dias), prestados junto a Clínica de Campo Grande S/A, na função de Nutricionista, conforme Processo nº. 31/600948/2009.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

PORTARIA “P” AGEPEN/Nº.586 de 16 de outubro de 2009

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SONIA MASCARENHAS VEIGA DE BARROS**, prontuário nº. 331.310.71, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, para responder pela Supervisão do Patronato Penitenciário de Dourados/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar da data da Publicação.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente AGEPEN/MS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 676, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” nº 204, de 19/02/09, publicada no Diário Oficial nº 7410 de 02/03/09, pág. 44, que autorizou o afastamento temporário, do servidor **KESLEY DE MORAES SILVA**, prontuário nº 9375251, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “A” , pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, para frequentar o Curso de Formação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, com fundamento no artigo 171, V, da Lei nº 1.102/90, com validade a contar de 21 de setembro de 2009. (Processo nº 31/700822/2009)

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

PORTARIA “P” DETRAN Nº 677, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria “P” nº 205, de 19/02/09, publicada no Diário Oficial nº 7410

de 02/03/09, pág. 44, que suspendeu o Estágio Probatório do servidor **KESLEY DE MORAES SILVA**, prontuário nº 9375251, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “A”, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, em razão de afastamento do exercício do cargo, para frequentar o Curso de Formação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 21 de setembro de 2009. (processo nº 31/700822/2009)

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

PORTARIA “P” DETRAN Nº 678, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **GENTILIA ALVES COSTA**, prontuário n.º 37054551, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “F”, para responder pelo expediente da Agência Regional de Trânsito de Três Lagoas/MS, no período de 19/10/09 a 23/10/09, em virtude do impedimento do titular Jair Marcos de Almeida, ocupante do cargo de Gerente de Agência I, símbolo DGA-4.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

PORTARIA “P” DETRAN Nº 679, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ELIANE REIS DA COSTA**, prontuário nº 8775301, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Trânsito, código 83017, classe “A”, prorrogação de licença maternidade de 60 (sessenta) dias, no período de 27 de outubro de 2009 a 25 de dezembro de 2009, cumprindo Determinação Judicial através do Mandado de Segurança 001.09.058398-2.

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

Na Portaria “P” DETRAN nº 645 de 24/09/09, publicada no Diário Oficial nº 7556 de 05/10/09, Referente à revogação do afastamento temporário, do servidor **ALEX SANDER DA SILVA COSTA**, prontuário nº 8772981, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, código 83015, classe “A”, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Regional de Trânsito de Aquidauana/MS, para frequentar o Curso de Formação da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, foi feita a seguinte apostila: (Processo nº 31/701396/2009)

Onde consta: “com validade a contar de 28 de setembro de 2009”
Passe a constar: “ com validade a contar de 21 de setembro de 2009”

Campo Grande, 14 de outubro de 2009

FRANCISCO LIBÓRIO SILVEIRA
Diretor Executivo

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 137, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DETERMINAR a instauração de Processo de Sindicância para apuração dos fatos descritos no Processo nº 23/103.210/2008, e designar Comissão Sindicante composta pelos servidores: **Balbina Mirna de Souza Lima**, prontuário n. 38564961, ocupante do cargo de Advogado; **Adriana Lopes Moreira da Silva**, prontuário nº 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental; e **Ellayne Fátima Loureiro de Freitas**, prontuário nº 38583911, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, todas lotadas no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, sob a presidência da primeira, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

PORTARIA “P” IMASUL N. 136, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento da Própria Saúde, em prorrogação, à servidora **Adriana Godoi**, prontuário n. 15144741, ocupante da função de Técnico Ambiental, Classe C, Código 90020, lotada no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 12 de outubro a 10 de dezembro de 2009, homologada pela Junta Médica Regional– SIPEM/FUNSAU/MS. (Processo nº 23/110.109/2007).

Campo Grande, 13 de outubro de 2009.

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Diretor-Presidente do IMASUL

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA GERAL: Edna Regina Batista Nunes da Cunha
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Elias Cesar Kesrouani
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL: Helita Barbosa Serejo Lemos Fontão
CORREGEDORA-GERAL: Maria Rita Barbato Meneghelli
SUBCORREGEDOR-GERAL: Oziel Miranda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de preço Nº. 002/CPL/DPGE/2009.
PROCESSO: 33/007.060/2009
OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos, telefônicos e lógicos e Serviços de Manutenção e Instalação elétricos, telefônicos e lógicos, para atendimento da DPGE e das Defensorias

Públicas da Capital e do Interior do Estado de MS.
VENCEDORA: LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 158.480,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
APROVO o despacho da Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 002/CPL/DPGE/2009, bem como, todo o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **VENCEDORA: LLIMA ELETRÔNICA, INFORMÁTICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.**
Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA - Defensora Pública Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de preço Nº. 003/CPL/DPGE/2009.
PROCESSO: 33/007.063/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diários de limpeza, conservação, higienização, copa e auxiliar de serviços diversos, incluindo serviços anuais de desinsetização, desratização e descupinização, conforme descrito no

Edital.
VENCEDORA: GUATÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R\$ 300.861,60 (trezentos mil oitocentos e sessenta e hum reais e sessenta centavos).
APROVO o despacho da Comissão Permanente de Licitação, através de sua presidente, **HOMOLOGO** o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 003/CPL/DPGE/2009, bem como, todo o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto do certame à empresa **VENCEDORA: GUATÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**
Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA - Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA ‘S’ Nº 080/2009 DPGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUZIA PIRES MAIA, prontuário nº 771210-1 do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 18 dias, no período de 29 de setembro de 2009 a 16 de outubro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 130, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA ‘S’ Nº 081/2009 DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

Conceder a servidora IEDA MARIA E SILVA, prontuário nº 92851-1 do quadro de pessoal dos serviços auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença médica de 10 dias, no período de 30 de setembro de 2009 a 09 de outubro de 2009, com fundamento no inciso I, do artigo 130, Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE nº 7.562, de 14.10.2009

PORTARIA “D” Nº 798/2009–DPGE, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar parcialmente, a Portaria “D” nº 763/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.556, de 05.10.2009 na parte onde constaram as designações dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem nos Juizados Especiais, passando a constar os seguintes períodos:

DEFENSORES PÚBLICOS	JUIZADOS ESPECIAIS	PERÍODOS
JULIO CESAR OCAMPOS GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	01/10/2009 a 30/10/2009
FRANCISCO CARLOS BARIANI	1º Juizado Especial de Campo Grande	01/10/2009 a 30/10/2009

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 09 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D' Nº 813/2009 DPGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Autorizar VALDIRENE GAETANI FARIA, prontuário nº 832383-1, defensora Pública estadual lotada na 2ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá-MS, a afastar-se do efetivo exercício de suas funções no período de 21 a 28 de setembro de 2009 em decorrência de luto nos termos estabelecidos no inciso IX, do artigo 114 e no artigo 128 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA'D' Nº 814/2009 DPGE, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado, licença médica, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Prontuário	Nome	Dias	Período	Documentos	Pror.
827614-1	Flavio Antonio de Oliveira	01	18.09.2009	Atestado médico	NÃO

Campo Grande-MS, 13 de outubro de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 820/2009-DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Alterar parcialmente, para fins de regularização funcional, o art. 2º da Portaria "D" nº 690/2009-DPGE, de 15/09/2009, publicada no DOE nº 7.543, de 16/09/2009, passando a constar a designação do Defensor Público abaixo nominado, para, com prejuízo de suas funções, atuar no Mutirão Carcerário do Conselho Nacional de Justiça, na Comarca de Ponta Porã, nos períodos abaixo:

DEFENSOR PÚBLICO - LOTAÇÃO	PERÍODOS
ASTOLFO LOPES CANÇADO NETTO – DP de Sete Quedas	21, 22, 23, 28, 29 e 30/09/2009 e 05, 06, 07, 26, 27 e 28/10/2009

Campo Grande, 14 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA'D' Nº 826/2009 DPGE, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI e XIV do art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Conceder ao Defensor Público de 1ª Instância, EVALDO RODRIGUES PATRÍCIO, prontuário nº 786705-1, símbolo DP-24, lotado 1ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Naviraí-MS, prorrogação de licença médica de mais 30 (trinta) dias para tratamento de saúde no período de 02 de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, com fundamento no inciso I do artigo 114 e artigo 118, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005.

Campo Grande-MS, 14 de outubro de 2009.

EDNA REGINA B. NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado.

PORTARIA "D" Nº 831/2009-DPGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 762/2009-DPGE, de 30/09/2009, publicada no DOE nº 7.555, de 02/10/2009, passando a constar a designação dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para atuarem em substituição nas seguintes Defensorias, nos períodos abaixo:

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) LOTAÇÃO	DEFENSORIA PÚBLICA A SUBSTITUIR	PERÍODO
ILTON BARRETO DA MOTTA – 42ª DPE de Campo Grande	40ª DPE de Campo Grande	01/10/2009 a 16/10/2009
MÔNICA MARIA DE SALVO FONTOURA – 15ª DPE de Campo Grande	9ª DPE de Campo Grande	01 e 02/10/2009
NEYLA FERREIRA MENDES – 12ª DP Cível de 2ª Instância	11ª DPC de 2ª Instância	13/10/2009 a 23/10/2009

OLGA LEMOS CARDOSO DE MARCO – 9ª DPC 2ª Instância	2ª DPC de 2ª Instância	13/10/2009 a 30/10/2009, exceto nos dias 19, 20 e 21/10/2009
OZIEL MIRANDA – 10ª DP Cível de 2ª Instância	4ª DPC de 2ª Instância	01/10/2009 a 08/10/2009
PAULO JOSÉ PATUTO – 58ª DPE de Campo Grande	54ª DPE de Campo Grande	01/10/2009 a 13/10/2009
PAULO ROBERTO MATTOS – 10ª DPE de Campo Grande	49ª DPE de Campo Grande	01/10/2009 a 09/10/2009

Campo Grande, 15 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 833/2009-DPGE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Alterar parcialmente a Portaria "D" nº 689/2009-DPGE, de 11 de Setembro de 2009, publicada no DOE nº 7.541, de 14/09/2009, na parte que estabelece o gozo de férias da Defensora Pública abaixo nominada, passando a constar o seguinte período:

CAMPO GRANDE	
DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO
CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO	19/10/2009 a 29/10/2009

Campo Grande, 15 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 834/2009–DPGE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º. Alterar parcialmente, a Portaria "D" nº 763/2009-DPGE, publicada no Diário Oficial nº 7.556, de 05.10.2009 na parte onde constou a designação do membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no Juizado Especial, passando a constar o seguinte período:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Dois Irmãos do Buriti	08/10/2009 a 30/10/2009, exceto nos dias 13, 14, 20, 21, 27 e 28/10/2009

Art. 2º. Designar o membro da Defensoria Pública, abaixo nominado, para atuar no período abaixo, no seguinte Juizado Especial:

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
FRANCIANNY CRISTINE SANTOS ARRUDA	Juizado Especial de Aquidauana	13, 14, 20, 21, 27 e 28/10/2009

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 16 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" Nº 835/2009-DPGE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 107 da Lei Complementar nº. 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:
Estabelecer o gozo de férias dos membros da Defensoria Pública, abaixo nominados, para os seguintes períodos:

CAMPO GRANDE	
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO
DARCY TERRA FERNANDES	16/10/2009 a 14/11/2009 a
DENISE DA SILVA VIÉGAS	03/11/2009 a 13/11/2009 a
RENATA GOMES BERNARDES LEAL	30/11/2009 a 07/12/2009 a

DOURADOS	
DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	PERÍODO
MARCOS FRANCISCO PERASSOLO	19/11/2009 a 18/12/2009 a
MARIA INÊZ DIAS DOS SANTOS	19/11/2009 a 18/12/2009 a

Campo Grande, 16 de Outubro de 2009.

EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA
Defensora Pública-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

Sessão Plenária

PAUTA ATÉ 28/10/09 (Art. 311, § 3º do RI)	
1ª DISCUSSÃO	
1- Proj. Emenda Constitucional nº 007/09 Processo nº 317/09	DEPUTADO AMARILDO CRUZ- Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para dispor sobre a vinculação de recursos orçamentários do Estado ao respectivo Fundo de Habitação de Interesse Social.
PAUTA ATÉ 22/10/09 (Art. 188 do RI)	
DISCUSSÃO ÚNICA	
1- Proj. de Resolução nº 080/09 Processo nº 345/09	Deputado PEDRO TERUEL- Cria a Comissão Especial para Consolidação das Leis Estaduais.
PAUTA ATÉ 22/10/09 (Art. 188 do RI)	
DISCUSSÃO ÚNICA	
1- Proj. de Lei nº 211/09 Processo nº 343/09	PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 67/2009- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Coxim, o imóvel que especifica e dá outras providências.
2- Proj. de Lei nº 212/09 Processo nº 344/09	PODER EXECUTIVO-MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 69/2009- Autoriza o Poder Executivo a doar, com encargo, ao Município de Ivinhema , o imóvel que especifica e dá outras providências.
PAUTA ATÉ 21/10/09 (Art. 188 do RI)	
DISCUSSÃO ÚNICA	
1- Proj. de Lei nº 208/09 Processo nº 335/09	Deputado ZÉ TEIXEIRA- Declara de Utilidade Pública Estadual a “Rede Feminina de Combate ao Câncer”, com sede no município de Ponta Porá/ MS.
2- Proj. de Lei nº 209/09 Processo nº 336/09	Deputado PAULO DUARTE- Declara de Utilidade Pública Estadual a entidade “Pulsar Organização Social”, com sede e foro no Município de Dourados.
PAUTA ATÉ 21/10/09 (Art. 188 do RI)	
1ª DISCUSSÃO	
1- Proj. de Lei nº 207/09 Processo nº 334/09	Deputado MARCIO FERNANDES- Cria o Programa “Merenda Escolar Orgânica” nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul”.
PAUTA ATÉ 20/10/09 (Art. 188 do RI)	
1ª DISCUSSÃO	
1- Proj. de Lei nº 205/09 Processo nº 332/09	Deputado PAULO DUARTE- Dispõe sobre a utilização de papéis reciclados pelos órgãos de todos os Poderes do Estado de Mato Grosso do Sul.
2- Proj. de Lei nº 206/09 Processo nº 333/09	Deputado CORONEL IVAN- Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeos nas escolas públicas e privadas de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

3ª Parte

Atos Administrativos

Aditivo ao Edital nº 01/2009
PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM SUL-MATO-GROSSENSE.

A Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional, e com o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul,

- CONSIDERANDO:
- O cumprimento ao Regulamento do Projeto Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense, que prevê em seu Capítulo V, Artigo 6º, a inclusão de Escolas Particulares do Ensino Médio no Projeto;
 - As mudanças relativas ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cujas provas foram adiadas, envolvendo alunos e escolas inscritas;
 - O grande número de atividades e projetos assumidos pelas escolas, que encontram-se no final do ano letivo;

R E S O L V E:
ALTERAR O EDITAL nº 01/2009, objetivando garantir a plena fucionabilidade da 2ª edição do Parlamento Jovem Sul-Mato-Grossense.

- Incluir no enunciado do Edital as Escolas Particulares, onde se lê: “convida as Escolas do Ensino Médio da Rede Pública Estadual”, altera-se para “convida as Escolas do Ensino Médio da Rede Pública Estadual e Particulares de Campo Grande-MS”;
- Prorrogar para o início do período letivo do ano de 2010, previsto para a primeira quinzena de fevereiro, a realização das inscrições, das eleições, diplomação e posse da 2ª Edição do Projeto Parlamento Jovem, com datas a serem definidas em novo adendo;
- Definir o Sindicato das Escolas Particulares (SINDEP) para assumir as funções

definidas para os COUNEs nos Itens 3.3, 3.3.1 e 3.3.2, do referido Edital, sempre que se tratar de candidatos inscritos das Escolas Particulares;

- Alterar o item 3.2.3 – Dos Candidatos, que fica assim definido: “Mediante processo eletivo interno nas Escolas Estaduais de Ensino Médio de Campo Grande/ MS, serão eleitos 24 (vinte e quatro) Deputados Estudantes e 16 (dezesseis) suplentes, em idade do primeiro e segundo anos do Ensino Médio, com limite de 21 (vinte e um) anos de idade, sendo destinadas metades das vagas para as Escolas públicas e metade para as Escolas Particulares.

Gabinete da Presidencia, 15 de outubro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

4ª Parte

Boletim de Pessoal

ATO Nº 238/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ALBERTO VEDANA JÚNIOR**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **AMARILDO CRUZ**, com validade à contar de 05 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2009.

ATO Nº 239/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **ERLON GOMES XAVIER** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2009.

ATO Nº 240/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **ERLON GOMES XAVIER**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VI, símbolo PLAP.07.6, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2009.

ATO Nº 241/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **AURO CESAR FERREIRA CAIMAR**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar III, símbolo PLAP.07.3, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da exoneração de Erlon Gomes Xavier, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2009.

ATO Nº 242/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Nomear **CLÓVIS JOSÉ DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, símbolo PLAP.07.1, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, para servir junto ao gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2009.

ATO Nº 243/2009 - PRES.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Exonerar **FAUSTO LUIZ REZENDE DE AQUINO** do cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar VIII, símbolo PLAP.07.8, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no gabinete do Deputado **ZÉ TEIXEIRA**, com validade à contar de 01 de outubro de 2009.

Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2009.

Deputado JERSON DOMINGOS
Presidente

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM

FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, À:

SEVERINO CANDIDO DE ARRUDA, matrícula nº 0236, ocupante do cargo efetivo de oficial de segurança e informação, símbolo PLSI.14.01, classe C, referência 9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 02 (dois) Quinquênios de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente aos períodos de: 01 de agosto de 1983 à 31 de julho de 1988, e de 01 de agosto de 1988 à 31 de julho de 1993, referente à 06 (seis) meses de Licenças concedidas e não gozadas, totalizando em 12 (doze) meses de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias em dobro. (Processo nº 2.772/1996)

DESPACHO DO 1º SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AUTORIZO À AVERBAÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE COM FULCRO NO ARTIGO 148, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1.309 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992, À:

SEVERINO CANDIDO DE ARRUDA, matrícula nº 0236, ocupante do cargo efetivo de oficial de segurança e informação, símbolo PLSI.14.01, classe C, referência 9, do Quadro Permanente de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de 01 (um) Quinquênio de Licença Prêmio Por Assiduidade, correspondente ao período de: 01 de agosto de 1993 à 31 de julho de 1998, referente à 03 (três) meses de Licenças concedidas e não gozadas, totalizando em 06 (seis) meses de 180 (cento e oitenta) dias em dobro. (Processo nº 3.926/1998)

Deputado **ARY RIGO**
1º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.ICN - 04481/2009

PROCESSO TC/MS : 03214/2007

ÓRGÃO : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESPONSÁVEL : JERSON DOMINGOS- PRESIDENTE

ASSUNTO: APOSENTADORIA 2006

RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO; DECIDO pelo REGISTRO da Aposentadoria Voluntária Proporcional do Senhor Valdenir Machado, e o faço com fundamento no inciso III do artigo 37 da Lei Complementar nº048/90, e inciso IV do artigo 13, combinado com o inciso I, do artigo 324, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.ICN - 04511/2009

PROCESSO TC/MS : 16432/2004

ÓRGÃO : AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS

ORDENADOR DE DESPESAS: EDSON GIROTO-SECRETÁRIO

ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA nº 246/2004

RELATOR : CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

CONTRATADO (A) : EQUIPE ENGENHARIA LTDA

OBJETO : CORREÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA.

DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº. 246/2004 (art. 311, inciso I), e pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual (art. 311, inciso II).

TC/MS EM, 19/ 10/ 2009
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 04304/2009

PROCESSO TC/MS : 7251/2008

ÓRGÃO : INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORA

RESPONSÁVEL : MARCIO ANTONIO DA CRUZ- PRESIDENTE

ASSUNTO: PENSÃO 2008

RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO: Com fundamento no inciso I do artigo 324 do Regimento Interno desta Corte de Contas DECIDO pelo registro de registro de Pensão de DENAIR VALENÇUELA, pensionista do ex-servidor AGOSTINHO CARVALHO .

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.JRPC - 04431/2009

PROCESSO TC/MS : 689/2009

ÓRGÃO : AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS

ORDENADOR DE DESPESAS: EDSON GIROTO-SECRETÁRIO

ASSUNTO: CONTRATO DE OBRA 018/2009-PJUR

RELATOR : CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

CONTRATADO (A) : JN ENGENHARIA LTDA

OBJETO : REFORMA DO PRÉDIO E DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

DECISÃO: DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

TC/MS EM, 19/ 10/ 2009
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.PRCS - 04460/2009

PROCESSO TC/MS : 3049/2008

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ORDENADOR DE DESPESAS: ZELIR ANTONIO MAGGIONI-PREFEITO(A)

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 053/2008

RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

CONTRATADO (A) : DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SONORA - EPP

OBJETO : AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA TIPO B E CESTA BASICA TIPO C, PARA SEREM DOADOS A PESSOAS CARENTES DO MUNICIPIO

DECISÃO: Nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade do 1º termo aditivo do contrato em tela, bem como de sua execução no valor de R\$ 145.746,05.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.PRCS - 04474/2009

PROCESSO TC/MS : 3254/2009

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ORDENADOR DE DESPESAS: DINALVA GARCIA LEMOS DE MORAIS MOURAO-PREFEITA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2009

RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

CONTRATADO (A) : PETROMASTER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO GASOLINA E ÁLCOOL RETIRADOS NA BOMBA DO ESTABELECIMENTO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.PRCS - 04479/2009

PROCESSO TC/MS : 3365/2009

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

ORDENADOR DE DESPESAS: MANOEL NUNES DA SILVA-PREFEITO

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 024/2009

RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

CONTRATADO (A) : VINICIUS M. REZENDE & CIA. LTDA - ME

OBJETO : FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (PÃO FRANCÊS, BISCOITO DE POLVILHO, ROSCAS, ETC.), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.PRCS - 04480/2009

PROCESSO TC/MS : 2821/2009

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ORDENADOR DE DESPESAS: ZELIR ANTONIO MAGGIONI-PREFEITO(A)

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2009

RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

CONTRATADO (A) : JOAO GOMES DE ALBUQUERQUE FILHO - ME

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PESSOAS DE BAIXA RENDA ADOENTADAS QUE PODEM SER DESLOCADAS SENTADAS PARA TRATAMENTOS DIVERSOS NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS.

DECISÃO: Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª Parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.PRCS - 04483/2009

PROCESSO TC/MS : 8476/2004

ÓRGÃO : CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ORDENADOR DE DESPESAS: JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA- PRESIDENTE DA CÂMARA

ASSUNTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO 11/2004

RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

CONTRATADO (A) : RADIO CLUBE DE DOURADOS LTDA

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, VEICULAÇÃO E REGISTROS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO LEGISLATIVO.

DECISÃO: Nos termos do inciso I (2ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa nº 057 de 07 de junho de 2006, julgamos pela legalidade e regularidade da execução do contrato em tela.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.PRCS - 04485/2009

PROCESSO TC/MS : 3546/2008

ÓRGÃO : MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - PGJ

ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL VIEIRA DA SILVA- PROCURADOR

ASSUNTO: CONVÊNIO 014/2006

RELATOR : CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

CONVENIADO (A) : PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

OBJETO : REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, PARA CONSTRUÇÃO DE FÓRUM DE 1ª ENTRÂNCIA

DECISÃO: Decido pela aprovação com fulcro no inciso I do artigo 13, da Resolução

Normativa nº 057, de 07 de junho de 2006, da presente prestação de contas de convênio, executado no valor de R\$ 1.245.365,69.

TC/MS EM, 19/ 10/ 2009
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04541/2009
PROCESSO TC/MS : 4333/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : JOÃO DE DEUS LHOPIS
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04542/2009
PROCESSO TC/MS : 4916/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTO-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : LEOPOLDO GARCIA DE SOUZA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04543/2009
PROCESSO TC/MS : 3334/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : ZAKARIA MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04544/2009
PROCESSO TC/MS : 4683/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : APARECIDO ALVES DA SILVA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04546/2009
PROCESSO TC/MS : 3204/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : ABÍLIO CARLOS MAZINI
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04547/2009
PROCESSO TC/MS : 4920/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : LEONOR BALHESTEROS
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04548/2009
PROCESSO TC/MS : 4684/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : LUÍZA ROMERO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04549/2009
PROCESSO TC/MS : 4695/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS

RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : MARIA ELENA BARBOSA LOUREIRO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04550/2009
PROCESSO TC/MS : 4716/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : REGINA CÉLIA SIBELLINO DE BARROS
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04551/2009
PROCESSO TC/MS : 1621/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : MARIA FÁTIMA OLMEDO BAGNOLI BENVENUTTI
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04552/2009
PROCESSO TC/MS : 4918/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : MARIA ODETE GOMES
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04553/2009
PROCESSO TC/MS : 4922/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : MARIA JOSÉ MARTINEZ FIGUEIRA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04554/2009
PROCESSO TC/MS : 4691/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : ANTÔNIA APARECIDA GUTIERREZ DOS SANTOS
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04555/2009
PROCESSO TC/MS : 4722/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : CLEMENTE SARMENTO DE OLIVEIRA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04556/2009
PROCESSO TC/MS : 4688/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : LEILA MOREIRA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04557/2009
PROCESSO TC/MS : 4687/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA

ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : CARLOS CAMARGO ARTEMAN
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04558/2009
PROCESSO TC/MS : 4694/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : CÉLIA NICOMEDES DA SILVA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04559/2009
PROCESSO TC/MS : 4711/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : NAURITA BARCELOS PAULINO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04560/2009
PROCESSO TC/MS : 4689/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : DULCINÉIA FALEIROS GIL
DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04562/2009
PROCESSO TC/MS : 4231/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : IRLA MARIA DE ALMEIDA MARRA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04563/2009
PROCESSO TC/MS : 4686/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : FRANCISCA PEREIRA MODESTO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04564/2009
PROCESSO TC/MS : 4340/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : NIVAIR FERREIRA QUEIROZ
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04565/2009
PROCESSO TC/MS : 4219/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : ISOLETA PAULA DE SOUZA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04566/2009
PROCESSO TC/MS : 4280/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009

RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : VERA ALMERINDA MALDONADO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04567/2009
PROCESSO TC/MS : 4296/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : RITA DE CÁSSIA FERNANDES ARGUELHO
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04568/2009
PROCESSO TC/MS : 4713/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : SULI VANDA RIBEIRO DE FREITAS
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04569/2009
PROCESSO TC/MS : 4721/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO DO PROCESSO : APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : MARIA APARECIDA DA COSTA AMORIM
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04570/2009
PROCESSO TC/MS : 4935/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO DO PROCESSO : APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : DULCE APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04571/2009
PROCESSO TC/MS : 4701/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : ZENIR RODRIGUES DOS ANJOS
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04572/2009
PROCESSO TC/MS : 4343/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : OACIR DO AMARAL
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

DECISÃO SINGULAR : DSG - G.WNB - 04574/2009
PROCESSO TC/MS : 4927/2009
ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MS
RESPONSÁVEL : THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS-SECRETÁRIA
ASSUNTO: APOSENTADORIA 2009
RELATOR : CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
INTERESSADO : ROSE SUELY VICENTINI PULCINELLI
DECISÃO: DECIDO pelo(s) registro(s) da Aposentadoria, nos termos do inciso III, do artigo 37, da Lei Complementar nº 048/90, c.c. o inciso I, do artigo 324, do RITC/MS.

TC/MS EM, 19/ 10/ 2009
DELMIR ERNO SCHWEICH
DIRETOR DE CARTÓRIO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL - MS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS
JUIZ FEDERAL PRESIDENTE: MIGUEL FLORESTANO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA EM SUBSTITUIÇÃO : LISSANDRA CARMEN SCHWERZ DE MEDEIROS

EXPEDIENTE Nº 2009/6201000123 – 16.10.2009

2008.62.01.002624-3 - MARIA SIGUICO KAWAHIRA (ADV. MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a parte autora pleiteia pensão por morte de sua filha, de quem alega dependência econômica, sendo que o INSS informa que a autora e seu esposo recebem aposentadoria no valor de um salário-mínimo, sendo que a autora pugna pela oitiva de testemunhas ao argumento de que embora receba aposentadoria era dependente economicamente da filha, deverá, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos começo de prova material acerca da alegada dependência econômica. Em seguida, retornem os autos conclusos para análise do pedido de oitiva de testemunhas.

2008.62.01.002745-4 - ELZEVI FIGUEREDO DE SOUSA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a justificativa à ausência à perícia médica, determino novo agendamento para realização de perícia com Médico do trabalho. A nova perícia está agendada para o dia 26/11/2009, às 09:00 horas com o perito Dr. David Miguel Cardoso Filho - consultório na Rua 26 de agosto n. 384, sala 122 e 128 - Centro - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2008.62.01.002942-6 - PLINIO LERIAS MARTINS (ADV. MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a controvérsia cinge-se à renda familiar, uma vez que restou consignado que o autor vive com o filho solteiro que tem despesas como aluguel, faculdade entre outros, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar holerith atualizado do filho Rodrigo Lerias Martins. Após, retornem os autos conclusos para sentença.

2008.62.01.003006-4 - HEITOR DIAS PEDROSO (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO ; UNIÃO FEDERAL (AGU) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre as preliminares de inépcia da inicial, incompetência do Juizado e ilegitimidade passiva argüida pela União na contestação. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.003023-4 - JOSE MARIA FERREIRA (ADV. MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, para manifestação sobre o Laudo pericial de fls. em anexo. Após, conclusos para sentença.

2009.62.01.003881-0 - FRANCISCO ROMUALDO DE PAULA (ADV. MS013552 - CARICIELLI MAISA LONGO) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL : Compulsando o processo indicado no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto trata-se de causa de pedir diversa. Cite-se.

2003.60.84.000937-9 - ENI DIAS DA COSTA POMPEO (ADV. MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTROS ; ADRIANO APARECIDO DIAS POMPEU (ADV.) ; ALTAMIR POMPEU DELFINO JUNIOR (ADV.) ; PATRICIA NELCIR DA SILVA (ADV.) ; ANDRESSA DA SILVA POMPEU (ADV.) : Considerando que as co-rés Patrícia Nelcir da Silva e Andressa da Silva Pompeu (incapaz) não foram encontradas para serem citadas, bem como considerando que é a genitora e avó das co-rés quem reside no endereço constante dos autos e diante de seu comprometimento em entregar a sua filha o mandado de citação e contra-fé deixados pelo Oficial de Justiça, expeça-se mandado de intimação para que a Senhora Vicência Oliveira da Silva (Rua José Garcia Veloso, n.º 197, Bairro José Pereira, CEP 79.107-422, cel. 99320467) compareça a este Juizado, no prazo de 05 (cinco) dias, e informe o endereço atualizado de sua filha (Patrícia Nelcir da Silva) e neta (Andressa da Silva Pompeu), sob as penas da lei. Outrossim, tendo em vista a necessidade de a citação realizar-se com antecedência mínima do prazo de 30 (trinta) dias da realização da audiência, cancelo a audiência designada para o dia 16/11/2009. Intimem-se as partes do cancelamento da audiência, sendo que os co-réus Adriano Dias Pompeu (tel 9281-6589) e Altamir Pompeu Delfino Júnior (tel 9105-9967 e 8416-7932) poderão ser intimados por telefone e a autora deverá comunicar tal fato a suas testemunhas que saíram intimadas deste Juízo para a referida audiência. Com a manifestação da Sr. Vicência ou findo o prazo fixado, retornem os autos conclusos.

2003.60.84.002724-2 - EVA MACHADO DA SILVA E OUTRO (ADV. MS002633 - EDIR LOPES NOVAES); JENIFFER MACHADO DA SILVA FERREIRA(ADV. MS007781-ALEXSANDRA LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o INSS comprova o cumprimento da sentença, providencie-se a baixa definitiva do presente feito.

2004.60.84.004680-0 - ALDA GARCIA DE OLIVEIRA (ADV. MS008977 - DAVID ROSA BARBOSA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Determino, nos termos do art. 16, da Resolução nº 55/2009, do Conselho de Justiça Federal, que os valores depositados referente ao presente feito, sejam convertidos em depósito judicial, disponível à ordem do Juízo do Inventário (Vara de Sucessões, autos nº 001.04.129879-0). Expeça-se, com urgência, ofício à CEF determinando a efetivação da medida no prazo de 10 (dez) dias, comunicando em seguida este Juízo. Após, expeça-se ofício ao Juízo do Inventário comunicando a disponibilização dos valores e, em seguida, dê-se a baixa pertinente. Intimem-se.

2005.62.01.013039-2 - FRANCISCO TOMAZ DE AQUINO (ADV. MS006833 - DENISE TIOSSO SABINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converto o julgamento em diligência. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se se renuncia ao valor do seu crédito, no momento da propositura da ação, que exceder ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, ou seja, sessenta salários mínimos, considerando o valor da causa apurado pela soma das prestações vencidas requeridas e de doze prestações mensais vincendas relativas ao benefício cuja implantação é pleiteada (artigo 3.º da Lei 10.259/01), sob pena de envio dos autos ao Juízo competente. Em havendo renúncia para fins de fixação de competência neste Juízo, deverá a parte autora, no mesmo prazo, adequar o valor dado a causa com a informação dada pela contadoria (isto é, no limite de alçada, no caso de renúncia ao excedente), sob pena de extinção do feito.Caso a decisão final lhe seja favorável, fica a parte autora ciente de que poderá ter de renunciar novamente ao crédito que eventualmente exceder

o limite de alçada no momento da execução, considerando o acréscimo das prestações vencidas durante o processo de atualização monetária e juros, se optar recebê-la pela via simplificada, isto é, independentemente da expedição de ofício precatório (art. 17, § 4.º, da Lei n.º 10.259/01). Em caso de renúncia deverá ser juntada procuração com poderes para tanto ou termo de renúncia assinado pela parte autora. Em sendo apresentada renúncia, remetam-se os autos à Contadoria e, após, retornem para sentença; em não sendo renunciados os valores excedentes, retornem os autos conclusos para decisão.

2005.62.01.016602-7 - NILSON GONÇALVES CANGUSSU (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Pretende o autor, em breve síntese, a declaração do período exercido como aluno-aprendiz na Escola Agrícola Federal de Brasília (17-02-1967 a 11-04-1970), dos períodos de serviço militar no Ministério do Exército (16-01-1971 a 26-11-1971, 01-07-1972 a 14-08-1972, 01-10-1973 a 31-12-1976 e 01-01-1977 a 01-07-1978) e do período laborado como gerente na empresa Lucena & Pouso Ltda (02-01-1996 a 02-01-1999) para, ao final, ser-lhe concedido o benefício previdenciário da aposentadoria por tempo de contribuição desde a data do requerimento administrativo (25-11-2004), por entender que preencheu os requisitos legais para tanto. O artigo 3º, da Lei nº 10.259/2001 fixa a competência do Juizado Especial Federal nas causas que versarem até 60 salários mínimos. O § 2º, do referido artigo, estabelece que, quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma das doze parcelas não poderá exceder a 60 (sessenta) salários mínimos. Para elidir qualquer dúvida, vejamos a orientação jurisprudencial sobre a matéria em comento: EMENTA: COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL. VALOR DA CAUSA. CÔMPUTO DAS PRESTAÇÕES VINCENDAS E DOZE PARCELAS DAS VINCENDAS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 3º, CAPUT E SEU PARÁGRAFO 2º, DA LEI Nº 10.259/01. APLICAÇÃO DO ART. 260 DO CPC. 1 - O art. 3º da Lei nº 10.259, de 12/07/01, fixou, como regra, que o Juizado Especial Federal Cível será competente para causas com valor de até sessenta salários mínimos. Seu parágrafo segundo, confirmando essa regra, dispôs que, “quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas”, a soma de doze parcelas não poderá exceder o mesmo limite de 60 salários mínimos. 2 - Da exegese desses dispositivos é de se entender que, se pedidas só parcelas vencidas, sua soma deverá respeitar aquele limite de 60 salários mínimos; se pedidas só parcelas vincendas, a soma de doze delas não o deverá ultrapassar; e assim também, se pedidas parcelas vencidas e vincendas, a soma daquelas com doze destas não poderá excedê-lo, aplicando-se subsidiariamente o art. 260 do Código de Processo Civil, à falta de norma expressa para essa hipótese na Lei 10.259/01. 3 - Não guarda razoabilidade interpretação que leva a solução diversa daquela claramente adotada pelo legislador, dilargando a competência que ele taxativamente limitou. 4 - Hipótese em que a soma das prestações vencidas já ultrapassa a alçada do Juizado Especial, tanto bastando para atrair a competência da Justiça Federal comum, que é declarada por decisão unânime. (TRF 4ª Região - CC 2494/SC - Relator Juiz A Ramos de Oliveira - publicado DJU 15/01/2003, p. 962). A Contadoria deste Juizado apurou o valor devido ao autor em caso de eventual procedência do pedido, sendo que as parcelas vincendas totalizaram R\$ 19.972,44 (dezesete mil novecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), superior, portanto, ao valor de alçada à época do ajuizamento da ação, qual seja, R\$ 18.000,00. A propósito, prescreve o Enunciado n.º 17, do 2.º Fórum Nacional dos Juizados Especiais Federais - FONAJEF: “Não cabe renúncia sobre parcelas vincendas para fins de fixação de competência nos Juizados Especiais Federais.”. De outra parte, entendendo não ser o caso de extinção do processo sem julgamento do mérito, mas tão somente declarar a incompetência absoluta e determinar a remessa dos autos ao juízo competente, nos termos do art. 113, § 2º do CPC. Impende ainda destacar que a norma insculpada no art. 51, incisos II e III, da Lei nº 9.099/95 não tem aplicação na presente situação, uma vez que a razão única da impossibilidade de prosseguimento neste Juízo reside na matéria objeto da lide, apresentando o feito condições concretas de procedibilidade no Juízo Competente, com aproveitamento dos atos praticados e provas produzidas. A despeito de algumas opiniões em contrário, o fato de o legislador prever a extinção dos feitos em razão da incompetência territorial (relativa) não pode levar à mesma conclusão no que tange à incompetência absoluta. Na primeira situação, é certo afirmarmos que o legislador ordinário tentou impedir que o jurisdicionado, sabedor das condições dos JEFs entre si ou entre esses e a Justiça “Comum” do local onde reside, optasse por aquela menos morosa em razão do número de feitos. Nessa seara, teve o intuito de impedir a utilização da ação de forma desleal, obstando o desiderato da parte em “escolher” o melhor local para ajuizamento do feito. O mesmo raciocínio, contudo, não pode ser formulado para a hipótese de incompetência absoluta. Com efeito, nesse caso, não se trata de “escolha” do local mais adequado para a propositura da ação, mas sim da necessidade da efetiva possibilidade de exercício da jurisdição de forma constitucional. Vale dizer: ao “optar” pelo Juízo incompetente, a parte não agiu de forma desleal, mas sim de forma inconstitucional ao desrespeitar o princípio do Juízo Natural. Pelo contrário: os princípios da economia e celeridade processuais impõem que esse órgão jurisdicional determine o envio dos autos para o Juízo que entende competente. Desta forma, com o declínio de competência, a presente questão será conhecida onde lhe compete, sem maiores despesas aos interessados e, principalmente, sem eventuais prejuízos em razão da interrupção da prescrição. Ante o exposto, declino da competência e determino que sejam impressos todos documentos e peças processuais anexados ao presente feito e remetidos ao Juízo Distribuidor da Justiça Federal Comum da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS. Intimem-se.

2006.62.01.002209-5 - ANTONIO JOÃO DA SILVA (ADV. MS005513 - DOUGLAS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o valor da execução ultrapassa o limite fixado no § 1º do art. 17 da Lei n. 10.259, de 12.7.2001, sendo que no silêncio da parte autora, foi cadastrado o pedido de precatório, sendo que o autor peticiona pelo recebimento dos valores em atraso através de RPV e não de precatório, sendo assim, considerando que ainda não houve requisição por precatório, deverá a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos o Termo de nova renúncia do excesso em sede de execução. Após a juntada do termo de renúncia, expeça-se RPV; não havendo, expeça-se ofício precatório.

2006.62.01.005239-7 - MARLENE TEIXEIRA DA SILVA (ADV. MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que em consulta ao site da Previdência, sistema “Plenus” consta o óbito da parte autora, intime-se a advogada do presente feito para, no prazo de 10 (dez) juntar aos autos cópia da certidão de óbito da parte autora e informar sobre a existência de possíveis herdeiros para se habilitar no presente feito.

2007.62.01.004411-3 - ANTONIA ALVES TEIXEIRA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimem-se as partes acerca da informação do juízo deprecado de que não houve a realização da audiência para oitiva das testemunhas conforme anteriormente agendado. Após, retornem os autos conclusos.

2007.62.01.005824-0 - WALDEMIR LUCIO ROMULO (ADV. MS009758 - FLAVIO PEREIRA ROMULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que o art. 16 da Lei 11.457/2007 atribuiu à Procuradoria da Fazenda Nacional a responsabilidade pela execução da dívida ativa do INSS e, na mesma esteira,

pelas ações relativas as mesmas contribuições, inclusive ações de repetição de indébito, como esta, tratando-se, no caso, de sucessão processual advinda por força de lei, ao Setor de Distribuição para alteração do pólo passivo a fim de constar como União Federal representada pela Procuradoria da Fazenda Nacional e excluir do feito o INSS. Após, cite-se com urgência, para apresentação de contestação, no prazo de 30 (trinta) dias.

2007.62.01.006189-5 - TEREZA GOLVEIA GONCALVES (ADV. MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Defiro, ainda, o pedido para que sejam destacados do montante da condenação os honorários que competem ao advogado da causa, por força do contrato juntado ao presente feito, nos termos da Resolução nº 55/2009 do CJF. Todavia, intime-se pessoalmente a parte autora de que os honorários devidos ao advogado, por força do contrato, serão destacados do montante da condenação, com a intimação encaminhe-se cópia do referido contrato.

2008.62.01.001391-1 - MARIA ELOINA DE SOUZA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que o perito judicial não entregou o laudo, intime-se-o para, no prazo de 48 horas, entregar o laudo pericial ou informar se a autora não compareceu ou a impossibilidade de conclusão do referido laudo. Na hipótese de entrega do laudo, vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, em seguida, retornem conclusos.

2008.62.01.002171-3 - DORALICE DE SOUZA TRINDADE (ADV. MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a Assistente Social informa que não encontrou a autora em sua residência para a realização do laudo social, sendo informada pela vizinha que a autora viajou em decorrência do falecimento de seu genitor, intime-se o advogado da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a mesma já retornou de viagem para novo agendamento de perícia médica e social. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.003098-2 - NEIDE SARAIVA DA COSTA (ADV. MS009395 - FERNANDO RICARDO PORTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : O prazo legal para recurso, previsto no art. 42 da Lei n.º 9.099/95, conta-se a partir da efetiva ciência da decisão. Considerando que a parte autora foi intimada da sentença através de publicação no dia 27/01/2009 (terça-feira) iniciando-se a contagem do prazo em 28/01/2009 (quarta-feira), o termo ad quem prazo recursal ocorreu no dia 06/02/2009 (sexta-feira). Desta forma, o recurso da parte autora interposto em data subsequente (11/02/2009), resulta, intempestivo. Sendo assim, considerando que há certidão de trânsito em julgado, dê-se a baixa definitiva do presente feito.

2008.62.01.003266-8 - FRANCISCA NILZA DE OLIVEIRA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, para manifestação sobre o Laudo pericial de fis. em anexo. Após, conclusos para sentença.

2008.62.01.003535-9 - JOSE DIAS DA SILVA (ADV. MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, para manifestação sobre o Laudo pericial de fis. em anexo. Após, conclusos para sentença.

2008.62.01.003841-5 - MARIA APARECIDA MARTINS (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, para manifestação sobre o Laudo pericial de fis. em anexo. Após, conclusos para sentença.

2008.62.01.003931-6 - ALQUENICE MARIA DE JESUS NOBRE (ADV. MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, justificar, comprovando documentalmente, as razões da ausência à perícia médica agendada, sob pena de preclusão da prova e julgamento do feito conforme o estado em que se encontra.

2008.62.01.004116-5 - JOCELINA DE OLIVEIRA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a juntada do novo endereço da parte autora, defiro o pedido de realização de levantamento social. Proceda a Secretaria à retificação do endereço da parte autora (em anexo.pdf) no cadastro deste Juizado. Considerando que a parte autora reside na cidade de Três Lagoas - MS, expeça-se ofício precatório à Prefeitura para que se proceda à realização de levantamento social por Assistente social, no domicílio da parte autora na Rua 13 de Junho n. 211, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Três Lagoas - MS. Com a chegada do ofício precatório cumprido, vista às partes, em seguida, conclusos.

2008.62.01.004227-3 - CLAUDEMIR GONCALVES DA SILVA (ADV. MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a Assistente Social comunica o óbito da parte autora, intime-se o advogado do presente feito para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos cópia da certidão de óbito da parte autora e informar sobre a existência de possíveis herdeiros para se habilitar no presente feito.

2008.62.01.004443-9 - JOSUE MONTEIRO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : De acordo com o laudo médico, o Autor é portador de Discopatia degenerativa lombar com radiculopatia, sendo parcial e temporária a incapacidade. Por outro lado, a CTPS demonstra todos os vínculos, mantendo o Autor vínculo em aberto como motorista desde 2002. Recebeu auxílio-doença no período de 20-05-2006 até 28-02-2009. Preenche, pois, os requisitos. Defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, devendo o INSS restabelecer o auxílio-doença no prazo de 10 dias a contar do recebimento de ofício neste sentido, sob pena de cometimento de crime de desobediência. O perigo da demora reside no fato de se tratar de verba indispensável à subsistência da parte autora. Vista às partes do laudo médico. Em seguida, solicitem-se os honorários periciais e conclusos para sentença.

2008.62.01.004619-9 - ONEIDE APARECIDA TORRICHELLE COELHO (ADV. MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a justificativa ao não comparecimento à perícia médica, determino o agendamento de nova data para realização de perícia médica com a referida especialista. A nova perícia está agendada para o dia 23/11/2009, às 08:20 horas com a perita Drª. Maria de Lourdes Quevedo, - na Rua Arthur Jorge n. 1856 - Bairro São Francisco - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.000261-9 - GENI DOS SANTOS SANTANA (ADV. SP124426 - MARCELO RICARDO MARIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a parte autora alega que a RMI de seu benefício foi calculada de forma errônea, proceda a Contadoria ao cálculo da RMI do referido benefício . Após, retornem os autos conclusos.

2009.62.01.000300-4 - JORGE JOSE DA COSTA (ADV. MS010932 - ELIANE ARGUELO DE

LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a justificativa ao não comparecimento à perícia médica, determino o agendamento de nova data para realização de perícia médica com a referida especialista. A nova perícia está agendada para o dia 23/11/2009, às 08:40 horas com a perita Drª. Maria de Lourdes Quevedo, - na Rua Arthur Jorge n. 1856 - Bairro São Francisco - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.000341-7 - MIGUEL PEREIRA DA SILVA (ADV. MS011669 - NILZA LEMES DO PRADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro o pedido do autor para realização de perícia com outro especialista na área de ortopedia. Determino, porém a intimação do perito para, no prazo de 10 (dez) dias, complementar o laudo pericial e esclarecer, após análise do novo laudo médico juntado pelo autor e anexo em 31/03/2009, informar se mantém a mesma conclusão exarada no laudo ou se há incapacidade para atividade laborativa, em caso positivo, esclarecer se é total ou parcial e temporária ou permanente, bem como a data de início da incapacidade se afirmativa. Providencie a Secretaria o encaminhamento ao perito dos exames anexados em 31/03/2009. Findo este, as partes terão o prazo de cinco dias para se manifestar sobre o laudo complementar. Após, conclusos para sentença. Intime-se.

2009.62.01.000355-7 - ERONI RODRIGUES DANTAS (ADV. MS006707 - IRINEU DOMINGOS MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converto o julgamento em diligência, tendo em vista o cálculo da Contadoria deste Juizado, à fis. em anexo, para intimar o autor para dizer, no prazo de cinco dias, se renuncia ao valor de seu crédito, no momento da propositura da ação, que exceder ao limite de alçada do Juizado Especial Federal, ou seja, sessenta salários mínimos, considerando o valor da causa apurado pela soma das prestações vencidas requeridas e de doze prestações mensais vincendas relativas ao benefício cuja implantação é pleiteada (Enunciado n. 10 da TR deste Juizado). Frise-se que a renúncia a qual o autor está sendo consultado é aquela voltada a fixar a competência do Juizado Especial Federal (art. 3º da Lei 10.259/2001) e não aquela visando permitir a execução de valores independentemente de precatório (art. 17, § 4º da mesma lei). Após, conclusos para sentença. Intime-se.

2009.62.01.000740-0 - NIVALDO ALVES (ADV. SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que nos presentes autos não constam a Ficha Cadastral do Beneficiário e os valores salariais da Rede, intime-se a União para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar a juntada dos referidos documentos, visto que se trata de benefício com complementação pela RFFSA.

2009.62.01.000742-3 - FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Abra-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, para manifestação sobre o Laudo pericial de fis. em anexo. Após, conclusos para sentença.

2009.62.01.000899-3 - NELCI SANTOS (ADV. MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) : Tendo em vista que a parte autora pleiteou justiça gratuita, mas, quando solicitado os documentos faltantes, juntou tão somente o CPF, renovo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada da declaração de hipossuficiência econômica, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.

2009.62.01.000908-0 - ADAO FERREIRA VITAL (ADV. MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (AGU) Tendo em vista que a parte autora pleiteou justiça gratuita, mas, quando solicitado, quedou-se silente, renovo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para juntada da declaração de hipossuficiência econômica, sob pena de indeferimento do pedido de justiça gratuita.

2009.62.01.000939-0 - GLORIA MARIA CASTRO GROSSO (ADV. SP189946 - NILTON CEZAR DE OLIVEIRA TERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista que a parte autora alega que a RMI de seu benefício foi calculada de forma errônea, proceda a Contadoria ao cálculo da RMI do referido benefício . Após, retornem os autos conclusos.

2009.62.01.000988-2 - MARIA APARECIDA FARIAS DIAS (ADV. MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a justificativa à ausência à perícia médica, defiro o pedido de nova data para agendamento de perícia com especialista em ortopedia. A nova perícia está agendada para o dia 23/11/2009, às 17:00 horas com o perito Dr. Daniel Ismael Silveira - consultório na Rua Pedro Celestino n. 2353 - Centro- Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas de que 05 (cinco) dias a contar do 30º dia da perícia retro agendada, deverão se manifestar sobre o laudo complementar. Após as manifestações retornem os autos conclusos.

2009.62.01.000997-3 - URSULINO MARQUES NETO (ADV. MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Tendo em vista a justificativa à ausência à perícia médica, defiro o pedido de nova data para a realização de perícia médica com Médico do trabalho. A nova perícia está agendada para o dia 23/11/2009, às 15:30 horas com o perito Dr. José Roberto Amin - consultório na Rua Abraão Julio Rahe n. 2309-Bairro Santa Fé - Campo Grande (MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.004538-2 - ISABEL POLI FERNANDES BARBOSA (ADV. MS002829 - RENILDA RODRIGUES FIGUEIREDO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Diante do pedido formulado na petição de emenda à inicial, regularize a parte autora o instrumento procuratório, no prazo de 10 (dez) dias. Após, conclusos para a análise do pedido.

2009.62.01.004627-1 - NAZIBIO DE ARRUDA (ADV. MS006585 - CARLOS ALBERTO BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, inexistia a prova inequívoca exigida pela lei. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia integral do processo administrativo em nome da parte autora.

2009.62.01.004654-4 - APARECIDO DE SOUZA LEMES (ADV. MS005674 - MARGIT JANICE POHLMANN STRECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Deixo de apreciar o pedido de antecipação da tutela, em razão da necessidade de emenda da inicial. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: - informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia; - adequar o valor da causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

2009.62.01.004662-3 - SERGIO ALBANO DE OLIVEIRA (ADV. MS010764 - JUCELINO VALERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Deixo de apreciar o pedido de antecipação da tutela, em razão da necessidade de emenda da inicial. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: - informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia; - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu

nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2009.62.01.004675-1 - ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS (ADV. MS012394 - WILLIAM WAGNER MAKSOUUD MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Deixo de apreciar o pedido de antecipação da tutela, em razão da necessidade de emenda da inicial. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: - informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia; - adequar o valor da causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação. - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2009.62.01.004958-2 - TANIA FERMINO DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 23/11/2009 - 14:30 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN - RUA ABRAO JULIO RAHE,2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.004965-0 - ALFEU SOARES DE CARVALHO NETO CRESSINI (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Deixo de apreciar o pedido de antecipação da tutela, em razão da necessidade de emenda da inicial. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2009.62.01.004969-7 - LUCIENE ICETY ANTUNES E OUTRO (ADV. MS010062 - LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES); EDIVAL SIMÕES COSTA(ADV. MS010062-LUIZ CARLOS ICETY ANTUNES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por dano moral. Pugna, ainda, a parte autora pela antecipação da tutela para a retirada do nome dos órgãos de proteção ao crédito. Indefero, porém, tal pedido, por falta de prova inequívoca. E, mesmo porque, a antecipação sem a prévia oitiva da parte contrária é medida excepcional. Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, voltem os autos conclusos para sentença.

2009.62.01.004970-3 - NILTON ANTONIO DO AMARAL (ADV. MS012003 - MICHELLI BAHJAT JEBAILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, inexistente a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 23/11/2009 - 07:00 - CARDIOLOGIA - JOSETE GARGIONI ADAME - RUA EDUARDO MACHADO METELLO,288 - - CHÁCARA CACHOEIRA II - CAMPO GRANDE(MS). Além dos quesitos de praxe, deverá o perito nomeado responder especificamente o seguinte quesito: - se há como afirmar se no período compreendido entre 08-04-2008 (data em que requereu o auxílio-doença) e 16-02-2009 (data de concessão da aposentadoria por invalidez) já havia incapacidade (total ou parcial). Em caso positivo, em quais elementos de convicção se baseia essa conclusão? Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.004971-5 - GASPAR BATISTA DA SILVA (ADV. MS012549 - LUCILA APARECIDA PAULINO VILARINS e ADV. MS012874 - JOSE HUMBERTO DA SILVA VILARINS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 24/11/2009 - 15:30 - DERMATOLOGIA - LAURA CHRISTHINE DE MELO TEIXEIRA ANACHE - AV. AFONSO PEÑA,3504 - SALA 13 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.004998-3 - FRANCISCA RODRIGUES DIAS (ADV. MS009215 - WAGNER GIMENEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo a perícia médica para: 8/02/2010 - 08:00 - CLÍNICA GERAL-MARCIO MOLINARI - RUA JOSE ANTONIO,782 - - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). 3/11/2010 - 15:10 - PSQUIQUIATRIA - MARIZA FELICIO FONTAO RUA 14 DE JULHO,356 - - VILA GLÓRIA - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar o CNIS da parte autora.

2009.62.01.004999-5 - SIRLEI SALETE GOLIN BRUSTOLIN (ADV. MS010953 - ADRIANA DE SOUZA ANNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Deixo de apreciar o pedido de antecipação da tutela, em razão da necessidade de emenda da inicial. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: - informar qual a especialidade médica pretende seja realizada a perícia; - adequar o valor da causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação.

2009.62.01.005000-6 - JOSE MOREIRA BARREIRO (ADV. MS012916 - GRAZIELA PELIZER DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Deixo de apreciar o pedido de antecipação da tutela, em razão da necessidade de emenda da inicial. Emende a parte autora a inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de: - adequar o valor da causa, nos termos do Enunciado 10 da Turma Recursal, segundo o qual o valor da causa deve ser calculado pela soma de doze prestações vincendas e das prestações vencidas atualizadas até a data da propositura da ação. - juntar um comprovante de residência cadastrado em seu nome atualizado dos últimos três meses (de água, luz ou telefone). Caso não possua, a comprovação somente poderá ser feita em nome de outrem desde que acompanhada de

declaração subscrita pela própria parte, confirmando a localidade da moradia.

2007.62.01.005950-5 - MARIANA CORREA BARBOSA (ADV. MS012339 - BRUNO GAVIOLI DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Converto o julgamento em diligência. Tendo em vista que a autora pleiteia pensão por morte ao argumento de que seu esposo recebia Benefício Assistencial, concedido pelo INSS erroneamente, porquanto o falecido tinha direito ao benefício de aposentadoria por idade, sendo que não comprovou a qualidade de segurado, intime-se-a para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a cópia da CTPS ou carnês de recolhimentos de contribuições em nome de seu esposo Ênio Barbosa. Intime-se o INSS para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a cópia do processo administrativo em nome de Ênio Barbosa.

2008.62.01.000649-9 - VENINA SOARES FREIRE (ADV. MS007918 - ALZIRO ARNAL MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que a parte autora faleceu e houve pedido de habilitação de herdeiros, sendo que foi pleiteada a substituição processual da autora por seu espólio, intime-se a referida advogada para, no prazo de 10 (dez) dias informar se há inventário, em caso positivo juntar cópia do mesmo, juntamente com o termo de inventariante. Com a juntada retornem os autos conclusos.

2008.62.01.001031-4 - TEREZINHA COSTA DA SILVA (ADV. MS006966 - REJANE RIBEIRO FAVA GEABRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando o parecer da Contadoria, verifica-se que, acaso acatado o pedido do autor, ser-lhe-ia prejudicial, sendo assim, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do parecer da contadoria, às fls. em anexo.

2008.62.01.001277-3 - IVANILDA MENEZES MACHADO FERREIRA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Cite-se o INSS. Tendo em vista que se trata de pedido de benefício assistencial Loas - idoso, sendo que o autor reside em Sidorlândia, expeça-se carta precatória à Comarca de Sidorlândia à 1ªVara, Endereço: Rua Targino de Souza Barbosa, n. 855- Cep: 79.170-000, Fone:(67)3272-1407, para que se proceda à realização de levantamento social, através de assistente social ou oficial de justiça, no endereço cadastrado neste feito. Intimem-se as partes sobre o levantamento social.

2008.62.01.001530-0 - IVANETE LOPES DA SILVA (ADV. MS008334 - ELISIANE PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Considerando que a autora pleiteia pensão por morte de seu filho ao argumento de haver dependência econômica em relação ao segurado falecido, sendo que o INSS informa que o esposo da autora recebe benefício de auxílio-doença no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) intime-se para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos a cópia da CTPS e o extrato do benefício do esposo da autora. Após, retornem os autos conclusos.

2008.62.01.002159-2 - DIRCE FERREIRA DE ALMEIDA (ADV. MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Intimem-se as partes acerca do parecer da Contadoria às fls. em anexo, no sentido de que "quanto ao pagamento de valor inferior ao mínimo, realmente a autarquia vinha pagando valor menor até julho de 2008, quando realizou revisão administrativa saldando as diferenças dos últimos 5 anos, no valor total de R\$ 2.292,00, com aplicação de correção monetária, passando, então, a pagar um salário mínimo", segundo pesquisa ao sistema plenus que seguem em anexo. Após, retornem os autos conclusos.

2009.62.01.001276-5 - LUCIMAR LEITE (ADV. MS013092 - BENEDITA ARCADIA DE JESUS TIMOTEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Revejo a decisão retro tão-somente na parte que determinou à parte autora a indicação da especialidade médica. Isso porque, no caso, não se faz necessária a realização da perícia médica. Tenho me posicionado que, nestes casos em que há sentença de interdição transitada em julgado (como na hipótese), torna-se prescindível o exame médico, já que referida sentença, como se sabe, tem eficácia erga omnes. Portanto, ainda que, porventura, houvesse perícia médica contrária, haveria de ser considerada a sentença de interdição que induz a completa incapacidade da parte. Designo a perícia sócio-econômica para: 27/01/2010-09:00-SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor *** Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.003291-0 - SALVADOR NEVES DA SILVA (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Diante do comunicado médico, designo nova data para a perícia médica: 24/11/2009 - 08:30 - MEDICINA DO TRABALHO - DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO - RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia.

2009.62.01.004418-3 - JOSE LUIZ DA SILVA (ADV. MS008332 - ECLAIR S. NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, tendo em vista não haver no quadro de peritos do Juizado a especialidade médica requerida, determino o agendamento com Médico do Trabalho. Designo as perícias médica e social para: 27/01/2010 - 08:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor *** 18/02/2010 - 14:00 - MEDICINA DO TRABALHO - JOSE ROBERTO AMIN - RUA ABRAO JULIO RAHE,2309 - - SANTA FE - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.004578-3 - CELIA REGINA SILVA GONÇALVES (ADV. MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) : Indefero a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do pedido, sendo necessária a dilação probatória. Desta forma, no caso, não existe a prova inequívoca exigida pela lei. Outrossim, designo as perícias médica e social para: 26/01/2010 - 10:00 - SERVIÇO SOCIAL-SAS - SEC ASSIST SOCIAL - COORD. AÇÃO SOCIAL BASICA-CASB-*** Será realizada no domicílio do autor *** 18/02/2010 - 08:00 - MEDICINA DO TRABALHO - DAVID MIGUEL CARDOSO FILHO - RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO,384 - SALA 122 E 128 - CENTRO - CAMPO GRANDE(MS). Ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 30º (trigésimo) dia após a realização da perícia. Cite-se.

2009.62.01.004936-3 - JOSE RODRIGUES SANTA BARBARA (ADV. MS007079 - MARIA DE LOURDES SANTA BARBARA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL : Trata-se de Ação Declaratória de Nulidade de Débito c/c Indenização por Dano Moral. Pugna, ainda, a parte autora pela antecipação da tutela para a retirada do nome dos Órgãos de proteção ao crédito. Indefero, porém, referido pedido, por restar ausente o perigo da demora. Pelo que se denota dos extratos colacionados aos autos, a inclusão do nome da parte autora nos cadastros de inadimplentes ocorreu em 09-02-2005, vale dizer, há mais de quatro anos. Falta, pois, o fundado receio de dano irreparável. Ainda que seu nome tenha sido, porventura, mantido em tais cadastros, resulta evidente a ausência de dano irreparável, em razão do tempo transcorrido desde a inclusão. Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, façam-se os autos conclusos para sentença.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

Decisão de Recursos Administrativos

Processo Administrativo nº 086/2009 – Tomada de Preços nº 09/2009
Recorrentes: Project Tecnologia de Construção Ltda e Construtora Paulo Barbosa Ltda.
Decisão: Por conseguinte, julgamos, por unanimidade, improcedente o recurso administrativo apresentado pela empresa Construtora Paulo Barbosa Ltda e parcialmente procedente o recurso administrativo apresentado pela empresa Project Tecnologia da Construção Ltda, ficando, por conseguinte, inabilitada a empresa Construtora Paulo Barbosa Ltda e habilitada a empresa Project Tecnologia de Construção Ltda.
Fica, desde já, marcada a abertura da proposta de preços para o dia 27 de outubro de 2009 às 14:00 à realizar-se no Paço Municipal na Sala do Grupo Executivo de Licitação (GEL)
Anastácio/MS, 16 de outubro de 2009
Péricles Garcia Santos (Procurador Jurídico), Cláudio Valério da Silva (Prefeito Municipal) e Rogério Dumont Silva Ferreira (Presidente do GEL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 49/2009 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2009

ANDRÉ ALVES FERREIRA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2009**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para o **fornecimento de combustíveis – gasolina, álcool e diesel - para o Município de Aparecida do Taboado/MS**.
A pasta contendo o edital e anexos poderá ser adquirida pelos interessados, mediante o pagamento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal “Oswaldo Bernardes da Silva”, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 8h30min do dia 20 de novembro de 2009, com audiência inicial para abertura dos envelopes, prevista para às 9 horas, desta mesma data, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.
Aparecida do Taboado/MS, 15 de outubro de 2009.

ANDRÉ ALVES FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS, torna público que requereu ao SEMAC/IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para atividade de Drenagem de Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica, localizado na Rua Barão do Triunfo e adjacências, no Bairro Espírito Santo, Município de Bela Vista – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS, torna público que requereu ao SEMAC/IMASUL - Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, a Licença Prévia para atividade de Drenagem de Água Pluvial e Pavimentação Asfáltica, localizado na Rua Dr. Geraldo de Souza Rosa e adjacências, no Bairro das Primaveras, Município de Bela Vista – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 206/2009 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 70.169/2009-84

O **Município de Campo Grande**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, comunica aos interessados que conforme solicitação da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania - SAS, apenas aos autos, fica retificado o Item 01 dos Anexos I e VI do edital em tela, sendo que os interessados deverão comparecer na CECOM para retirar os anexos devidamente corrigidos.
Esclarecemos que se faz necessário, reabrir novo prazo para apresentação de documentação e proposta, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.
A data do recebimento da documentação e propostas fica prorrogada para o dia **03 de novembro de 2009, às 08:00 horas**, bem como o prazo para entrega da amostra, de acordo com o item 5.4.5 do Edital, passa a ser até às 17:00 horas do dia 28 de outubro de 2009.
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande, MS, 15 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 222/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 70.635/2009-95

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor valor global”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, 5 PORTAS, ETC., PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED”**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
DATA: 03/11/2009
HORÁRIO: 14 HORAS

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 15 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 223/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 72.556/2009-91

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, TAIS COMO: CADERNO BROCHURA E COLA GLITER, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA – SAS”**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.
DATA: 04/11/2009
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 224/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 72.552/2009-31

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE TECIDOS: ALGODÃO CRU, TULE, OXFORD, XADREZ E OUTROS, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS”**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.
DATA: 04/11/2009
HORÁRIO: 14 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM

A V I S O EDITAL DE LICITAÇÃO N. 225/2009 PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO N. 72.539/2009-72

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“menor preço por lote”**, tendo por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE TAIS COMO: BALDE, CESTO DE LIXO E OUTROS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS”**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS E CIDADANIA - SAS.
DATA: 05/11/2009
HORÁRIO: 08 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande, 16 de outubro de 2009.

Luciana Rezende Lopes Silva
Diretora Geral CECOM

Adriana Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 105/2009 - Processo nº 21.119/2009 – SMDI/SOP
Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado / Subsecretaria de Obras Públicas.
A Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, através da Pregoeira, comunica aos interessados a adjudicação dos serviços - objetos da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa para fornecimento de peças para atender a frota de caminhões

pesados da Prefeitura de Corumbá conforme especificações contidas em edital e proposta vencedora, tendo por vencedora a empresa: Hudson Hundenberg Midon - Me, para os lotes: Lote 01 no valor total de R\$ 36.079,99; Lote 02 no valor total de R\$ 29.049,98 e Lote 05 no valor total de R\$ 2.779,95; Camerson Benites Cardoso - Me para os lotes: Lote 03 no valor total de R\$ 12.699,91; Lote 04 no valor total de R\$ 41.999,97 e para o Lote 06 no valor total de R\$ 499,98.

Corumbá / MS 15 de Outubro de 2009.
Maria Vitória Silva - Pregoeira / Equipe de Apoio.

Aviso

Aviso de Licitação
A Prefeitura Municipal de Corumbá – MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Governamental / Fundo Municipal de Investimento Social.

Licitação: Pregão Presencial nº 110/2009 Processo nº 23.903/2009.

Objeto: Aquisição de veículo automotor.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 03 de Novembro de 2009.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de reuniões da CPL, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: Mediante recolhimento de taxa para ressarcimento de despesa com reprodução no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Corumbá / MS, 16 de Outubro de 2009 - Gerência de Suprimento e de Patrimônio.

Aviso
Homologação/Adjudicação

A Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Tomada de Preços nº 23/2009 - Processo nº 27.946/2009 da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de Quadra de Esporte Coberta na Escola Municipal Rural Luiz de Albuquerque no Município de Corumbá-MS, onde foi adjudicada à favor da empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 07.928.533/0001-87, o lote 01 no valor total de R\$ 162.013,95 (cento e sessenta e dois mil, treze reais e noventa e cinco centavos) e a empresa MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.570.971/0001-44, o lote 02 no valor total de R\$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Corumbá-MS, 16 de Outubro de 2009.

(a) Osana de Lucca - Presidente da CPL.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos nº 032/2009 - Processo nº 29.558/2009

Partes: Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Ícone Produções Artísticos Ltda.

Objeto: Cantora Mart'nália no dia 11.10.2009 "festival das águas".

Valor: R\$ 87.700,00 (oitenta e sete mil e setecentos reais)

Duração: 30 dias.

14.00 – Governadoria.

14.94 – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

14.94.23.695.0104 – Programa de Desenvolvimento Econômico – Prodes.

6662 – Gerenciamento das atividades de fomento das Ações e Eventos Turísticos e Cultural.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08/10/09.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Ligia Maria Baruki e Melo - Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal, Sr. Vilson de Souza Benites - Ícone Produções Artísticos Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Artísticos Cultural nº 031/2009

Partes: Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal e Associação Ação Evangélica.

Objeto: Cantora Gospel Nívea Soares no dia 12.10.2009 "festival das águas"

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Duração: 30 dias.

14.00 – Governadoria.

14.94 – Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal.

14.94.23.695.0104 – Programa de Desenvolvimento Econômico – Prodes.

6662 – Gerenciamento das atividades de fomento das Ações e Eventos Turísticos e Culturais.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 08/10/09.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Ligia Maria Baruki e Melo - Fundação de Cultura e Turismo do Pantanal, Sr. Abraão Mataichi Izumi - Associação Ação Evangélica.

Extrato do Contrato Administrativo de Fornecimento de Plantas Ornamentais nº 005/2009

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural / Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Taxon Mudras Plantas Ornamentais Ltda - Me.

Objeto: Fornecimento pela contratada de mudas ornamentais.

Duração: 60 dias.

Valor: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 20.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural.

Unidade Orçamentária: 21.02 – Fundo municipal de meio Ambiente.

20.92.18.122.105 – Programa de conservação Ambiental – PROAMB.

8.961- Gerenciamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente – Projeto.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 05/10/09.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Sicard Maciel de Barros - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Produção Rural, Sra. Luciene Deová de Souza Assis - Secretaria Executiva de Meio Ambiente, Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Luz - Taxon Mudras Plantas Ornamentais Ltda - Me.

Extrato do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 76/2009

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executivas de Saúde Publica e Edson de Moraes Rodrigues.

Objeto: Locação de Imóvel, localizado na rua laranjeira nº 170 lote 16 bairro Dom Bosco.

Valor Global: R\$ 90.000.00 (noventa mil reais) Valor mensal: R\$ 2.500.00 (dois mil e quinhentos reais).

Duração: 36 Meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19.00 – Secretaria Municipal de Ações Sociais.

19.91 – Fundo Municipal de Saúde.

10.302.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – Prodh.

8642 – Gerenciamento Ações de Ações básica – PAB Fixo.

33.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física.

Data da Assinatura: 15/10/2009.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretaria Municipal de Ações Sociais, Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública, Sr. Edson de Moraes Rodrigues.

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Engenharia nº 066/2009

Partes: Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executivas de Saúde Publica e R.S. Negreiros – Me.

Objeto: Reforma da Unidade de Saúde Gastão de Oliveira.

Valor Global: R\$ 56.197.80 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Duração: 02 meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19.00 – Secretaria Municipal de Ações Sociais.

19.91 – Fundo Municipal de Saúde.

19.91.10.301.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – Prodh.

7020 – Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Unidades de Ensino.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Data da Assinatura: 13/10/2009.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretaria Municipal de Ações Sociais, Sr. Lauther da Silva Serra - Secretaria Executiva de Saúde Pública, Sr. Ricardo Sebastião Negreiros - R.S. Negreiros – Me.

Extrato do Termo de Contratualização nº 001/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá / Secretaria Municipal de Ações Sociais / Secretaria Executiva de Saúde Pública e a Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá.

Objeto: Desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, de forma complementar, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares constantes no Plano Operativo previamente definido entre as partes, visando a inserção do HOSPITAL FILANTRÓPICO na rede regionalizada e hierarquizada do SUS, a partir conferimento ao Município de Corumbá na Gestão Plena do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dos Recursos Financeiros: O valor anual estimado para execução do presente Termo de Contratualização importa em R\$ 14.544.690,48 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, conforme abaixo especificado: PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL PARA O HOSPITAL.

Descrição	Valor Anual (R\$)
Componente Pós-fixado	666.766,08
Componente Pré-Fixado	13.877.924,40
Total	14.544.690,48

I – O componente pós-fixado que corresponde aos procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC cadastrados, será repassado ao HOSPITAL FILANTRÓPICO de acordo com a produção mensal aprovada pela EXECUTORA conforme programação disposta no Plano Operativo Anual até o limite municipal de transferência para as modalidades de Alta Complexidade e Procedimentos Estratégicos e, estimando-se um valor anual de R\$ 666.766,08 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e oito centavos), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O HOSPITAL – ORÇAMENTO PÓS-FIXADO

Componente Pós-Fixado	Valor Anual (R\$)
Alta Complexidade – SAI	166.691,52
Alta Complexidade – SIH	166.691,52
FAEC – SAI	166.691,52
FAEC – SIH	166.691,52
TOTAL	666.766,08

II – A parcela pré-fixada importa em R\$ 13.877.924,40 (treze milhões e oitocentos e setenta e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a ser transferida ao HOSPITAL FILANTRÓPICO em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, oriundas do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

Componente	Valor Anual (R\$)
Média Complexidade Ambulatorial	139.545,42
Média Complexidade Hospitalar	10.747.707,76
INTEGRASUS – Incentivo de Integração SUS	0,00
IAPI – Incentivo ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar a População Indígena	0,00
IAC – Incentivo de Adesão a Contratualização	1.382.671,22
FIDEPS – Fator de Incentivo ao Desenvolvimento do Ensino de Pesquisa Universitária em Saúde	0,00
Recursos Estaduais – SES	1.608.000,00
TOTAL	13.877.924,40

Dotação Orçamentária: 19.00 Secretaria Municipal de Ações Sociais.

19.91 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.103 – Programa de Desenvolvimento Humano – PRODH.

8.648 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade.

33.50.41.00 – Contribuições.

Vigência: O presente Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, renovação do presente Termo de Contratualização até o limite permitido em lei.

Data da Assinatura: 02 de Outubro de 2009.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Ruitter Cunha de Oliveira – Prefeito Municipal de Corumbá, Sr. Lamartine de Figueiredo Costa – Secretário Municipal das Ações Sociais, Sr. Lauther Serra da Silva – Secretário Executivo de Saúde e Sr. Ranulfo de Jesus Vasconcellos – Presidente da Associação Beneficente Corumbaense.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rodoviário nº 050/2009

Partes: Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania / Secretaria Executiva de Educação e a Luan Transporte Ltda.

Objeto: Alteração da “Clausula Quinta – Serviços” onde constou: ... deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, passa a constar: ... deverão ser iniciados a partir da ordem de início de serviço.

Data de Assinatura: 16/10/2009.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Assinam: Sra. Maria Lúcia Ortiz Ribeiro – Secretária Municipal de Promoção da Cidadania, Sr. Hélio de Lima – Secretário Executivo de Educação e Sr. Emerson Oliveira Delmondes - Luan Transporte Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666 /93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 182/2009

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2009

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de pavimentação asfáltica nas ruas Nilzo Otano Peixoto, Mundo Novo, Morumbi, Pedro Ledesma e Fortunato Fernandes dos Santos, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0257.055-87/2008/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, em conformidade com o plano de trabalho e projeto, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES E PROPOSTAS: Dia 12 DE Novembro de 2009 às 09h00min, na sala de Licitações, situada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Retirada do Edital: A pasta completa do edital poderá ser obtido no Núcleo de Compras e Licitações, no endereço supra citado, mediante o pagamento de taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00.

Poderão participar da presente Tomada de Preços as empresas devidamente inscritas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Iguatemi, no ramo pertinente ao objeto da presente licitação **e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.**

Iguatemi (MS), 16 de Outubro de 2009.

José Roberto Felipe Arcoverde
PREFEITO MUNICIPAL

Rychard Eurides Ranghetti
PRESIDENTE DA C.P.L.
Decreto nº. 713/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE RESULTADO

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade **Pregão Presencial nº 029/2009**, que versa sobre aquisição de insumos corretivos e fertilizantes, herbicidas, inseticida com vistas a implantação de 480 hectares em campos de pesquisa, visando atender o Convênio nº 14.776/2009 da Seprotur – Secretaria do Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria e do Turismo junto a Fundação MS – Para Pesquisa e Difusão de Tecnologias Agropecuárias realizada em 25/09/2009 com início às **08:00** horas, fora **REVOGADO**.
Maracaju/MS, 16 de outubro de 2.009.

PATRICIA DA SILVA FERREIRA
Pres. da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) LAVADORAS DE ROUPAS COM CAPACIDADE PARA 10 KG PARA ATENDER AS CRECHES DA REDE MUNICIIPAL DE ENSINO.

Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até as 08:15 H do dia 30/10/2009 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital via internet no site www.navirai.ms.gov.br, e enviar o recibo de retirada de edital via fax ou no e-mail pllicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
– Naviraí-MS, 16 de Outubro de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 011/2009

PROCESSO: 278/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1913/09, de 23 de dezembro de 2008, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço” Unitário, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1335/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento do Hospital Municipal, da Farmácia Básica e Postos de Saúde do Município de Nova Alvorada do Sul – MS, pelo período de 06 (seis) meses, no Sistema de Registro de Preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: Dia 05/11/2009 às 08:00 horas.

O Edital estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Cadastro e Apoio à Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, sito a Av. Irineu de Souza Araújo, nº 1121 - Jd. Eldorado, na cidade de Nova Alvorada do Sul/MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Nova Alvorada do Sul (MS), 16 de outubro de 2009.

DANIELE DA SILVA BEZERRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 070/2.009
CONCORRÊNCIA PARA PERMISSÃO DE USO DE BEM PUBLICO Nº 003/2009.

TIPO: MAIOR OFERTA.

A Prefeitura do Município de Rio Brilhante - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação em epígrafe, para permissão de uso de bem público na exploração do ramo de Comercio de Revista e Jornais em um Salão medindo 47,04 “m²”, nas dependências do Terminal Rodoviário Francisco Cardoso Junior, neste Município.

As empresas interessadas poderão adquirir a pasta contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 18/11/2009 as 08:00 horas na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

Informações à Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 1.033 – Centro - Rio Brilhante - MS ou pelo fone (0**67) 3452-7391 - Ramal 217. Publique-se

Rio Brilhante - MS, 15 de outubro de 2.009

MODESTO AQUINO FILHO-PRES.COM.PERM.LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO Nº. 190 /2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº044/09.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para Aquisição de Materiais Permanente para atender as necessidades do Abrigo Institucional Lar da Criança e do Adolescente “Aureliano Martins Alves”, conforme Termo de Convenio nº 229/MDS–2007, e em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexo I, parte integrante do Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8666/93, 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto 1047/09 E decreto 1093/09.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de Novembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, na Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – MS, Secretária de Governo, situada á Avenida Barão do Rio Branco – 165 – Centro – Nesta Cidade, Sala de Reuniões da Comissão Municipal para Julgamento de Licitações.

EDITAL na integra: à disposição dos interessados na Secretária de Planejamento e Receita da Prefeitura no endereço acima indicado.

Rio Verde de Mato Grosso - MS, 16 de Outubro de 2009.

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

Ratificação De Inexigibilidade

DESPACHO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

ASSUNTO: Contratação da Empresa **C. D. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, para apresentação do show do cantor Agnaldo Rayol e banda.

1. Ratifico a Declaração de Inexigibilidade relativo à contratação da Empresa C.D. Promoções e Eventos Ltda - ME, para apresentação do show do cantor Agnaldo Rayol e banda no dia 05 de dezembro de 2009 na abertura das festividades do Projeto Luzes do Cerrado: O Natal Iluminado de São Gabriel do Oeste, no centro de Eventos Felipe Eduardo Grimm, ao custo de R\$ 37.800,00(trinta e sete mil e oitocentos reais), mais as despesas de hospedagem, alimentação e transporte para 09 (nove) integrantes, que enquadra-se no Inciso III do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, cuja inexigibilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede desta Fundação Cultural e na da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS

Em 13 de Outubro de 2009.

IDIONE MARIA PERIN
PRESIDENTE - FUNGAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/09
AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/09

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, torna público o **CANCELAMENTO** da Tomada de Preços nº. 010/09, por conveniência administrativa. Informações na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, Vicentina, MS.

Vicentina, MS, 16/10/2009.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

PORTARIA nº 068, de 16 de Outubro de 2009.

Jalmir Batista Modesto, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE: **EXONERAR** o servidor **Elza Dias dos Santos**, ocupante do cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Paranaíba, nomeado através da Portaria nº 009, de 05 de Janeiro de 2009, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2009.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 16 de Outubro de 2009.

Vereador **Jalmir Batista Modesto**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva
Diretora Administrativa

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL Companhia Aberta CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 093/2006 para atividade de Linha de Distribuição de Energia Elétrica em 138 kV, que interliga a Subestação Jardim à Subestação de Porto Murtinho, localizada nos Municípios de Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 092/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada “SD Jardim”, localizada no Município de Jardim, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 091/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 138 kV, denominada “SD Porto Murtinho”, localizada no Município de Porto Murtinho, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 123/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Antonio João”, localizada no Município de Antonio João, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 119/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Aral Moreira”, localizada no Município de Aral Moreira, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 115/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Bela Vista”, localizada no Município de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 118/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Bodoquena”, localizada no Município de Bodoquena, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 116/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Coronel Sapucaia”, localizada no Município de Coronel Sapucaia, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 121/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Itaporã”, localizada no Município de Itaporã, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 122/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Jamic”, localizada no Município de Terenos, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 117/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD São Pedro”, localizada no Município de Sidrolândia, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 125/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Terenos”, localizada no Município de Terenos, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 157/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Iguatemi”, localizada no Município de Iguatemi, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 159/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Itaquiraí”, localizada no Município de Itaquiraí, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

A Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL torna público que requereu, ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAG/MS, a Renovação da Licença de Operação nº 155/2006 para atividade de Subestação de Energia Elétrica em 34,5 kV, denominada “SD Sonora”, localizada no Município de Sonora, no Estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COMUNICADO

Foi extraviado de **KATUYOSI YOCHIDA**, CPF: 524.992.518-91, uma Nota Fiscal de Produtor, Série Especial nº **6283863**, com vencimento em 31/12/2009, da CHACARA FLAMBOYANT, Inscrição Estadual nº 28.644.777-0, Zona Rural, localizada em Sidrolândia-MS.

(1ªp.15.10-2ªp.16.10-3ªp.19.10)

EDITAL

A **Empresa Amidos Ponta Porã Ltda.**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a **Licença de Operação**, para atividade de produção de farinha de mandioca e derivados, localizada na Rodovia MS 164 – Ponta Porã-Antonio João, km 15, no Município de Ponta Porã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Global-Mix Orgânica – Nutrição Animal e Serviços Ltda. Torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente e Turismo – GEMA, a Licença Previa, para atividade de Indústria, Comércio Varejista e Atacadista de Suplementos Minerais e Rações. Prestação de Serviço de Mistura de Sais Minerais e Ensaque, localizada na Rua das Margaridas, Nº 09, Bairro Centro, no município de Naviraí – MS.

EDITAL

Ignácio Vasconcellos Filho, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS o Certificado de Registro de Poço, para o poço tubular profundo 01, para atender parte das necessidades da Propriedade Rural, na área da Fazenda São Mário do Urucum. O poço está localizado na área de inserção do Frigorífico Urucum, em Corumbá/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

JARBAS LEÃO CALHEIROS MAGRO, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, Crédito para Reposição Florestal de Reflorestamento em 85,0868 ha, na Fazenda Santa Clara, Município de Camapuã (MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Jayme Paliarin, torna público que requereu ao IMASUL, Termo de Averbação Definitiva de Reserva Legal em 246,4508 ha na Fazenda Retiro, Município de Nioaque/MS. Não foi determinado o EIA/ RIMA.

Declaração de extravio

Lojas Riachuelo S/A, portadora do CNPJ 33.200.056/0159-28 e IE 28.003.191-2, declara para os devidos fins de direito que foram extraviados os livros fiscais de entrada, saída e apuração (anos 2006 e 2007). Por ser verdade firma a presente.

EDITAL

MARGARETH REZEK PEREIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **80,5803 ha**, localizada no imóvel **FAZENDA MORRO BONITO** no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

MARISTELA REZEK FERREIRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal para área existente de **92,8834 ha**, localizada no imóvel **FAZENDA SEIS AROEIRAS** no município de Bonito/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
Nicanor Alves de Oliveira, torna público que requereu do Imasul, Termo de Averbação Provisória da Reserva Legal-TAP para a área existente de 56,3089 ha, no imóvel Fazenda Nossa Senhora da Guia, no município de Corguinho/MS. Não determinado EIA.

EDITAL
SALUTARY SOLUÇÕES EM SAÚDE DOURADOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, a Licença de Operação para atividade de Transporte de Resíduos Sólidos de Saúde, localizada na Rodovia BR 463 Km 12, 001, Zona Rural, no município de Dourados -MS.

EDITAL
SCHWADE & CIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL-MS, a Licença de Instalação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores, localizado na Rua Benjamin Constant, 2054, Bairro Norte, no município de Rio Brilhante -MS.

EDITAL
BOIBRÁS INDÚTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E SUBPRODUTOS LTDA ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/ SEMAC/MS, a Licença de Operação nº 408/2009 para a atividade de Frigorífico e Abatedouro de Bovinos, com validade de 04 (Quatro) anos a contar de 07/10/2009, localizada no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

EDITAL
SCHWADE E CIA LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/SEMAC/MS, a Licença Prévia nº 237/2009 para atividade de Posto Revendedor – PR, com validade de 01 (Um) ano a contar de 07/10/2009, localizada no Município de Rio Brilhante/MS.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Capão Bonito III, em 599,1000 ha, localizado no imóvel Fazenda Santa Lúcia/Capão Bonito, Município de Sidrolândia/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/ SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Bela Manhã, em 1795,0108 ha, localizado no imóvel Fazenda Bela Manhã, Município de taquarussu/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/ SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Palmeira, em 4.162,5790 ha, localizado no imóvel Fazenda Palmeira (áreas 01, 03, 04 e 05), Município de Nioaque/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/ SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Angélica, em 1.824,4985 ha, localizado no imóvel Fazenda Santa Rosa, Município de Angélica/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/ SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária São Judas, em 4.010,6000 ha, localizado nos imóveis Fazenda São Judas Tadeu, Fazenda Capão Redondo, Fazenda Carrapicho e Fazenda Salada, Município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/ SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária São Sebastião, em 2.968,0973 ha, localizado no imóvel Fazenda São Sebastião, Município de Ivinhema/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL
O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/ SEMAC-MS, Licença de Instalação e Operação-LIO para o Projeto de Assentamento de Reforma Agrária Taquara, em 1.417,9950 ha, localizado nos imóveis Fazenda Taquara I e II, Município de Rio Brilhante/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação Guariroba dos Trabalhadores Rurais de MS, convoca o associado abaixo relacionado a ocupar o seu Lote, na referida Associação, no município de Terenos-MS, sob pena de exclusão por abandono do lote. Informamos ainda que após excluído o beneficiário abaixo estará impossibilitado de acessar em todo o território nacional, qualquer projeto financiado com recursos do Fundo de Terras e

da Reforma Agrária, ou de qualquer outro Projeto de Assentamento Rural.
Antonio Florêncio da Silva – CPF 245.541.540-68 – Lote 07

Edson Casemiro
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Associação Pontalzinho dos Trabalhadores Rurais de Mato Grosso do Sul, convoca os associados abaixo relacionados a ocuparem o seu Lote, na referida Associação, no município de Terenos-MS, sob pena de exclusão por abandono do lote. Informamos ainda que após excluído o beneficiário abaixo estará impossibilitado de acessar em todo o território nacional, qualquer projeto financiado com recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, ou de qualquer outro Projeto de Assentamento Rural.
Christian Almeida Castro – CPF 557.369.711-00
Anezio Ribeiro Domingues – 250.257.161-87

Cleusa Aparecida Cuareli do Amaral
Diretor Presidente

EDITAL
(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)
GISELE DE ALMEIDA SERRA BARBOSA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária da comarca de Campo Grande, situado na Rua Dom Aquino, nº 1.293, Centro, **faz saber** a todos os interessados que a **PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ nº 08.288.788/0001-95, com sede na Rua Palhoça, nº 36 – Jardim Autonomista, nesta Capital, depositou nesta Serventia os documentos necessários, conforme determina o art. 32, § 1º da Lei 6.766/79, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que este não foi encontrado no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado nesta Serventia no endereço supra.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	VALOR/ R\$	NOME
P-273	ÁGUA LIMPA PARK	2.146,39	GIOVANE TEODORO DE BRITO CHAPARRO E S/ESPOSO SABINO ALEXANDRE CHAPARRO

Campo Grande-MS, 13 de Outubro de 2009. Eu, Gisele Serra Barbosa, Oficiala do Registro de Imóveis, datilografei e subscrevi. A Oficiala.
(1ªp.15.10-2ªp.16.10-3ªp.19.10)

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL QUARTA VARA FEDERAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 12/2009 – SD 04

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE
TERCEIROS INTERESSADOS
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

CLASSE	PROCESSO N.º
ACÃO DE SAPROPRIAÇÃO	00.004353-2

Partes
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA – INCRA X MOACYR DA SILVA BRAGA, ALAOR CARBONIEI, ELCIO PAULO CARBONIERI, FABIANO PEREIRA DE ANDRADE, VALERIA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE, ANTONIO MORAIS DOS SANTOS e DERLUCE DOS SANTOS MORAIS

Pessoa a ser INTIMADA: TERCEIROS INTERESSADOS
O Doutor **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS , FAZ SABER** a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, cujo objeto é a desapropriação do imóvel rural denominado Fazenda Marabá, situada no Município de Bonito/ MS, e comarca de Miranda/ MS, transcrita no C.I.R. sob os nºs 2.921, fls.257, livro 3-f e 6.964, fls. 84 do Livro 3-L, com 3.294,4000 hs (três mil duzentos e noventa e quatro hectares e quarenta ares). Foi oferecido pela terra nua o valor de CR\$ 9.800,00 925/07/84) para indenização total d imóvel em R\$ 13.353.191,01 (30/04/2007). Sendo o presente edital com a finalidade de **INTIMAR TERCEIROS INTERESSADOS** para que tomem ciência dos termos da ação supramencionada e que a ação encontra-se na fase de execução da sentença, tendo sido expedido precatório dos valores incontroversos, os quais foram disponibilizados pelo TRF 3º Região, encontrando-se depositados à ordem do Juízo, havendo pretensão de levantamento por parte dos requeridos supramencionados. O presente é expedido, para que, querendo possam impugnar a titularidade da área desapropriada, ou requerer o que é de direito, no prazo de 15 (quize) dias, que iniciara findo o prazo deste edital, que será afixado e publicado na forma da lei.

Seção judiciária de Mato Grosso do Sul	
Sede do juízo: Rua Delegado Carlos Roberto B. de Oliveira, nº 128 Parque de Poderes, Edital :30 (trinta)dias Campo Grande/ MS, fone 3320-1143	Prazo do

DADO E PASSADO nesta cidade de Campo Grande, em 18 de maio de 2009

PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
JUIZ FEDERAL